PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

BELO HORIZONTE

Ano XXVIII - N. 6.602 | Diário Oficial do Município - DOM | 16/9/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 7.376, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera a Portaria nº 7.365, de 12 de agosto de 2021, que designa membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

O PREFEITO DE BELO HORIZONTE, no exercício de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal nº 10.656, de 22 de março de 2021, e na Lei nº 11.304, de 9 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º – O inciso VI do art. 1º da Portaria nº 7.365, de 12 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º – (...)

VI – Renzo Santos representante titular dos estudantes das unidades municipais de educação;".

Art. 2º – O membro designado no art. 1º foi eleito em assembleia para cumprir saldo remanescente de mandato até 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de setembro de 2022.

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte

ATOS DO PREFEITO

Exonera, a pedido, Gabrielle Bolina Silveira, BM-100.178-5, do cargo em comissão DAM 1, código nº SMAS.DAM1.A.007, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, nos termos do inciso II, art. 62 da Lei nº 7.169/96, a partir de 08/09/2022. (ATO GP Nº 1170/2022)

Retifica a designação publicada no DOM de 15/09/2022, conforme discriminado abaixo, permanecendo inalteradas as demais disposições: (ATO GP Nº 1171/2022)

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE BELO HORIZONTE – CMI/BH
-Eduarda Couto Pessoa Othero, titular, de livre designação do Prefeito.

Nomeia Bianca Garcia Simeone Mauro, BM-310.610-X, para o cargo em comissão DAM 1, código nº SMAS.DAM1.A.007, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, nos termos das Leis nºs 7.169/96 e 11.065/17, a partir da data de publicação. (ATO GP Nº 1172/2022)

Nomeia Bruna Pereira Faustino, para o cargo em comissão DAM 5, código nº PREF.DAM5.A.016, na Secretaria Municipal de Cultura, nos termos das Leis nºs 7.169/96 e 11.065/17, a partir da data de publicação. (ATO GP Nº 1173/2022)

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ATA DA SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

Processo nº 01.037989.22.59
Objeto: Aquisição de aparelho de refrigeração (ar condicionado), com instalação, de equipamento condicionador de ar tipo "split", incluindo garantia, para ser instalado na nova sede da Coordenadoria de Atendimento Regional Oeste.

O pregoeiro designado pelo ato de nomeação, no uso de suas atribuições legais, após análise das propostas apresentadas e encerramento da etapa de lances, julgou:

Lote único – Aquisição de aparelho de refrigeração com instalação.

Arrematado pela empresa TJ AR CONDICIONADO LTDA. com o valor global ofertado de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado e o valor estimado para esta contratação, tendo sido realizada uma tentativa de negociação, não foi possível ajustar o valor ofertado ao valor estimado para esta contratação. Restou-se assim, o lote fracassado.

Publicada a decisão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos.

Belo Horizonte, 12 de setembro de 2022

Rafael Cortezão de Mello
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

Processo nº 01.037989.22.59
Objeto: Aquisição de aparelho de refrigeração (ar condicionado), com instalação, de equipamento condicionador de ar tipo "split", incluindo garantia, para ser instalado na nova sede da Coordenadoria de Atendimento Regional Oeste.

Homologo a licitação em epígrafe, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, conforme descrito abaixo:

Lote único – Aquisição de aparelho de refrigeração com instalação - FRACASSADO

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2022

Josué Costa Valadão
Secretário Municipal de Governo

ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

Processo nº 01.027584.22.20
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lixamento, limpeza, rejuntamento, estucagem, polimento e aplicação de sinteco em piso de madeira, com fornecimento de material e mão-de-obra localizado na Avenida Afonso Pena, nº 1212, 5º andar – Centro - Belo Horizonte – MG.

Término do prazo de envio das propostas DIA 29/09/2022 às 08:00 HORAS.
Abertura da sessão de lances DIA 29/09/2022 às 10:00 HORAS.

Mais informações poderão ser obtidas da Gerência de Logística da Secretaria Municipal de Governo, Av. Afonso Pena, nº 1212, 3º andar, Bairro Centro - Belo Horizonte/MG. Telefone: (31) 3277-4311.

Rafael Cortezão de Mello
Pregoeiro

ANULAÇÃO DO LOTE 02
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

Processo nº 04.000880.22.45
Objeto: Anulação do Lote 02 do Pregão 009/2022 cujo objeto é a aquisição de cafeteiras, refrigerador, fornos elétricos, forno micro-ondas, fragmentadora e calculadora para atender a demanda do prédio sede do Município de Belo Horizonte.

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, ANULA o lote 02 da licitação instaurada sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 009/2022, processo nº 04.000880.22.45, nos termos do artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93, por razões expostas nos autos do processo.

A íntegra da decisão poderá ser obtida nos sites da PBH e BB.

Josué Costa Valadão
Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ATO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito de Belo Horizonte revoga o ato de exclusão da candidata abaixo, pelo descumprimento do disposto no art. 20 da Lei Municipal 7.169 de 30/08/1996.

Ato de 20 de julho de 2022, publicado no DOM de 22 de julho de 2022.

ENFERMEIRA/SAÚDE PÚBLICA OU EPIDEMIOLOGIA

Classificação	Nome
14º lugar	Silvia Caldeira Reis

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2022

Fuad Nomam
Prefeito de Belo Horizonte
André Abreu Reis
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

GERÊNCIA DE GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO
DESPACHO DA GERENTE

Processo Indeferido:
Processo Administrativo de Recursos Humanos e Previdência:
- CARLA DE OLIVEIRA FERNANDES, BM 89.146-4, BH DIGITAL Nº 31.00342705/2022-41.

ATOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DA SAÚDE DO SEGURADO

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a MARCIA FIUZA CAMARGOS DE BARROS VIEIRA, BM 28777X, CPF 524.049.786-91, PEDAGOGO, nível 17, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, nos termos do Art. 3º da EC nº 47/2005, a partir de 05/08/2022. (Processo 4519/2022).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a MARINA APARECIDA DE SOUZA, BM 36331X, CPF 730.960.836-49, AGENTE EXECUTIVO GOVERNAMENTAL A, nível 7, da FUNDACAO DE PARQUES MUNICIPAIS E ZOOBOTANICA, nos termos do Art. 3º da EC nº 47/2005, a partir de 12/08/2022. (Processo 4771/2022).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a SIMONE APARECIDA VIEIRA PERDIGAO, BM 319043, CPF 508.523.536-34, PROFESSOR MUNICIPAL, nível 21, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, nos termos do Art. 3º da EC nº 47/2005, a partir de 16/08/2022. (Processo 4827/2022).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a SIDENIR RAIMUNDO NETO, BM 362445, CPF 473.750.006-20, AJUDANTE DE SERVIÇO OPERACIONAL A, nível 7, da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, nos termos do Art.3º da EC nº 47/2005, a partir de 18/08/2022. (Processo 4911/2022).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a MARIA HELENA BOTELHO, BM 381318, CPF 471.100.906-04, MEDICO B, nível 15, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, nos termos do Art. 3º da EC nº 47/2005, a partir de 19/08/2022. (Processo 4951/2022).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial Magistério a SILVANA RIBEIRO POSSAS, BM 746235, CPF 638.690.396-04, PROFESSOR MUNICIPAL, nível 20, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, nos termos do Art. 6º da EC nº 41/2003, c/c arts. 2º e 5º da EC nº 47/2005 e § 5º do art. 40 da CR/1988, a partir de 22/08/2022. (Processo 5003/2022).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial Magistério a MARCIA CRISTINA DE CASTRO ALVES FURIATI, BM 427644, CPF 849.328.646-04, PROFESSOR MUNICIPAL, nível 22, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, nos termos do Art. 6º da EC nº 41/2003, c/c arts. 2º e 5º da EC nº 47/2005 e § 5º do art. 40 da CR/1988, a partir de 22/08/2022. (Processo 5007/2022).

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 15/09/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 57809B50E4F2CAE8A7A960DFC67FB96A950EE2C5. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade a LUCIENE DE SOUZA FREITAS, BM 759213, CPF 838.815.816-34, PROFESSOR MUNICIPAL, nível 17, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, nos termos do Art.40, §1º, inciso III, alínea "b", da CR/1988, com redação dada pela EC nº 41/2003, a partir de 24/08/2022. (Processo 5094/2022).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a ELIANA LOPES FERREIRA, BM 493264, CPF 496.273.096-72, AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE A, nível 10, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, nos termos do Art. 3º da EC nº 47/2005, a partir de 26/08/2022. (Processo 5180/2022).

Concede o benefício de pensão por morte, previsto no art. 23, inciso II, a da Lei 10.362/2011 c/c o § 7º, I do art. 40 da Constituição da República de 1988, com redação dada pela EC 41/2003, e art. 2º da Lei 10.887/2004, em decorrência do falecimento de PEDRO FIDELIS TEIXEIRA, CPF 001.492.846-91, BM 134787, em 03/05/2022, aposentado(a) no cargo efetivo de PROFESSOR MUNICIPAL, nível 11, a ESTELLA MARIA TRAD TEIXEIRA, CONJUGE, CPF 276.852.336-49, na cota parte de 100% (Cem por cento), a partir de 14/07/2022, data do requerimento. (Processo 3954/2022).

Concede o benefício de pensão por morte, previsto no art. 23, inciso II, a da Lei 10.362/2011 c/c o § 7º, I do art. 40 da Constituição da República de 1988, com redação dada pela EC 41/2003 c/c art. 1º parágrafo único da EC 70/2012, em decorrência do falecimento de MARIA SOARES DAS GRACAS FERREIRA, CPF 307.235.666-15, BM 45854X, em 08/08/2022, aposentado(a) no cargo efetivo de AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE A, nível 3, a JOSE FLORIANO FERREIRA, CONJUGE, CPF 219.856.856-04, na cota parte de 100% (Cem por cento), a partir de 08/08/2022, data do óbito. (Processo 4744/2022).

DESPACHOS DO GERENTE DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Processos deferidos:

Averbação de tempo extramunicipal para fins de aposentadoria:
- CLAUDIO MARCOS MORAIS, BM 44790-4, PROC. 55-098.827/22-43
- SUZANA JUNIA AMORIM CESAR, BM 48091-X, PROC. 55-091.571/22-43
- VALERIA SHIZUE USUDA PRADO, BM 81929-1, PROC. 5471/2022

Cômputo de tempo de contribuição e serviço:
- ANGELICA DE PAULA FERREIRA, BM 311.988-0, PROC. 55-082.316/22-55
- FERNANDO ESTRELA ARANTES, BM 312.265-2, PROC. 55-089.529/22-44

Processo indeferido:

Desaverbação/Descômputo de tempo de contribuição e serviço - Servidor Ativo:
- OROZIMBO BERNARDINO DA SILVA, BM 31.403-3, PROC. 55-054.348/22-33

EXTRATO - RELATÓRIO DE VIAGEM OFICIAL

A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão torna público o resumo/extrato do relatório de viagens oficiais, em cumprimento ao disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 9.593, de 16 de julho de 2008 e Decreto Nº 16.272, de 1º de abril de 2016, conforme:

1. Nome do agente público: Bruno Leonardo Passeli
2. Cargo ocupado pelo agente público: Subsecretário de Planejamento e Orçamento.
3. Destino da viagem: Curitiba-PR
4. Período de realização da viagem: 28/08/2022 a 31/08/2022
5. Objetivo da viagem: Representar a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte no 77º FONAC-Fórum Nacional de Secretários de Administração Das Capitais
6. Conclusão acerca do cumprimento dos objetivos: Cumprido
7. Indicação dos benefícios para o município: Divulgação do Município e seus programas.
8. Despesas de viagem (Passagem, Taxas, Hospedagem e Diária): R$ 2.856,45

Elyzandra Tempesta Andrade
Gerente de Planejamento, Orçamento e Finanças

PRODABEL

CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2019 - 04.002.000/19-15 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DEMANDA 006/2022 – NOVO SIF – SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO - 04.000.819/22-34

A Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A - Prodabel, estabelecida nesta Capital, na Avenida Presidente Carlos Luz, n.º 1.275, bairro Caiçara, em cumprimento à cláusula 5.2.3 do Edital nº 004/2019, informa a classificação das Propostas Comerciais apresentadas e abertas na sessão pública realizada virtualmente em 02/09/2022, às 10:00 horas, referente à Demanda 006/2022 – Novo SIF – Sistema de Fiscalização, processo nº 04.000.819/22-34.

Segue abaixo a ordem de classificação das empresas, conforme propostas comerciais apresentadas, considerando o MENOR VALOR TOTAL, critério estabelecido no Edital nº 004/2019, cláusula 5.2.1.5:

1º Lugar: Stefanini Consultoria e Assessoria em Informática S/A, valor total da proposta: R$3.683.033,92;
2º Lugar: Ibrowse Consultoria e Informática Ltda, valor total da proposta: R$4.649.268,84;
3º Lugar: TTY2000 Tecnologia e Sistemas Ltda, valor total da proposta: R$4.906.336,29;
4º Lugar: PD Case Informática Ltda, valor total da proposta: R$6.673.420,23.

A empresa M.I. Montreal Informática S/A. foi desclassificada por apresentar proposta em desacordo com o item 5.2.1.3.2 do edital.

Aberto o prazo de recurso previsto na cláusula 7.1 do Edital nº 004/2019.

Para manifestação de recurso, eventuais dúvidas e esclarecimentos, gentileza encaminhar e-mail para gvaa@pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2022

Amanda Luiza de Souza Lima
Gerência de Formalização e Captação de Convênios

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
Exercício e Mês da Contratação: 2022/09
Contratante: Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A – Prodabel.
Contratado: Repelub Revendedora de Petróleo e Lubrificantes S/A – CNPJ: 06.048.777/0001-02
Processo: Dispensa de Licitação nº 012/2022
N° do Processo: 04.000.602/22-42
N° do Contrato: PDB nº 054.2022.3.1
N° do Instrumento Jurídico: 01.2022.0604.0036.00.00
Objeto do Contrato: Fornecimento de Combustível – óleo Diesel BS500, conforme demanda da Contratante.
Valor Total da Contratação: R$44.996,89
Vigência: 09/09/2022 a 08/09/2023
Data de assinatura: 09/09/2022.

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2022

Diogo Albernaz Dias Vieira
Gerência de Formalização e Acompanhamento de Contratos

RECEBA ALERTAS DA DEFESA CIVIL NO SEU CELULAR: envie um SMS para **40199** informando seu CEP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS 1ª CÂMARA

ATA DA 1628ª REUNIÃO, EM 30/08/2022.
PRESIDENTE: Danilo Dias do Amaral.
SECRETÁRIA: Ivana Rodrigues Ferreira.
PRESENTES: Edmar Pieri Campos, Juliana Coimbra Gomes de Souza, Henrique Machado Rodrigues de Azevedo, Irineu Vieira Bueno Júnior e Guilherme Andrade Carvalho. Licença Médica: Gabriela Cristina Figueiredo Gomes. Férias: Yasmim Mara Batista Pereira e Silva.

Às 14 horas e 30 minutos iniciou-se a sessão, tendo sido previamente aprovados, por correspondência eletrônica, a redação da ata da 1627ª Reunião, ocorrida em 23/08/2022, bem como os acórdãos nºs 11.092/1ª e 11.098/1ª.

JULGAMENTOS SUSPENSOS – REANÁLISE DOS AUTOS

Reexame Necessário nº 11.424 e Recurso Voluntário nº 11.425. Processo nº 01.101869.16.71. Anexos nºs 01.093625.14.49, 01.135192.16.00, 01.101867.16.46, 01.102231.16.67, 01.101848.16.00, 01.101832.16.61, 01.101854.16.02, 01.101863.16.95, 01.101852.16.79, 01.135200.16.29, 01.101860.16.05, 01.065691.16.27, 01.101862.16.22, 01.101875.16.74, 01.101857.16.92, 01.102237.16.43, 01.101844.16.40, 01.135196.16.53, 01.102240.16.58, 01.101864.16.58, 01.135198.16.89, 01.102244.16.09, 01.101871.16.13 e 01.159588.14.46. Assunto: ITBI – Revisão de Lançamento. Recorrente: AUSTRÁLIA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – EPP E OUTROS. Advogados: Dr. Marcelo Braga Rios – OAB/MG 77.838 e outros. Procuradora: Sra. Adriana Maria Barcelos Magalhães da Rocha Rodrigues. Relator: Dr. Guilherme Andrade Carvalho. APÓS O VOTO DO RELATOR PELA MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, EM SEDE DE REEXAME NECESSÁRIO, E PELO CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DO RECURSO VOLUNTÁRIO, SENDO ACOMPANHADO PELOS CONSELHEIROS EDMAR PIERI CAMPOS E JULIANA COIMBRA GOMES DE SOUZA, DECIDIRAM O CONSELHEIRO IRINEU VIEIRA BUENO JÚNIOR E O PRESIDENTE, CONSELHEIRO DANILO DIAS DO AMARAL AGUARDAR O VOTO DO CONSELHEIRO HENRIQUE MACHADO RODRIGUES DE AZEVEDO, QUE SOLICITOU REANÁLISE DOS AUTOS. A CONTINUAÇÃO DESTE JULGAMENTO DAR-SE-Á EM 27/09/2022.

Recurso Voluntário nº 11.466. Processo nº 01.026128.21.55. Assunto: ITBI – Não incidência. Recorrente: VLJF PARTICIPAÇÕES LTDA. Advogados: Dr. Rafael de Lacerda Campos – OAB/MG 74.828 e outros. Relator: Dr. Edmar Pieri Campos. APÓS A CONSELHEIRA JULIANA COIMBRA GOMES DE SOUZA DAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, ALTERANDO O VOTO ANTERIORMENTE PROFERIDO E ADERINDO À DIVERGÊNCIA INSTAURADA PELO CONSELHEIRO GUILHERME ANDRADE CARVALHO, O PRESIDENTE, CONSELHEIRO DANILO DIAS DO AMARAL, SOLICITOU REANÁLISE DOS AUTOS, DESIGNANDO O DIA 04/10/2022 PARA CONTINUAÇÃO DESTE JULGAMENTO.

JULGAMENTO SUSPENSO – RETIRADO DE PAUTA

Recurso Voluntário nº 11.460. Processo nº 01.011862.09.05. Assunto: ITBI – Não incidência. Recorrente: SÓLIDA PARTICIPAÇÕES S/A. Advogada: Dra. Tamara Maciel Campos – OAB/MG 140.763. Relator: Dr. Edmar Pieri Campos. RETIRADO DE PAUTA POR AUSÊNCIA JUSTIFICADA DA CONSELHEIRA GABRIELA CRISTINA FIGUEIREDO GOMES, COM VISTA DOS AUTOS APÓS PEDIDO DE REANÁLISE FEITO EM 02/08/2022. POR DETERMINAÇÃO DO PRESIDENTE, CONSELHEIRO DANILO DIAS DO AMARAL, FOI INCLUÍDO NA PAUTA DO DIA 18/10/2022.

PROCESSO NÃO JULGADO – RETIRADO DE PAUTA

Recurso Voluntário nº 11.434. Processo nº 01.004067.20.58. Assunto: ISSQN – Revisão de Lançamento (TVF/AITI). Recorrente: EQUIPEX TECNOLOGIA CONTRA INCÊNDIO LTDA. Advogados: Dr. Rafael Brescia Mascarenhas – OAB/MG 97.816 e outros. Relatora: Dra. Gabriela Cristina Figueiredo Gomes. RETIRADO DE PAUTA POR AUSÊNCIA JUSTIFICADA DA RELATORA, CONSELHEIRA GABRIELA CRISTINA FIGUEIREDO GOMES. POR DETERMINAÇÃO DO PRESIDENTE, CONSELHEIRO DANILO DIAS DO AMARAL, FOI INCLUÍDO NA PAUTA DO DIA 25/10/2022.

Às 16 horas e 30 minutos encerrou-se a sessão.

Conselho de Recursos Tributários, 30 de agosto de 2022.

Danilo Dias do Amaral
Presidente
Ivana Rodrigues Ferreira
Secretária

CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS 1ª CÂMARA

PAUTA DA REUNIÃO DO DIA 1º DE NOVEMBRO DE 2022, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS
SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL A REALIZAR-SE MEDIANTE VIDEOCONFERÊNCIA

Reexame Necessário nº 11.424 e Recurso Voluntário nº 11.425
Processo nº 01.101869.16.71. Anexos nºs 01.093625.14.49, 01.135192.16.00, 01.101867.16.46, 01.102231.16.67, 01.101848.16.00, 01.101832.16.61, 01.101854.16.02, 01.101863.16.95, 01.101852.16.79, 01.135200.16.29, 01.101860.16.05, 01.065691.16.27, 01.101862.16.22, 01.101875.16.74, 01.101857.16.92, 01.102237.16.43, 01.101844.16.40, 01.135196.16.53, 01.102240.16.58, 01.101864.16.58, 01.135198.16.89, 01.102244.16.09, 01.101871.16.13 e 01.159588.14.46.
Assunto: ITBI – Revisão de Lançamento
Recorrente: AUSTRÁLIA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – EPP E OUTROS
Advogados: Dr. Marcelo Braga Rios – OAB/MG 77.838 e outros
Procuradora: Sra. Adriana Maria Barcelos Magalhães da Rocha Rodrigues.
Relator: Dr. Guilherme Andrade Carvalho
(Julgamento suspenso em 30/08/2022, em razão de pedido de reanálise dos autos feito pelo Conselheiro Henrique Machado Rodrigues de Azevedo – Retirado da pauta de 27/09/2022 a pedido do Conselheiro Henrique Machado Rodrigues de Azevedo)

Reexame Necessário nº 11.504
Processo nº 01.162252.18.67
Assunto: ISSQN – Revisão de Lançamento (TVF/AITI) - Impugnação contra Ato de Exclusão do Simples Nacional
Contribuinte: PONTO SEGURO EIRELI
Relator: Dr. Guilherme Andrade Carvalho

Recurso Voluntário nº 11.507
Processo nº 01.163102.10.22
Assunto: ITBI – Não Incidência
Recorrente: TREVO PATRIMONIAL LTDA. ATUAL DENOMINAÇÃO SOCIAL DE TREVO PECUÁRIA LTDA.
Advogados: Dr. Leonel Martins Bispo – OAB/MG 97.449 e outros
Relatora: Dra. Gabriela Cristina Figueiredo Gomes

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2022

Ivana Rodrigues Ferreira
Conselho de Recursos Tributários

Diário Oficial do Município de Belo Horizonte
Instituído pela Lei nº 6.470 de 06/12/1993 e alterado pela Lei nº 9.492 de 18/01/2008
Endereço eletrônico: https://dom-web.pbh.gov.br
Composição, Produção e Edição
Gabinete do Prefeito - Prefeitura de Belo Horizonte - Av. Afonso Pena, 1.212 - 2º andar - Tel.: (31) 3277-4906

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 15/09/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 57809B50E4F2CAE8A7A960DFC67FB96A950EE2C5. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS 1ª CÂMARA

PAUTA DA REUNIÃO DO DIA 8 DE NOVEMBRO DE 2022, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS
SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL A REALIZAR-SE MEDIANTE VIDEOCONFERÊNCIA

Recurso Voluntário nº 11.511
Processo nº 01.077936.20.36
Assunto: ISSQN – Revisão de Lançamento (TVF/AITI)
Recorrente: KPMG AUDITORES INDEPENDENTES
Procuradores: Sr. Robson Pereira de Oliveira e outra
Relator: Dr. Edmar Pieri Campos

Recurso Voluntário nº 11.515
Processo nº 01.052710.21.02
Assunto: AITI – Cancelamento
Recorrente: CAMPI & CASTRO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Relator: Dr. Irineu Vieira Bueno Júnior

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2022

Ivana Rodrigues Ferreira
Conselho de Recursos Tributários

CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS 1ª CÂMARA

PAUTA DA REUNIÃO DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2022, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS
SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL A REALIZAR-SE MEDIANTE VIDEOCONFERÊNCIA

Recurso Voluntário nº 11.500
Processo nº 01.017161.20.59
Assunto: AITI – Cancelamento
Recorrente: BRASANITAS EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO E COMÉRCIO LTDA.
Advogados: Dra. Amanda Melleiro de Castro Holl – OAB/SP 267.832 e outros
Procuradora: Sra. Virlane Martins Marques
Relator: Dr. Henrique Goseling Araujo

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2022

Ivana Rodrigues Ferreira
Conselho de Recursos Tributários

NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2° da Lei n° 9.452 de 20 de março de 1997, ficam os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais sediados no Município de Belo Horizonte notificados do recebimento por esta Prefeitura dos recursos abaixo especificados:

Valor dos Recursos: R$ 5.752.340,50
Origem: União - FUNDEB
Natureza: Transferência Constitucional
Órgão Beneficiário/Data: MBH/06/09/2022

Valor dos Recursos: R$ 57.432,46
Origem: União - FUNDEB
Natureza: Transferência Constitucional
Órgão Beneficiário/Data: MBH/08/09/2022

Valor dos Recursos: R$ 39.325.938,18 (Valor Bruto)
Origem: União – FPM – Auxílio Financeiro da União
Natureza: Transferência Constitucional
Órgão Beneficiário/Data: MBH/08/09/2022

Valor dos Recursos: R$ 239.300,59 (Valor Bruto)
Origem: União - ITR
Natureza: Transferência Constitucional
Órgão Beneficiário/Data: MBH/08/09/2022

Valor dos Recursos: R$ 13.174.318,20
Origem: União - FUNDEB
Natureza: Transferência Constitucional
Órgão Beneficiário/Data: MBH/08/09/2022

Valor dos Recursos: R$ 61.272,50
Origem: União - FUNDEB
Natureza: Transferência Constitucional
Órgão Beneficiário/Data: MBH/12/09/2022

Valéria Maria Monteiro Delgado
Diretora Central de Administração Financeira
Gilberto Silva Ramos
Subsecretário do Tesouro Municipal

ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

PROCESSO Nº 01.039.425.22.14
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE SACOS PARA LIXO, EM PLÁSTICO, NA COR BRANCA, PARA ATENDIMENTO ÀS EQUIPES DE FISCALIZAÇÃO PARA AS AÇÕES DE COMBATE AO COMÉRCIO IRREGULAR EM LOGRADOUROS PÚBLICOS, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL.

Declaro anulado o Pregão Eletrônico nº 029/2022, nos termos art. 49 da Lei nº 8.666/93, em face de equívoco no enquadramento do objeto do pregão eletrônico em relação às listas de serviços previstas na Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, que dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências, e na Lei Municipal nº 8.725, de 30 de dezembro de 2003, dispõe sobre o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - e dá outras providências.

Aos interessados fica concedido, nos termos do art. 109, inciso I, "c", da Lei nº 8.666/93, prazo para interposição de recurso.

Breno Serôa da Motta
Secretário Municipal Adjunto de Fazenda
Subsecretaria de Administração e Logística

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA INDEFERIMENTO DE PROCESSO

Processo: 01.045.217/22-81
Interessado: Associação Beneficente Cantinho da Paz

Comunicamos o indeferimento do processo em referência, conforme parecer da Secretaria de Municipal de Meio Ambiente -SMMA, há óbices de carácter ambiental, visto que a área pretendida se encontra em APP- Área de preservação Permanente.

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2022

Breno Serôa da Motta
Subsecretaria de Administração e Logística

REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferidos: DLM HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 34.186.181/0001-04; GM COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., CNPJ: 43.296.124/0001-79; L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTOS, CNPJ: 14.379.830/0001-86.

RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferidos: BIOSYS LTDA., CNPJ: 02.220.795/0001-79; CENTRO CATARINENSE DE APOIO À AUDIÇÃO EIRELI., CNPJ: 02.512.121/0001-48; CRECHE SÃO JOSÉ, CNPJ: 17.442.435/0001-99; EGS ELEVADORES EIRELI, CNPJ: 05.379.701/0001-05; ELETRO MAIS BEBEDOUROS EIRELI, CNPJ: 05.490.249/0001-46; NÚCLEO DE PROMOÇÃO HUMANA VINHA DE LUZ, CNPJ: 25.694.936/0001-90; SIE SERVIÇOS, CURSOS E COMÉRCIO DE PEÇAS INDUSTRIAIS LTDA. – ME, CNPJ: 11.383.621/0001-18.

RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL – SUCAF/SUS

Deferido: FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS, CNPJ: 13.025.354/0001-32.

ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL – SUCAF

Deferido: CNPJ: 05.490.249/0001-46, de ELETRO MAIS BEBEDOUROS EIRELI, para B9 BEBEDOUROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2022

Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores
Subsecretaria de Administração e Logística

ACESSE PBH.GOV.BR/IPTU e baixe sua guia.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA

PORTARIA SMASAC Nº 204/2022

Designa servidor para a função de gestor de parcerias

A Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado para a função gestor de parcerias, o servidor elencado no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2022

Maíra da Cunha Pinto Colares
Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMASAC Nº 204/2022)

PROCESSO	Nº 01.042.486/22-87
OBJETO	Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o município e a O.S.C Associação Betel de Assistência Social, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do projeto" SCFV Valores e Cidadania", de relevância pública e social, definido no Plano de Trabalho.
GESTOR	
Nome	Ana Cristina da Silva
Matrícula	BM 105.578-8
Cargo/Função	Analista de Políticas Públicas

PORTARIA SMASAC Nº 205/2022

Designa servidor para a função de gestor de parcerias

A Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado para a função gestor de parcerias, o servidor elencado no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2022

Maíra da Cunha Pinto Colares
Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMASAC Nº 205/2022)

PROCESSO	Nº 01.042.480/22-09
OBJETO	Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o município e a O.S.C Associação Shekinah de Assistência Social, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do projeto "Shekinah Inclua", de relevância pública e social, definido no Plano de Trabalho.
GESTOR	
Nome	Mariana Bernardo de Brito
Matrícula	BM 115127-2
Cargo/Função	DAM-4

RETIFICAÇÃO PORTARIA SMASAC Nº 160/2022

No Anexo da Portaria SMASAC nº 160/2022 publicada no DOM de 05 de agosto de 2022, onde se lê:

PROCESSO	Nº 01.036.329/22-14
OBJETO	Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o município e a O.S.C Fundação Oásis, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do projeto "Forjar", de relevância pública e social, definido no Plano de Trabalho.
GESTORA	
Nome:	Rosilene Silva Moreira
Matrícula	BM 122.311-7
Cargo/Função:	DAM-4

Leia-se:

PROCESSO	Nº 01.036.329/22-14
OBJETO	Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o município e a O.S.C Fundação Oásis, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do projeto "Abrigo Pró-Criança e Casa das Vovós", de relevância pública e social, definido no Plano de Trabalho.
GESTORA	
Nome:	Rosilene Silva Moreira
Matrícula	BM 122.311-7
Cargo/Função:	DAM-4

Maíra da Cunha Pinto Colares
Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 15/09/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 57809B50E4F2CAE8A7A960DFC67FB96A950EE2C5. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMASAC
EDITAL Nº 03/2022

ATO DE REVOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania revoga o ato de convocação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), pelo descumprimento do disposto no subitem 10.3 do Processo Seletivo Simplificado – SMASAC - Edital Nº 03/2022:

Ato de Convocação de 01 de setembro de 2022, publicado no DOM de 03 de setembro de 2022.

FUNÇÃO: ANALISTA SOCIAL
Classificação Nome
14º lugar Keila Marcia Caetano de Castro

Belo Horizonte, 01 de setembro de 2022

Maíra da Cunha Pinto Colares
Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMASAC
EDITAL Nº 03/2022

ATO DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania convoca os(as) candidatos(as) abaixo relacionados para iniciarem os procedimentos de admissão por meio do acesso ao Portal do Servidor na aba Acesso Candidato (https://portaldoservidor.pbh.gov.br/). No referido sistema, será possível acompanhar os agendamentos e demais encaminhamentos relativos à admissão.

Após a convocação, os (as) candidatos (as), deverão apresentar toda a documentação, bem como atender todos os demais procedimentos exigidos no subitem 10 do Edital Nº 03/2022, em tempo hábil para viabilizar sua admissão.

Para realização dos exames admissionais, informamos que os (as) candidatos (as) deverão seguir as orientações conforme exigências do edital.

FUNÇÃO: ANALISTA SOCIAL
Classificação Nome
15º lugar Thais de Almeida Candeloro
16º lugar Thais de Oliveira Madureira

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2022

Maíra da Cunha Pinto Colares
Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA E ATESTES

Que fique registrado que a empresa NICKVALLE COMERCIO DE PAPEIS EIRELI, CNPJ: 22.366.329/0001-03, com sede no Município de Curitiba-PR, na Rua Jordania 942 casa 28 - Cajuru, fornecedora dos materiais de higiene e limpeza, não apresentou o ateste na notificação n º 63/2022, bem como sua respectiva defesa por atraso na entrega do papel toalha. Desta forma, notificamos a empresa a regularizar as pendências abaixo listadas:

Pendência	Projeto	NE	Quantidade	Cronograma de regularização
Ateste na Notificação n º 63/2022 Apresentação de defesa prévia referente à Notificação	Restaurante Popular	800		48 horas a contar da data da publicação no DOM.

O descumprimento da presente notificação estará sujeito às penalidades previstas no contrato. Nos termos da Lei 8.666/93 a contratada tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa.

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2022

Wellemy Nogueira Gonçalves Neves Pereira da Silva
Diretor de Unidades de Alimentação Popular
Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional

EXTRATOS

Extrato do Contrato de Prestação de Serviço
Processo Seletivo Simplificado SMASAC Edital nº 03/2022
Processo: 01-053.185/22-42
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania
Contratado (a): SUELI VALÉRIA RIBEIRO
Categoria: Analista Social
Valor Contratado: 3.658,95 (três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos).
Objeto: Atuar no âmbito da Subsecretaria de Assistência Social, nas atividades descritas na Cláusula Sexta do Contrato e nos termos da Ordem de Serviço.
Vigência: 05/09/2022 a 04/09/2023
Assinatura do Contrato: 01/09/2022
Data de Efetivo Exercício: 05/09/2022

Extrato do Contato de Prestação de Serviço
Processo Seletivo Simplificado SMASAC Edital nº 03/2022
Processo: 01-053.194/22-33
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania
Contratado (a): PATRÍCIA DE CASSIA SILVA
Categoria: Analista Social
Valor Contratado: 3.658,95 (três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos).
Objeto: Atuar no âmbito da Subsecretaria de Assistência Social, nas atividades descritas na Cláusula Sexta do Contrato e nos termos da Ordem de Serviço.
Vigência: 05/09/2022 a 04/09/2023
Assinatura do Contrato: 01/09/2022
Data de Efetivo Exercício: 05/09/2022

Extrato do Contrato Prestação de Serviço
Processo Seletivo Simplificado SMASAC Edital nº 03/2022
Processo: 01-053.109/22-64
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania
Contratado (a): ALINE MARCONDELI
Função: Analista Social
Valor Contratado: 3.658,95 (três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos)
Objeto: Atuar no âmbito da Subsecretaria de Assistência Social, nas atividades descritas na Cláusula Sexta do Contrato e nos termos da Ordem de Serviço.
Vigência: 05/09/2022 a 04/09/2023
Assinatura do Contrato: 01/09/2022
Data de Efetivo Exercício: 05/09/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviço
Processo Seletivo Simplificado SMASAC Edital nº 03/2022
Processo: 01.053.039/22-80
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania
Contratado (a): BEATRIZ DE OLIVEIRA
Função: Analista Social
Valor Contratado: 3.658,95 (três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos)
Objeto: Atuar no âmbito da Subsecretaria de Assistência Social, nas atividades descritas na Cláusula Sexta do Contrato e nos termos da Ordem de Serviço.
Vigência: 05/09/2022 a 04/09/2023
Assinatura do Contrato: 01/09/2022
Data de Efetivo Exercício: 05/09/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviço
Processo Seletivo Simplificado SMASAC Edital nº 03/2022
Processo: 01-053.047/22-09
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania
Contratado (a): DAIANE VALADARES CASTRO DE SOUZA
Função: Analista Social
Valor Contratado: 3.658,95 (três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos).
Objeto: Atuar no âmbito da Subsecretaria de Assistência Social, nas atividades descritas na Cláusula Sexta do Contrato e nos termos da Ordem de Serviço.
Vigência: 05/09/2022 a 04/09/2023
Assinatura do Contrato: 01/09/2022
Data de Efetivo Exercício: 05/09/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviço
Processo Seletivo Simplificado SMASAC Edital nº 03/2022
Processo: 01.053.209/22-09
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania
Contratado (a): LÍVIA RODRIGUES RAMOS GERALDINO
Função: Analista Social
Valor Contratado: 3.658,95 (três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos)
Objeto: Atuar no âmbito da Subsecretaria de Assistência Social, nas atividades descritas na Cláusula Sexta do Contrato e nos termos da Ordem de Serviço.
Vigência: 05/09/2022 a 04/09/2023
Assinatura do Contrato: 01/09/2022
Data de Efetivo Exercício: 05/09/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviço
Processo Seletivo Simplificado SMASAC Edital nº 03/2022
Processo: 01.053.024/22-03
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania
Contratado (a): MARLENE PERPETUO SOCORRO DE QUEIROZ
Função: Analista Social
Valor Contratado: 3.658,95 (três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos)
Objeto: Atuar no âmbito da Subsecretaria de Assistência Social, nas atividades descritas na Cláusula Sexta do Contrato e nos termos da Ordem de Serviço.
Vigência: 05/09/2022 a 04/09/2023
Assinatura do Contrato: 01/09/2022
Data de Efetivo Exercício: 05/09/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviço
Processo Seletivo Simplificado SMASAC Edital nº 03/2022
Processo: 01.053.140/22-04
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania
Contratado (a): EIDDY MILENNE CRISTINE FROIS
Função: Analista Social
Valor Contratado: 3.658,95 (três mil seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos).
Objeto: Atuar no âmbito da Subsecretaria de Assistência Social, nas atividades descritas na Cláusula Sexta do Contrato e nos termos da Ordem de Serviço.
Vigência: 05/09/2022 a 04/09/2023
Assinatura do Contrato: 01/09/2022
Data de Efetivo Exercício: 05/09/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviço
Processo Seletivo Simplificado SMASAC Edital nº 03/2022
Processo: 01.053.104/22-40
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania
Contratado (a): PEDRINA GOMES OLEGÁRIO LEITE
Função: Analista Social
Valor Contratado: 3.658,95 (três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos)
Objeto: Atuar no âmbito da Subsecretaria de Assistência Social, nas atividades descritas na Cláusula Sexta do Contrato e nos termos da Ordem de Serviço.
Vigência: 05/09/2022 a 04/09/2023
Assinatura do Contrato: 01/09/2022
Data de Efetivo Exercício: 05/09/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviço
Processo Seletivo Simplificado SMASAC Edital nº 03/2022
Processo: 01.053.087/22-23
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania
Contratado (a): REGIANE APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA
Função: Analista Social
Valor Contratado: 3.658,95 (três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos).
Objeto: Atuar no âmbito da Subsecretaria de Assistência Social, nas atividades descritas na Cláusula Sexta do Contrato e nos termos da Ordem de Serviço.
Vigência: 05/09/2022 a 04/09/2023
Assinatura do Contrato: 01/09/2022
Data de Efetivo Exercício: 05/09/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviço
Processo Seletivo Simplificado SMASAC Edital nº 03/2022
Processo: 01.053.079/22-03
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania
Contratado (a): LENICE MARIA ROLIM LEÃO
Função: Analista Social
Valor Contratado: 3.658,95 (três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos).
Objeto: Atuar no âmbito da Subsecretaria de Assistência Social, nas atividades descritas na Cláusula Sexta do Contrato e nos termos da Ordem de Serviço.
Vigência: 05/09/2022 a 04/09/2023
Assinatura do Contrato: 01/09/2022
Data de Efetivo Exercício: 05/09/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviço
Processo Seletivo Simplificado SMASAC Edital nº 03/2022
Processo: 01.053.178/22-87
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania
Contratado (a): ANGÉLICA ALVES DOS REIS MORAIS
Função: Analista Social
Valor Contratado: 3.658,95 (três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos).
Objeto: Atuar no âmbito da Subsecretaria de Assistência Social, nas atividades descritas na Cláusula Sexta do Contrato e nos termos da Ordem de Serviço.
Vigência: 05/09/2022 a 04/09/2023
Assinatura do Contrato: 01/09/2022
Data de Efetivo Exercício: 05/09/2022

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2022

Deborah de Souza Araújo
Gerente de Licitações e Contratos

RETIFICAÇÕES

Retifica os EXTRATOS, Edição:6579 | 1ª Edição| Ano XXVIII | Publicada em 12/08/2022| SMASAC - Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 01-004.556/22-31

Onde se lê:
Objeto: Atuar no âmbito da Subsecretaria de Assistência Social, nas atividades descritas na Cláusula Sexta do Contrato e nos termos da Ordem de Serviço.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 15/09/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 57809B50E4F2CAE8A7A960DFC67FB96A950EE2C5. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Leia-se:
Objeto: Atuar no âmbito da Subsecretaria de Segurança Alimentar, nas atividades descritas na Cláusula Sexta do Contrato e nos termos da Ordem de Serviço.

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 01-047.023/22-66

Onde se lê:
Objeto: Atuar no âmbito da Subsecretaria de Assistência Social, nas atividades descritas na Cláusula Sexta do Contrato e nos termos da Ordem de Serviço.

Leia-se:
Objeto: Atuar no âmbito da Subsecretaria de Segurança Alimentar, nas atividades descritas na Cláusula Sexta do Contrato e nos termos da Ordem de Serviço.

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 01-003.197/21-09

Onde-se lê:
Objeto: Adequação contratual nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais nº13.709/2018.

Leia-se
Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual e a correção do valor mensal contratado pelo reajuste aprovado na lei 11.224/2020.
Vigência:18/01/2022 a 17/01/2023

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 01-037.833/22-50

Onde se lê:
Data da assinatura: 15/06/2022

Leia-se
Data da assinatura: 05/08/2022

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2022

Deborah de Souza Araújo
Gerente de Licitações e Contratos

CMDCA

DELIBERAÇÃO CMDCA/BH Nº 355/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte - CMDCA/BH, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o disposto no inciso IV do artigo 88 e no §2º do artigo 260 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990; na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; no inciso XI do artigo 7º da Lei Municipal nº 8.502, de 06 de março de 2003; no Decreto Municipal nº 16.746, de 10 de outubro de 2017; na Resolução CMDCA/BH nº 110, de 08 de setembro de 2014; na Resolução CMDCA/BH nº 147, de 26 de dezembro de 2017; e no Edital de Chamamento Público CMDCA/BH nº 01/2019, aprovou na 9ª Sessão Plenária Ordinária virtual, realizada no dia 05 de setembro de 2022, e eu assino a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Ficam aprovados os Aditamentos aos Termos de Fomento da seguinte Organização da Sociedade Civil (OSC):

I. PROVIDENS – Ação Social Arquidiocesana, Projeto "PROMOVER" (Edital de Chamamento Público CMDCA/BH nº 01/2019), com prorrogação da vigência do prazo de execução em mais 13 (treze) meses, adequações no Plano de Trabalho e novo aporte de recursos pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte – FMDCA/BH, no valor de R$ 430.997,20 (quatrocentos e trinta mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos), oriundos da conta corrente n° 71.112-4.

II. PROVIDENS – Ação Social Arquidiocesana, Projeto "ELOS – FORTALECENDO VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS" (Edital de Chamamento Público CMDCA/BH nº 01/2019), com prorrogação da vigência do prazo de execução em mais 12 (doze) meses, adequações no Plano de Trabalho e novo aporte de recursos pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte – FMDCA/BH, no valor de R$ 1.608.758,43 (um milhão, seiscentos e oito mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos), oriundos da conta corrente n° 71.112-4.

Art. 2º - Os Aditamentos relativos à prorrogação de vigência dos Termos de Fomento celebrados não poderão exceder o período máximo de 03 (três) anos para execução dos Planos de Trabalho aprovados, conforme estabelecido no artigo 18, inciso II, alínea "a", da Resolução CMDCA/BH nº 147/2017.

Art. 3º - A Organização da Sociedade Civil contemplada nesta Deliberação deverá cumprir o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 16.746/2017, na Resolução CMDCA/BH nº 147/2017 e nas demais disposições legais vigentes.

Art. 4º - A vigência dos Aditamentos constantes nesta Deliberação, conforme o disposto nos Planos de Trabalho correspondentes, terá início a partir da data de assinatura dos respectivos Termos Aditivos.

Art. 5º - Os Aditamentos aprovados por esta Deliberação deverão ser executados, observando os protocolos de saúde pública estabelecidos pela Administração Pública Municipal para prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa ao Coronavírus - COVID-19, bem como as recomendações aprovadas pela Resolução CMDCA/BH nº 180/2020.

Art. 6º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2022

Rodrigo Mateus Zacarias Silva
Presidente do CMDCA/BH

DELIBERAÇÃO CMDCA-BH Nº 356/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte – CMDCA/BH, no exercício de suas atribuições legais e com fulcro nos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, no artigo 7º, inciso XIII, da Lei Municipal nº 8.502, de 06 de março de 2003, na Resolução nº 110, de 20 de setembro de 2014, na Resolução CMDCA/BH nº 116, de 09 de março de 2015 e nas demais normas legais vigentes, aprovou na 9ª Plenária Ordinária Virtual realizada no dia 05 de setembro de 2022, a seguinte deliberação:

Art. 1º - Fica concedida a renovação do registro da Organização da Sociedade Civil denominada FUNDAÇÃO GUIMARÃES ROSA (Registro nº 0249) e autorizado o seu funcionamento pelo período de 04 (quatro) anos.

§ 1º - Fica concedida a FUNDAÇÃO GUIMARÃES ROSA a renovação da inscrição de seus programas de proteção sob o regime de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto intitulados 'Programa Artistas da Paz: Cidadania e Segurança Também se Faz com Música' e 'Primeiros Passos: Educação para o Empreendedorismo'.

§ 2º - Os programas referenciados no parágrafo anterior serão reavaliados, no máximo, a cada 02 (dois) anos, conforme artigo 90, § 3º, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e demais normas legais vigentes.

Art. 2º - Fica concedida a renovação do registro da Organização da Sociedade Civil denominada OBRAS SOCIAIS DA PAMPULHA (Registro nº 0106) e autorizado o seu funcionamento pelo período de 04 (quatro) anos.

§ 1º - Fica concedida a OBRAS SOCIAIS DA PAMPULHA a renovação da inscrição de seu programa de proteção sob o regime de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto intitulado "Programa de Socialização Infanto-Juvenil".

§ 2º - O programa referenciado no parágrafo anterior será reavaliado, no máximo, a cada 02 (dois) anos, conforme artigo 90, § 3º, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e demais normas legais vigentes.

Art. 3º - Fica concedida a renovação do registro da Organização da Sociedade Civil denominada FUNDAÇÃO VICINTIN (Registro nº 0296) e autorizado o seu funcionamento pelo período de 04 (quatro) anos.

§ 1º - Fica concedida a FUNDAÇÃO VICINTIN a renovação da inscrição de seus programas de proteção sob o regime de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto e Orientação e Apoio Sociofamiliar intitulados 'Despertar' e 'Gerar e Proteger'.

§ 2º - Os programas referenciados no parágrafo anterior serão reavaliados, no máximo, a cada 02 (dois) anos, conforme artigo 90, § 3º, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e demais normas legais vigentes.

Art. 4º - Fica concedido o registro à Organização da Sociedade Civil denominada INSTITUTO AMAR É SIMPLES – INASIM (Registro nº 0472) e autorizado seu funcionamento pelo período de 04 (quatro) anos.

§ 1º - Fica concedida a Organização da Sociedade Civil denominada INSTITUTO AMAR É SIMPLES – INASIM, a inscrição de seu programa de proteção sob o regime de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, intitulado "Multiplicando Saberes".

§ 2º - O programa referenciado no parágrafo anterior será reavaliado, no máximo, a cada 02 (dois) anos, conforme artigo 90, § 3º, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e demais normas legais vigentes.

Art. 5º - Fica concedido o registro à Organização da Sociedade Civil denominada ECA – ESPAÇO DE CULTURA E ARTE (Registro nº 0473) e autorizado seu funcionamento pelo período de 04 (quatro) anos.

§ 1º - Fica concedida a Organização da Sociedade Civil denominada ECA – ESPAÇO DE CULTURA E ARTE, a inscrição de seu programa de proteção sob o regime de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, intitulado "Oficinas de Música".

§ 2º - O programa referenciado no parágrafo anterior será reavaliado, no máximo, a cada 02 (dois) anos, conforme artigo 90, § 3º, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e demais normas legais vigentes.

Art. 6º - Fica indeferido o requerimento de registro da Organização da Sociedade Civil denominada ASSOCIAÇÃO CORREDORES DO REINO.

Parágrafo Único - Fica indeferido a Organização da Sociedade Civil denominada ASSOCIAÇÃO CORREDORES DO REINO, o requerimento de inscrição do programa de proteção sob o regime de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto intitulado "Associação dos Corredores do Reino".

Art. 7º - Fica indeferido o requerimento de registro da Organização da Sociedade Civil denominada INSTITUTO THIAGO MAVICHIAN.

Parágrafo Único - Fica indeferido a Organização da Sociedade Civil denominada INSTITUTO THIAGO MAVICHIAN, o requerimento de inscrição do programa de proteção sob o regime de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto intitulado "Programa de Aprendizagem em Gestão Administrativa".

Art. 8º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2022

Rodrigo Mateus Zacarias Silva
Presidente CMDCA/BH

RESOLUÇÃO CMDCA/BH Nº 230/2022

Aprova as propostas a serem incluídas na Lei Orçamentária Anual - LOA 2023, referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA/BH.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte – CMDCA/BH, no exercício de suas atribuições legais previstas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal nº 8.502, de 06 de março de 2003, na Resolução CMDCA/BH nº 110, de 20 de setembro de 2014, na Resolução CMDCA/BH nº 147, de 26 de dezembro de 2017 e demais disposições legais vigentes, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a proposta para a Lei Orçamentária Anual – LOA 2023, referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA/BH, no valor total de R$19.033.303,00 (dezenove milhões, trinta e três mil, trezentos e três reais), nos termos do Anexo Único que integra a presente resolução para todos os fins de direito.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 16 de Agosto de 2022.

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2022

Rodrigo Mateus Zacarias Silva
Presidente CMDCA/BH

ANEXO ÚNICO

Unidade Orçamentária	Valores
1013 - FMDCA	19.033.303
0163 - Promoção e Proteção às Crianças e Adolescentes e suas Famílias	19.033.303
2859 - Apoio a Projetos de Promoção, Proteção e Defesa de Direitos das Crianças, Adolescentes e suas Famílias	16.557.295
0002 - Apoio Socioeducativo em Meio Aberto	13.526.194
0003 - Acolhimento Familiar	218.961
0004 - Acolhimento Institucional	263.300
0005 - Apoio às Medidas Socioeducativas	635.796
0006 - Orientação e Apoio SocioFamiliar	540.300
0008 - Apoio às ações de combate ao Covid-19	1.372.744
2860 - Promoção, Proteção e Defesa de Direitos das Crianças, Adolescentes e suas Famílias	2.476.008
0001 - Apoio e assessoramento à rede de atendimento e defesa dos direitos da Criança e do Adolescente	778.593
0006 - Realização de Diagnóstico	823.000
0008 - Realização e Apoio às Atividades e Iniciativas de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente	451.435
0009 - Apoio à Gestão da Política de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente	422.980
Total Geral	19.033.303

Fonte recursos:

Unidade Orçamentária	Valor
1013 - FMDCA	19.033.303
ROT	120.246
Capt Rec Vinc Assist	18.913.057
Total Geral	19.033.303

COMUNICADO CMDCA/BH Nº 25/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte – CMDCA/BH, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pela Lei Municipal nº 8.502, de 06 de março de 2003, pelo Decreto Municipal nº 16.746, de 10 de outubro de 2017, pela Resolução CMDCA/BH nº 110, de 08 de setembro de 2014 e pela Resolução CMDCA/BH nº 147, de 26 de dezembro de 2017, vem, por meio de sua Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA, COMUNICAR a homologação dos Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação emitidos pelo Gestor de Parcerias, referentes aos projetos executados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA/BH pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC) abaixo elencadas:

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 15/09/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 57809B50E4F2CAE8A7A960DFC67FB96A950EE2C5. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

1. Organização da Sociedade Civil: ABRIGO JESUS
Processo (s) Administrativo (s): 01.082.198/18-51
Instrumento Jurídico: 01.2018.1013.0006
Projeto: SOCIALIZAÇÃO INFANTO-JUVENIL SEMENTES DO AMANHÃ
Edital de Chamamento Público CMDCA/BH: 02/2017
Homologação: Relatório Final - Agosto de 2018 a Agosto de 2020

2. Organização da Sociedade Civil: ABRIGO JESUS
Processo (s) Administrativo (s): 01.006.454/21-46
Instrumento Jurídico: 01.2021.1013.0025
Projeto: GARANTIA DA PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS EM FACE DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE E DE CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS - COVID-19.
Edital de Chamamento Público CMDCA/BH: RESOLUÇÕES CMDCA/BH Nº 183/2020 E 187/2020
Homologação: Relatório Final - Julho de 2021 a Fevereiro de 2022

3. Organização da Sociedade Civil: AGÊNCIA DE INICIATIVAS CIDADÃS - AIC
Processo (s) Administrativo (s): 01.055.098/18-34
Instrumento Jurídico: 01.2018.1013.0011
Projeto: CIDADANIA CRIATIVA: AÇÕES EM REDE PELO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL
Edital de Chamamento Público CMDCA/BH: 02/2017
Homologação: Relatório Final - Setembro de 2018 a Dezembro de 2020

4. Organização da Sociedade Civil: AGÊNCIA DE INICIATIVAS CIDADÃS - AIC
Processo (s) Administrativo (s): 01.48.600/20-01
Instrumento Jurídico: 01.2020.1013.0009.0000
Projeto: PROTAGONISMO JUVENIL EM AÇÃO: PROGRAMA DE DUCOMUNICAÇÃO, ARTE, ATENÇÃO INTEGRAL E MOBILIZAÇÃO DE ADOLESCENTES E JOVENS PARA AÇÕES CIDADÃS.
Edital de Chamamento Público CMDCA/BH: 01/2019
Homologação: Relatório Parcial - Cumulativo de execução até março de 2021

5. Organização da Sociedade Civil: AGÊNCIA DE INICIATIVAS CIDADÃS – AIC
Processo (s) Administrativo (s): 01.005.773/21-99
Instrumento Jurídico: 01.2021.1013.0031
Projeto: GARANTIA DA PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS EM FACE DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE E DE CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS - COVID-19.
Edital de Chamamento Público CMDCA/BH: RESOLUÇÕES CMDCA/BH Nº 183/2020 E 187/2020
Homologação: Relatório Final - Julho de 2021 a Março de 2022

6. Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO DA FELICIDADE – ABAFE
Processo (s) Administrativo (s): 01.005.778/21-02
Instrumento Jurídico: 01.2021.1013.0018
Projeto: GARANTIA DA PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS EM FACE DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE E DE CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS - COVID-19.
Edital de Chamamento Público CMDCA/BH: RESOLUÇÕES CMDCA/BH Nº 183/2020 E 187/2020
Homologação: Relatório Final - Julho de 2021 a Fevereiro de 2022

7. Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTÊNCIA
Processo (s) Administrativo (s): 01.005.799/21-82
Instrumento Jurídico: 01.2021.1013.0029
Projeto: GARANTIA DA PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS EM FACE DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE E DE CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS - COVID-19.
Edital de Chamamento Público CMDCA/BH: RESOLUÇÕES CMDCA/BH Nº 183/2020 E 187/2020
Homologação: Relatório Final - Julho de 2021 a Fevereiro de 2022

8. Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO JUNIOR ACHIEVEMENT
Processo (s) Administrativo (s): 01.058.641/20-15
Instrumento Jurídico: 01.2021.1013.0002
Projeto: O FUTURO DO TRABALHO
Edital de Chamamento Público CMDCA/BH: 01/2019
Homologação: Relatório Parcial - Fevereiro de 2021 a Março de 2022

9. Organização da Sociedade Civil:: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE REABILITAÇÃO - AMR
Processo (s) Administrativo (s): 01.058.642/20-88
Instrumento Jurídico: 01.2020.1013.0016
Projeto: BEM CUIDADO
Edital de Chamamento Público CMDCA/BH: 01/2019
Homologação: Relatório Parcial - Dezembro de 2020 a Março de 2022

10. Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO UNIFICADA DE RECUPERAÇÃO E APOIO - AURA
Processo (s) Administrativo (s): 01.093.288/19-95
Instrumento Jurídico: 01.2019.1013.0015
Projeto: ENERGIA SOLIDÁRIA
Edital de Chamamento Público CMDCA/BH: 02/2018
Homologação: Relatório Final - Novembro 2019 a Dezembro de 2020

11. Organização da Sociedade Civil: BOM NA BOLA BOM NA VIDA
Processo (s) Administrativo (s): 01.012.604/21-41
Instrumento Jurídico: 01.2021.1013.0017
Projeto: GARANTIA DA PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS EM FACE DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE E DE CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS - COVID-19.
Edital de Chamamento Público CMDCA/BH: RESOLUÇÕES CMDCA/BH Nº 183/2020 E 187/2020
Homologação: Relatório Final - Julho de 2021 a Fevereiro de 2022

12. Organização da Sociedade Civil: CASA DE ACOLHIDA PADRE EUSTÁQUIO - CAPE
Processo (s) Administrativo (s): 01.058.655/20-20
Instrumento Jurídico: 01.2021.1013.0004
Projeto: CORES DE UM MESMO VERMELHO
Edital de Chamamento Público CMDCA/BH: 02/2017
Homologação: Relatório Parcial - Abril de 2021 a Fevereiro de 2022

13. Organização da Sociedade Civil: CENTRO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO VIRGÍLIO RESI - CEDUC
Processo (s) Administrativo (s): 01.090.985/19-02
Instrumento Jurídico: 01.2019.1013.0003
Projeto: DIREITOS EM FOCO, ADOLESCENTES EM CENA
Edital de Chamamento Público CMDCA/BH: 02/2018
Homologação: Relatório Final - Outubro de 2019 a Novembro de 2021

14. Organização da Sociedade Civil: CENTRO MINEIRO DE ALIANÇAS INTERSETORIAIS - CEMAIS
Processo (s) Administrativo (s): 01.032.474/21-90
Instrumento Jurídico: 01.2021.1013.0049
Projeto: FOMENTANDO AS OSCS EM PROL DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE BELO HORIZONTE
Edital de Chamamento Público CMDCA/BH: 01/2019
Homologação: Relatório Parcial - Agosto de 2021 a Fevereiro de 2022

15. Organização da Sociedade Civil: CENTRO MINEIRO DE ALIANÇAS INTERSETORIAIS - CEMAIS
Processo (s) Administrativo (s): 01.081.197/19-34
Instrumento Jurídico: 01.2019.1013.0013
Projeto: CALEIDOSCÓPIO: MONITORAMENTO DE PROJETOS
Edital de Chamamento Público CMDCA/BH: 02/2018
Homologação: Relatório Final - Novembro de 2019 a Dezembro de 2020

16. Organização da Sociedade Civil: COLETIVO MICA - MÍDIA, IDENTIDADE, CULTURA E ARTE
Processo (s) Administrativo (s): 01.032.469/21-50
Instrumento Jurídico: 01.2021.1013.0050
Projeto: ESPAÇO MICA PARA JOVENS: COMUNICAÇÃO E CIDADANIA
Edital de Chamamento Público CMDCA/BH: 01/2019
Homologação: Relatório Parcial - Agosto de 2021 a Março de 2022

17. Organização da Sociedade Civil: COMUNIDADE MISSIONÁRIA DE VILLARÉGIA
Processo (s) Administrativo (s): 01.037.100/21-06
Instrumento Jurídico: 01.2021.1013.0047
Projeto: FLORESCER
Edital de Chamamento Público CMDCA/BH: 01/2019
Homologação: Relatório Parcial - Outubro de 2021 a Dezembro de 2021

18. Organização da Sociedade Civil: COMUNIDADE MISSIONÁRIA DE VILLARÉGIA
Processo (s) Administrativo (s): 01.055.122/18-17
Instrumento Jurídico: 01.2018.1013.0005
Projeto: DESCOBRIR
Edital de Chamamento Público CMDCA/BH: 01/2017
Homologação: Relatório Parcial - Cumulativo até Fevereiro de 2021

19. Organização da Sociedade Civil: COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO E MORADA HUMANA – CDM
Processo (s) Administrativo (s): 01.020.823/21-30
Instrumento Jurídico: 01.2021.1013.0007
Projeto: NOVOS OLHARES
Edital de Chamamento Público CMDCA/BH: 01/2019
Homologação: Relatório Parcial – Agosto de 2021 a Outubro de 2021

20. Organização da Sociedade Civil: COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO E MORADA HUMANA - CDM
Processo (s) Administrativo (s): 01.020.823/21-30
Instrumento Jurídico: 01.2021.1013.0007.0000
Projeto: NOVOS OLHARES
Edital de Chamamento Público CMDCA/BH: 01/2019
Homologação: Relatório Parcial – Agosto de 2021 a Outubro de 2021

21. Organização da Sociedade Civil: COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO E MORADA HUMANA - CDM
Processo (s) Administrativo (s): 01.020.823/21-30
Instrumento Jurídico: 01.2021.1013.0007
Projeto: PROGRAMA COMUNIDADE VIVA – FASE 4
Edital de Chamamento Público CMDCA/BH: 02/2017
Homologação: Relatório Parcial – Cumulativo até Novembro de 2020

22. Organização da Sociedade Civil: FUNDAÇÃO CDL BH PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Processo (s) Administrativo (s): 01.046.781/21-68
Instrumento Jurídico: 01.2021.1013.0051
Projeto: GARANTIA DA PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS EM FACE DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE E DE CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS - COVID-19.
Edital de Chamamento Público CMDCA/BH: RESOLUÇÕES CMDCA/BH Nº 183/2020 E 187/2020
Homologação: Relatório Final - Setembro de 2021 a Abril de 2022

23. Organização da Sociedade Civil: FUNDAÇÃO OASIS
Processo (s) Administrativo (s): 01.020.839/21-70
Instrumento Jurídico: 01.2021.1013.0015
Projeto: GARANTIA DA PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS EM FACE DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE E DE CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS - COVID-19.
Edital de Chamamento Público CMDCA/BH: RESOLUÇÕES CMDCA/BH Nº 183/2020 E 187/2020
Homologação: Relatório Final - Julho de 2021 a Novembro de 2021

24. Organização da Sociedade Civil: FUNDAÇÃO SARA ALBUQUERQUE COSTA
Processo (s) Administrativo (s): 01.090.551/19-02
Instrumento Jurídico: 01.2019.1013.0021
Projeto: AVANÇANDO NA QUALIDADE DO ATENDIMENTO III
Edital de Chamamento Público CMDCA/BH: 02/2018
Homologação: Relatório Parcial - Dezembro de 2019 a Setembro de 2021

25. Organização da Sociedade Civil: FUNDAÇÃO SARA ALBUQUERQUE COSTA
Processo (s) Administrativo (s): 01.058.650/20-06
Instrumento Jurídico: 01.2020.1013.0015
Projeto: AVANÇANDO NA QUALIDADE DO ATENDIMENTO II
Edital de Chamamento Público CMDCA/BH: 02/2017
Homologação: Relatório Parcial - Dezembro de 2020 a Abril de 2022

26. Organização da Sociedade Civil: FUNDAÇÃO SARA ALBUQUERQUE COSTA
Processo (s) Administrativo (s): 01.079.751/17-06
Instrumento Jurídico: 01.2017.1013.0007
Projeto: AVANÇANDO NA QUALIDADE DO ATENDIMENTO
Edital de Chamamento Público CMDCA/BH: Autorização Para Captação De Recursos Financeiros (ACR) concedida no ano de 2014, sob à vigência da resolução CMDCA/BH Nº 80/2010
Homologação: Relatório Parcial Nº 2 – Setembro de 2017 a Maio de 2021

27. Organização da Sociedade Civil: FUNDAÇÃO VICINTIN
Processo (s) Administrativo (s): 01.090.351/19-13
Instrumento Jurídico: 01.2019.1013.0006
Projeto: PROGRAMA DESPERTAR
Edital de Chamamento Público CMDCA/BH: 02/2018
Homologação: Relatório Parcial Nº 2 - Novembro de 2020 a Abril de 2022

28. Organização da Sociedade Civil: FUNDO DE ACELERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO VELA – FA.VELA
Processo (s) Administrativo (s): 01.013.316/21-22
Instrumento Jurídico: 01.2021.1013.0008
Projeto: MORROBÓTICA
Edital de Chamamento Público CMDCA/BH: 01/2019
Homologação: Relatório Parcial - Junho de 2021 a Março de 2022

29. Organização da Sociedade Civil: GRUPO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - GDECOM
Processo (s) Administrativo (s): 01.089.556/19-29
Instrumento Jurídico: 01.2020.1013.0001
Projeto: NÓS DA REDE
Edital de Chamamento Público CMDCA/BH: 02/2018
Homologação: Relatório Parcial - Fevereiro de 2020 até Janeiro de 2021

30. Organização da Sociedade Civil: INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO
Processo (s) Administrativo (s): 01.055.785/18-04
Instrumento Jurídico: 01.2018.1013.0001.0100
Projeto: MÚSICA QUE NOS UNE, SONHOS QUE SE ENCONTRAM
Edital de Chamamento Público CMDCA/BH: 02/2017
Homologação: Relatório Parcial - Cumulativo de execução até Fevereiro de 2020

31. Organização da Sociedade Civil: INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO
Processo (s) Administrativo (s): 01.068.397/20-62
Instrumento Jurídico: 01.2021.1013.0006
Projeto: ALFABETO: ALFABETIZAR LETRANDO E LETRAR ALFABETIZANDO
Edital de Chamamento Público CMDCA/BH: 01/2019
Homologação: Relatório Parcial – Junho de 2021 a Dezembro de 2021

32. Organização da Sociedade Civil: INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO
Processo (s) Administrativo (s): 01.005.797/21-57
Instrumento Jurídico: 01.2021.1013.0043
Projeto: GARANTIA DA PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS EM FACE DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE E DE CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS - COVID-19.
Edital de Chamamento Público CMDCA/BH: RESOLUÇÕES CMDCA/BH Nº 183/2020 E 187/2020
Homologação: Relatório Final - Julho de 2021 a Dezembro de 2021

33. Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO BH FUTURO
Processo (s) Administrativo (s): 01.048.605/20-25
Instrumento Jurídico: 01.2020.1013.0011
Projeto: DESENVOLV-E O FUTURO
Edital de Chamamento Público CMDCA/BH: 01/2019
Homologação: Relatório Parcial - Cumulativo de execução até Fevereiro de 2020

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 15/09/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 57809B50E4F2CAE8A7A960DFC67FB96A950EE2C5. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

34. Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO DA OPORTUNIDADE SOCIAL – IOS
Processo (s) Administrativo (s): 01.070.036/20-77
Instrumento Jurídico: 01.2021.1013.0001
Projeto: PROTAGONISMO JUVENIL E CAPACITAÇÃO PARA O PRIMEIRO EMPREGO
Edital de Chamamento Público CMDCA/BH: 02/2017
Homologação: Relatório Parcial - Fevereiro de 2021 a Setembro de 2021

35. Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO DA OPORTUNIDADE SOCIAL – IOS
Processo (s) Administrativo (s): 01.081.796/19-49
Instrumento Jurídico: 01.2019.1013.0005
Projeto: INCLUSÃO PRODUTIVA DE JOVENS EM ÁREAS URBANAS
Edital de Chamamento Público CMDCA/BH: 02/2018
Homologação: Relatório Parcial - Cumulativo de execução até Dezembro de 2020

36. Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO DA OPORTUNIDADE SOCIAL - IOS
Processo (s) Administrativo (s): 01.070.036/20-77
Instrumento Jurídico: 01.2021.1013.0001
Projeto: PROTAGONISMO JUVENIL E CAPACITAÇÃO PARA O PRIMEIRO EMPREGO
Edital de Chamamento Público CMDCA/BH: 02/2017
Homologação: Relatório Parcial - Fevereiro de 2021 a Setembro de 2021

37. Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO HAHAHA
Processo (s) Administrativo (s): 01.081.814/19-29
Instrumento Jurídico: 01.2019.1013.0008
Projeto: MAIS HAHAHA
Edital de Chamamento Público CMDCA/BH: 02/2017
Homologação: Relatório Parcial – Fevereiro de 2021 a Abril de 2021

38. Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO HAHAHA
Processo (s) Administrativo (s): 01.032.471/21-00
Instrumento Jurídico: 01.2021.1013.0045
Projeto: A PALHAÇA VEM HOJE?!
Edital de Chamamento Público CMDCA/BH: 01/2019
Homologação: Relatório Parcial – Setembro de 2021 a Dezembro de 2021

39. Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO MACUNAÍMA DE CULTURA
Processo (s) Administrativo (s): 01.020.827/21-91
Instrumento Jurídico: 01.2021.1013.0019
Projeto: GARANTIA DA PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS EM FACE DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE E DE CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS - COVID-19.
Edital de Chamamento Público CMDCA/BH: RESOLUÇÕES CMDCA/BH Nº 183/2020 E 187/2020
Homologação: Relatório Final - Julho de 2021 a Fevereiro de 2022

40. Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO MACUNAÍMA DE CULTURA - ESCOLA DE CIDADANIA - IMC/EC
Processo (s) Administrativo (s): 01.093.163/19-10
Instrumento Jurídico: 01.2019.1013.0014
Projeto: ESCOLA DE CIDADANIA - MACUNAÍMA
Edital de Chamamento Público CMDCA/BH: 02/2018
Homologação: Relatório Parcial - Cumulativo de execução até Dezembro de 2020

41. Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO MACUNAÍMA DE CULTURA - ESCOLA DE CIDADANIA - IMC/EC
Processo (s) Administrativo (s): 01.093.163/19-10
Instrumento Jurídico: 01.2019.1013.0014
Projeto: ESCOLA DE CIDADANIA - MACUNAÍMA
Edital de Chamamento Público CMDCA/BH: 02/2018
Homologação: Relatório Final - Dezembro 2019 a Março 2021

42. Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO SEVERINO BALLESTEROS
Processo (s) Administrativo (s): 01.005.798/21-10
Instrumento Jurídico: 01.2021.1013.0021
Projeto: GARANTIA DA PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS EM FACE DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE E DE CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS - COVID-19.
Edital de Chamamento Público CMDCA/BH: RESOLUÇÕES CMDCA/BH Nº 183/2020 E 187/2020
Homologação: Relatório Final - Julho de 2021 a Fevereiro de 2022

43. Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO UNDIÓ
Processo (s) Administrativo (s): 01.093.562/19-35
Instrumento Jurídico: 01.2021.1013.0003
Projeto: ARTE, EDUCAÇÃO E INTERVENÇÕES URBANAS NA ÁREA HOSPITALAR
Edital de Chamamento Público CMDCA/BH: 02/2017
Homologação: Relatório Parcial - Abril de 2021 a Março de 2022

44. Organização da Sociedade Civil: NÚCLEO ASSISTENCIAL CAMINHOS PARA JESUS
Processo (s) Administrativo (s): 01.019.917/20-02
Instrumento Jurídico: 01.2020.1013.0008
Projeto: ROUPA LIMPA
Edital de Chamamento Público CMDCA/BH: 02/2018
Homologação: Relatório Final - Agosto de 2020 a Outubro de 2021

45. Organização da Sociedade Civil: OBRA SOCIAL ITAKA-ESCOLÁPIOS
Processo (s) Administrativo (s): 01.081.809/19-99
Instrumento Jurídico: 01.2019.1013.0026
Projeto: ITAKA CULTURA E CIDADANIA
Edital de Chamamento Público CMDCA/BH: 02/2017
Homologação: Relatório Parcial Nº 4 - Dezembro de 2019 a Dezembro de 2021

46. Organização da Sociedade Civil: OBRA SOCIAL ITAKA ESCOLÁPIOS
Processo (s) Administrativo (s): 01.006.413/21-69
Instrumento Jurídico: 01.2021.1013.0024
Projeto: GARANTIA DA PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS EM FACE DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE E DE CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS - COVID-19.
Edital de Chamamento Público CMDCA/BH: RESOLUÇÕES CMDCA/BH Nº 183/2020 E 187/2020
Homologação: Relatório Final – Julho de 2021 a Novembro de 2021

47. Organização da Sociedade Civil: OBRAS EDUCATIVAS JARDIM FELICIDADE
Processo (s) Administrativo (s): 01.113.171/19-41
Instrumento Jurídico: 01.2019.1013.0022
Projeto: SORRISO DO FUTURO
Edital de Chamamento Público CMDCA/BH: 02/2018
Homologação: Relatório Final - Dezembro de 2019 a Janeiro de 2022

48. Organização da Sociedade Civil: OBRAS EDUCATIVAS JARDIM FELICIDADE
Processo (s) Administrativo (s): 01.113.171/19-41
Instrumento Jurídico: 01.2019.1013.0022
Projeto: SORRISO DO FUTURO
Edital de Chamamento Público CMDCA/BH: 02/2018
Homologação: Relatório Parcial – Janeiro de 2020 a Junho de 2021

49. Organização da Sociedade Civil: ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL JOÃO XXIII
Processo (s) Administrativo (s): 01.090.569/19-78
Instrumento Jurídico: 01.2019.1013.0019
Projeto: PROJETO CONEXÃO
Edital de Chamamento Público CMDCA/BH: 02/2018
Homologação: Relatório Parcial – Dezembro de 2019 a Fevereiro de 2021

50. Organização da Sociedade Civil: PROVIDENS – AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA
Processo (s) Administrativo (s): 01.073.910/20-09
Instrumento Jurídico: 01.2021.1013.0005
Projeto: PROMOVER
Edital de Chamamento Público CMDCA/BH: 01/2019
Homologação: Relatório Parcial - Junho de 2021 a Dezembro de 2021

51. Organização da Sociedade Civil: PROVIDENS – AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA
Processo (s) Administrativo (s): 01.046.661/21-06
Instrumento Jurídico: 01.2021.1013.0058
Projeto: ELOS – FORTALECENDO VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS
Edital de Chamamento Público CMDCA/BH: 01/2019
Homologação: Relatório Parcial - Novembro 2021 a Junho 2022

52. Organização da Sociedade Civil: PROVIDENS – AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA
Processo (s) Administrativo (s): 01.073.910/20-09
Instrumento Jurídico: 01.2021.1013.0005
Projeto: PROMOVER
Edital de Chamamento Público CMDCA/BH: 01/2019
Homologação: Relatório Parcial - Junho de 2021 a Junho de 2022.

53. Organização da Sociedade Civil: PRÓ-BEM ASSESSORIA E GESTÃO CRIANÇA
Processo (s) Administrativo (s): 01.090.569/19-78
Instrumento Jurídico: 01.2019.1013.0019
Projeto: PRÓ-GESTÃO CAPACITAÇÕES
Edital de Chamamento Público CMDCA/BH: 02/2017
Homologação: Relatório Parcial – Novembro de 2020 a Fevereiro de 2021

54. Organização da Sociedade Civil: SOCIEDADE CIVIL CASAS DE EDUCAÇÃO - SCCE
Processo (s) Administrativo (s): 01.007.408/21-64
Instrumento Jurídico: 01.2021.1013.0055
Projeto: GARANTIA DA PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS EM FACE DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE E DE CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS - COVID-19.
Edital de Chamamento Público CMDCA/BH: RESOLUÇÕES CMDCA/BH Nº 183/2020 E 187/2020
Homologação: Relatório Final - Setembro de 2021 a Abril de 2022

55. Organização da Sociedade Civil: TERRA DA SOBRIEDADE
Processo (s) Administrativo (s): 01.048.613/20-53
Instrumento Jurídico: 01.2020.1013.0018
Projeto: BRINCAR E PREVENIR
Edital de Chamamento Público CMDCA/BH: 01/2019
Homologação: Relatório Parcial – Março de 2021 a Setembro de 2021

56. Organização da Sociedade Civil: TERRA DA SOBRIEDADE - ASSOCIAÇÃO DE ATENÇÃO À DEPENDÊNCIA QUÍMICA
Processo (s) Administrativo (s): 01.081.825/19-45
Instrumento Jurídico: 01.2019.1013.0025
Projeto: OLHAR OS MENINOS DA TERRA
Edital de Chamamento Público CMDCA/BH: 02/2018
Homologação: Relatório Parcial - Cumulativo de execução até Dezembro de 2020

57. Organização da Sociedade Civil: VIADUTO DAS ARTES
Processo (s) Administrativo (s): 01.032.468/21-98
Instrumento Jurídico: 01.2021.1013.0042
Projeto: MOSTRA&LAB – PROJETANDO UM FUTURO
Edital de Chamamento Público CMDCA/BH: 01/2019
Homologação: Relatório Parcial - Outubro de 2021 a Março de 2022

58. Organização da Sociedade Civil: VIADUTO DAS ARTES
Processo (s) Administrativo (s): 01.020.824/21-01
Instrumento Jurídico: 01.2021.1013.0042
Projeto: GARANTIA DA PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS EM FACE DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE E DE CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS - COVID-19.
Edital de Chamamento Público CMDCA/BH: RESOLUÇÕES CMDCA/BH Nº 183/2020 E 187/2020
Homologação: Relatório Final - Julho de 2021 a Fevereiro de 2022

Os Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação e Pareceres de Homologação, estão disponíveis para consulta na secretaria executiva deste Conselho.

Belo Horizonte, 01 de setembro de 2022

Rodrigo Mateus Zacarias Silva
Presidente do CMDCA/BH

COMUNICADO CMDCA/BH Nº 26/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte – CMDCA/BH, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pela Lei Municipal nº 8.502, de 06 de março de 2003, pelo Decreto Municipal nº 16.746, de 10 de outubro de 2017, pela Resolução CMDCA/BH nº 110, de 08 de setembro de 2014 e pela Resolução CMDCA/BH nº 147, de 26 de dezembro de 2017, COMUNICA a aprovação dos Apostilamentos referentes aos Planos de Trabalho das Organizações da Sociedade Civil (OSC) abaixo elencadas:

I - OSC: Associação Unificada de Recuperação e Apoio (AURA)
Processo (s) Administrativo (s): 01.2021.1013.0039.0000 // 01.005.770.21-09
Projeto: "GARANTIA DA PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE E DE CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DO CONORAVÍRUS – COVID-19"
Resoluções CMDCA/BH nº 183 e 187/2020

II - OSC: Centro Mineiro de Alianças Intersetoriais (CEMAIS)
Processo (s) Administrativo (s): 01.2021.1013.0049.0000 // 01.032.474.21-90
Projeto: "FOMENTANDO AS OSCS EM PROL DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE BELO HORIZONTE"
Edital de Chamamento Público CMDCA/BH nº 01/2019

III - OSC: Instituto Herdar
Processo (s) Administrativo (s): 01.2021.1013.0048.0000 // 01.037.105.21-11
Projeto: "LER E APRENDER A SER"
Edital de Chamamento Público CMDCA/BH nº 01/2019

IV - OSC: Associação Unificada de Recuperação e Apoio (AURA)
Processo (s) Administrativo (s): 01.2022.1013.0002.0100 // 01-074.882.21-83
Projeto: "TRANSPORTE SOLIDÁRIO"
Edital de Chamamento Público CMDCA/BH nº 01/2019

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2022

Rodrigo Mateus Zacarias Silva
Presidente do CMDCA/BH

ATA DA 7ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA VIRTUAL DE 2022 DO CMDCA-BH DE 04 DE JULHO DE 2022

Aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois) foi realizada a 7ª sessão plenária ordinária virtual do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA/BH, em conformidade com o disposto na Resolução CMDCA/BH nº 221/2022, que aprova a realização de sessões plenárias virtuais no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/BH, por videoconferência ou outros meios eletrônicos. Encontram-se, em anexo, a lista com os nomes dos Conselheiros de Direitos participantes, justificativas de ausência e o material das matérias da pauta da referida plenária. A sessão plenária teve início às 14h00min horas, com término às 17h00min. Com a composição do quórum, o número de Conselheiros de Direitos votantes, titulares e suplentes no exercício da titularidade, foi de 20 (vinte) Conselheiros, sendo 10 (dez) Conselheiros governamentais e 10 (dez) Conselheiros da sociedade civil. A pauta da 7ª sessão plenária ordinária virtual foi aprovada pela Mesa Diretora do CMDCA/BH, com a(s) seguinte(s) matéria(s): 1. Aprovação de atas de sessões plenárias anteriores: 1.1. ATA DA 6ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA VIRTUAL DE 2022 DE 06 DE JUNHO DE 2022; 1.2. ATA DA 2ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA VIRTUAL DE 2022 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022. 2. Posse de novo Conselheiro de Direitos e designação para a constituição das Comissões Temáticas: 2.1. GLAUBER VIANA PEREIRA, Conselheiro de Direitos representante do Poder Executivo Municipal, representante da SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, designado para a Comissão de Seleção. 3. Deliberação da minuta da Resolução CMDCA-BH nº 226 DE 2022, que dispõe sobre alteração do parágrafo único do artigo 13 da Resolução CMDCA-BH nº 205 DE 2021. 4. Matéria das Comissões Temáticas: 4.1. Comissão de Orçamento e Finanças: 4.1.1. Deliberação da minuta da Resolução CMDCA-BH nº 227 DE 2022, que dispõe sobre o Plano de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte – FMDCA-BH para o exercício de 2022; 4.1.2. Deliberação CMDCA-BH nº 347 DE 2022, que aprova o aporte de recursos da universalidade do FMDCA-BH na ação de capacitação sobre Ficha de Notificação. 4.2. Comissão de Registro de

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 15/09/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 57809B50E4F2CAE8A7A960DFC67FB96A950EE2C5. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Entidades, Inscrição e Reavaliação de Programas: a) Centro Mineiro de Alianças Intersetoriais – CEMAIS; b) Instituto Minas Pela Paz; c) Pró-Bem Assessoria e Gestão Criança; 4.3. Comissão de Seleção: 4.2.1. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA-BH 01 de 2019: a) Associação Mineira de Reabilitação AMR – Projeto: Reabilitar para Incluir; b) Associação Unificada de Recuperação e Apoio – Aura – Projeto: Transporte Solidário; c) Fundo de Aceleração para o Desenvolvimento Vela – FA.VELA – Projeto: MORROBÓTICA; d) Centro Social de Apoio à Criança e ao Adolescente do Conjunto Paulo VI - Projeto: Família Incrível. 4.2.2. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA/BH 02/2021: a) Fundação Dom Cabral - Projeto: Raízes On-Line BH – Programa de Inovação Social; b) Associação Júnior Achievement de Minas Gerais – Projeto: Educação 4.0. 5. Proposta CMDCA/BH para participação no EDITAL ITAÚ SOCIAL. 6. Informes. 7. Encaminhamentos e outras proposições na forma regimental. O Presidente faz a abertura da Sessão Plenária. Composição do quórum totalizando 20 (vinte) Conselheiros, sendo 10 (dez) Conselheiros governamentais e 10 (dez) Conselheiros da sociedade civil. Após a composição do quórum, "momento cultural" com apresentação de poesia por Rosalva Portella e vídeo sobre o Centro Pop Miguilim pelo Presidente Rodrigo Zacarias. O Presidente destaca a presença da Diretoria do CMDCA-BH e convidados. A Secretária Executiva Elisângela apresenta e destaca a presença dos servidores da Secretaria Executiva. O Presidente coloca a pauta para aprovação. Chamada oral para que os Conselheiros habilitados profiram seus votos para aprovação da pauta. Aprovação de 10 (dez) Conselheiros governamentais e 10 (dez) Conselheiros da sociedade civil. O Presidente apresenta o primeiro ponto de pauta: Atas da 2ª e 5ª Sessões Plenárias Ordinárias Virtuais. Sem manifestações, o Presidente coloca a aprovação das 02 (duas) atas para votação. Chamada oral para que os Conselheiros habilitados profiram seus votos para aprovação das atas. Aprovação de 10 (dez) Conselheiros governamentais e 10 (dez) Conselheiros da sociedade civil. O Presidente apresenta o segundo ponto da pauta: Posse do Conselheiro de Direitos Glauber Viana Pereira, representante da Subsecretaria de Assistência Social (SUASS), bem como sua designação para compor a Comissão de Seleção. Após apresentação e boas-vindas o Conselheiro Glauber é empossado e designado para compor a Comissão de Seleção. O Presidente apresenta o terceiro ponto da pauta: Deliberação da minuta da Resolução CMDCA-BH nº 226 de 2022, que dispõe sobre alteração do parágrafo único do artigo 13 da RESOLUÇÃO CMDCA-BH Nº 205 de 2021. Após proposta de adequação final, o Presidente coloca a aprovação da resolução pauta para votação. Chamada oral para que os Conselheiros habilitados profiram seus votos. Aprovação de 10 (dez) Conselheiros governamentais e 10 (dez) Conselheiros da sociedade civil. O Presidente introduz o terceiro ponto da pauta: Matéria da Comissão de Orçamento e Finanças e convida a Conselheira Eleusa Veiga para apresentação da minuta de Deliberação nº 347/2022, que aprova o aporte de recursos da universalidade do FMDCA-BH na ação de capacitação sobre Ficha de Notificação e da minuta da Resolução CMDCA-BH nº 227 de 2022, que dispõe sobre o Plano de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte – FMDCA-BH para o exercício de 2022. Breve explanação feita pela Conselheira Letícia Vieira sobre o fluxo do projeto de capacitação sobre Ficha de Notificação no âmbito do Executivo. A Conselheira Regina Mendes fala sobre o limitado público abarcado no projeto e o grande aumento do recurso necessário. A Conselheira Letícia Vieira apresenta brevemente o projeto. As Conselheiras Regina Mendes e Maria Thereza Fonseca (Vice-Presidente) sugerem que, se possível, a capacitação seja gravada e disponibilizada para outros atores. Raphael Alvarenga, técnico da secretaria executiva, apresenta as minutas da Deliberação nº 347/2022 e da Resolução CMDCA-BH nº 227/2022. A Conselheira Regina Mendes sugere que a linha de atividade "Ação Fundação Itaú Social" apresente o detalhamento dos valores, incluído no Plano de Aplicação da Resolução CMDCA-BH nº 227/2022. Após pedido de esclarecimento da Conselheira Regina Mendes, o assessor jurídico, Marcelo Caldeira, fala sobre a utilização do instrumento jurídico da "Deliberação" para fins de aprovação de recursos da universalidade do FMDCA-BH na ação de capacitação sobre Ficha de Notificação. O Presidente coloca a aprovação do ponto de pauta para votação. Chamada oral para que os Conselheiros habilitados profiram seus votos para aprovação das minutas da Deliberação nº 347/2022 e da Resolução CMDCA-BH nº 227/2022. Aprovação de 10 (dez) Conselheiros governamentais e 10 (dez) Conselheiros da sociedade civil. O Presidente introduz o quarto ponto de pauta: Matéria da Comissão de Registro de Entidades, Inscrição e Reavaliação de Programas convidando a Coordenadora da CREIRP para apresentar os 03 (três) pareceres de renovação de registro e reavaliação de programa das Organizações da Sociedade Civil (OSC): a) Centro Mineiro de Alianças Intersetoriais – CEMAIS - Programa "Rede Criança e Adolescente": renovação de registro e da inscrição/autorização de funcionamento do Programa. Presença e fala de Virgílio Garcia representando a OSC. Regina Mendes parabeniza a OSC por compartilhar o trabalho realizado e reforça a importância dessa prática; b) Instituto Minas Pela Paz – "Programa Trampolim": Renovação de Registro e reavaliação de programa. Ronalte Vicente e Luciana Pessoa representam a OSC na sessão plenária apresentando a OSC e o Programa; c) Pró-Bem Assessoria e Gestão Criança – "Programa Assessoria aos Programas de Proteção": Renovação de registro e reavaliação de programa. Não houve representação da OSC na Plenária. A Conselheira Regina Mendes manifesta o interesse de que a OSC compartilhe o estudo sobre a per capita do Acolhimento. A Conselheira Claudinéia Jacinto diz que a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá verificar se o estudo compôs meta da Pró-Bem Assessoria e Gestão Criança em projeto do CMDCA. O Presidente coloca a aprovação do ponto de pauta da CREIRP para votação. Chamada oral para que os Conselheiros habilitados profiram seus votos para aprovação. Aprovação de 10 (dez) Conselheiros governamentais e 10 (dez) Conselheiros da sociedade civil. O Presidente apresenta o quinto ponto da pauta: Matéria da Comissão de Seleção, convidando a Conselheira Luciana Oliveira, Coordenadora da Comissão, para apresentação dos pareceres. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA-BH nº 01 de 2019: a) Associação Unificada de Recuperação e Apoio – Aura - Projeto: "Transporte Solidário"; b) Fundo de Aceleração para o Desenvolvimento Vela – FA.VELA - Projeto: "MORROBÓTICA"; c) Centro Social de Apoio à Criança e ao Adolescente do Conjunto Paulo VI - Projeto: "Família Incrível". A Conselheira Regina Mendes pergunta sobre o público alvo do projeto e Juliana Paula, representante da OSC, responde à questão levantada. O projeto, pelo seu escopo, tem a capacidade de atender 30 (trinta) famílias selecionadas pela vulnerabilidade. O Presidente coloca a aprovação dos 03 (três) pareceres referentes ao Edital nº 01/2019 para votação. Chamada oral para que os Conselheiros habilitados profiram seus votos para aprovação do ponto de pauta. Aprovação de 10 (dez) Conselheiros governamentais e 10 (dez) Conselheiros da sociedade civil. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA-BH nº 02/2021: a) Associação Mineira de Reabilitação AMR. Projeto: "Reabilitar para Incluir", representado e apresentado por Bruna Avelar; b) Fundação Dom Cabral - Projeto: "Raízes On-Line BH" – Programa de Inovação Social; c) Associação Júnior Achievement de Minas Gerais – Projeto: "Educação 4.0", com a presença de Bárbara Souza que apresenta o projeto. O Presidente coloca a aprovação dos 03 (três) pareceres referentes ao Edital 02/2021 para votação. Chamada oral para que os Conselheiros habilitados profiram seus votos para aprovação do ponto de pauta. Aprovação de 10 (dez) Conselheiros governamentais e 10 (dez) Conselheiros da sociedade civil. O Presidente introduz o sexto ponto de pauta que é a proposta de projeto do CMDCA-BH a ser submetido ao Edital Itaú Social. O Presidente apresenta o projeto. Sem manifestações, o Presidente coloca a aprovação da proposta o projeto para votação. Chamada oral para que os Conselheiros habilitados profiram seus votos para aprovação da proposta do projeto. Aprovação de 10 (dez) Conselheiros governamentais e 10 (dez) Conselheiros da sociedade civil. O Presidente introduz os Informes: Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a formação/andamento das comissões: Temática, Mobilizadora e Organizadora. Também foi informado sobre o Encontro com os Adolescentes a ser realizado em 07 de julho de 2022, nas atividades de formação das comissões; Encontro Formativo COF em 08 de julho de 2022, sobre o acesso aos recursos da ação nº 2860 (Ações para fortalecimento da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente), referente ao Plano de Aplicação do FMDCA/BH para 2022; Iniciativa do Fórum Socioeducativo que convida CEDCA-MG e CMDCA-BH para apresentar uma carta contendo compromissos relevantes para a temática da criança e do adolescente, a ser endereçada para todas as candidaturas ao governo estadual e lideranças. Regina Mendes, que representa o CMDCA/BH no Fórum Socioeducativo juntamente com a conselheira Thereza solicita que seja informado aos presentes os compromissos apresentados aos candidatos pelo Fórum Socioeducativo: 1. Acelerar a aprovação e implantação do Programa de Atendimento e Plano Pedagógico do Sistema Socioeducativo, voltados para a lógica pedagógica e socioeducativa; 2. Implantação e funcionamento da Escola de Socioeducação para alinhamento da lógica pedagógica e socioeducativa; 3. Elaboração de um plano de melhorias na infraestrutura das unidades, com ambientes mais pedagógicos e socioeducativos; 4. Criar e executar um plano de manutenção preventiva das unidades socioeducativas no estado; 5. Investimento em tecnologias voltadas para o monitoramento das unidades por câmeras, com metodologia adequada à garantia dos direitos dos adolescentes, propiciando transparência no atendimento e combate à violência institucional; 6.Discussão com o Fórum e Conselhos Municipal e Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente, entre outros, sobre as perspectivas do Governo com relação à cogestão no sistema socioeducativo; 7.Ampliação dos programas "Fica Vivo" e "Se liga" no estado de Minas Gerais; 8.Adesão do Governo a Campanha faz a Diferença, com o objetivo de fortalecer no imaginário social sobre a importância do direito à vida dos adolescentes e prevenção à letalidade juvenil; 9.Ações para ampliar a execução das medidas socioeducativas de meio aberto, com proposta de cofinanciamento para os munícipios e disponibilização de apoio técnico e capacitações para a sua execução; 10.Monitoramento e proposições que favoreçam o acesso e permanência dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e egressos do sistema socioeducativo na escola, visando assegurar o direito à educação desse público e ampliar suas oportunidades; 11.Agenda periódica do Fórum Socioeducativo e Conselhos Municipal e Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente com o Governador, para alinhamento dos compromissos firmados e possíveis alterações. Após a solicitação da Conselheira Regina Mendes é realizada a leitura dos compromissos pela Conselheira Rosalva Portella; Edital Universalidade do FMDCA-BH e os procedimentos para adequação e alinhamentos visando sua publicação; Edital de Furnas: Elisângela Mendes apresenta que, para além do projeto aprovado pelo CMDCA-BH junto ao Edital de Furnas, existe iniciativa para criação de uma rede de cooperação entre os CMDCA's contemplados naquele edital, após evento alusivo à data comemorativa de 18 de Maio. Nesse sentido, a Vice-Presidente Maria Thereza Fonseca, conduzirá o grupo cuja temática é o Plano de Aplicação do FMDCA-BH; Ficha de Notificação em atualização pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos Conselheiros Tutelares – CAACTs e encaminhamentos para sua formalização. A Conselheira Marília de Dirceu Salles complementa informando sobre o encontro entre a Mesa Diretora e CAACTs para consolidar o percurso e planejar novos caminhos. A Vice-Presidente Maria Thereza Fonseca convida a Comissão de Políticas Públicas COMPPIA, tendo as Conselheiras dessa comissão sido incluídas na agenda. O CMDCA-BH é convidado para o 4º Encontro dos Promotores de Justiça da Infância e Conselhos Tutelares, em comemoração ao Estatuto da Criança e do Adolescente, tendo como pauta o Conselho Tutelar. E nada mais havendo a tratar, eu, Letícia Vieira, Conselheira titular governamental e Secretária na Mesa Diretora, lavrei a presente ata, que deverá ser aprovada, em Sessão Plenária, para publicação no Diário Oficial do Município – DOM.

ATA DA 8ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA VIRTUAL DE 2022 DO CMDCA-BH DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois), foi realizada a 8ª sessão plenária ordinária virtual do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA/BH, em conformidade com o disposto na Resolução CMDCA/BH nº.194/2021, que aprova a realização de sessões plenárias virtuais, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/BH, por videoconferência ou outros meios eletrônicos, em face da situação de pandemia decorrente da Covid-19. Encontra-se, em anexo, a lista com os nomes dos conselheiros de direitos participantes, justificativas de ausência e o material das matérias da pauta da referida plenária. A plenária teve início às 14:00 hs, com término às 17:30hs. A pauta da 8ª sessão plenária extraordinária virtual foi aprovada pela Mesa Diretora do CMDCA/BH, com a(s) seguinte(s) matéria(s): 1. Aprovação de atas de plenárias anteriores;1.1. ATA DA 3ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA VIRTUAL DE 2022 DO CMDCA-BH DE 07 DE MARÇO DE 2022. 2. Deliberação do parecer de prestação de contas FMDCA-BH do 1º quadrimestre 2022; 3. Deliberação da minuta da Resolução CMDCA-BH nº 227 de 2022, que dispõe sobre a organização e a realização da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte; 4. Matéria das Comissões Temáticas; 4.1. CREIRP: a) Núcleo Trabalho e Integração Social - NUTRIS; b) Associação de Assistência Social Unidos pelo Propósito Educacional - UNIPED; c) Associação das Obras Pavonianas de Assistência - Obras Sociais Pe. Agnaldo; 4.2. Comissão de Seleção: 4.2.1. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA/BH 01 de 2019: a) Centro de Voluntariado de Apoio ao Menor – CEVAM, Projeto: Apoio Legal - Advocacia da Criança em Defesa de seus Direitos Fundamentais; b) Centro de Educação para o Trabalho Virgílio Resi – CEDUC, Projeto: Novos Tempos - Conviver, Saber e Desenvolver Aprendizes e Famílias; c) Viaduto das Artes, Projeto: Mostra & Lab: Projetando um Futuro; d) Instituto Gil Nogueira, Projeto Ler é Viver; e) Associação Mineira de Reabilitação - AMR, Projeto: Bem Cuidado. 6. Informes; 7. Encaminhamentos e outras proposições na forma regimental. O presidente Rodrigo Zacarias cumprimenta e agradece a presença de todos e solicita à tesoureira Eleusa Veiga a chamada para composição do quórum, visto as férias regulares da secretária Letícia Vieira. Presentes, compondo o quórum, os conselheiros governamentais Arminda Oliveira, Carlos Augusto Teixeira, Claudineia Jacinto, Gerson Barros de Carvalho, Maria Thereza Fonseca, Yasmini Costa, Maria Cristina Coelho, Maria Valéria Cardoso e Rebeca Lloyd. Presentes da sociedade civil compondo o quórum, os conselheiros Lilian Moreira, Rodrigo Zacarias, Eleusa Veiga, Rosalva Portella, Luciana Cintra, Cleide Fernandes, Bruna Avelar, Kênya Araújo, Maria Aparecida Amorim e Lais Drummond. Ausentes, com justificativa prévia, os/as conselheiros(as) Letícia Cristine Vieira, Marília de Dirceu Salles, Maurício Ventura e Terezinha Nazário. Estabelecido o quórum – 19 (dezenove) conselheiros votantes. Ocorre o momento cultural, sob a responsabilidade da conselheira Luciana Cintra. Um texto de Hortência Melo é apresentado, com manifestações elogiosas de presentes. A seguir, a pedido do presidente Rodrigo Zacarias, é feito um minuto de silencio em homenagem à criança Bárbara Victória, assassinada dias antes. O presidente Rodrigo Zacarias apresenta as conselheiras integrantes da mesa diretora e os integrantes da Secretaria Executiva. A pauta da plenária é aprovada com 19 (dezenove) votos: 09 (nove) conselheiros governamentais, e 10 (dez) conselheiros da sociedade civil. A seguir, é aprovada a ata da 3° sessão plenária virtual com 18 (dezoito) votos: 09 (nove) conselheiros governamentais, 09 (nove) conselheiros da sociedade civil e 01 (uma) abstenção. O presidente inicia a pauta, referente à deliberação do parecer de prestação de contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte, período do 1º quadrimestre de 2022, e solicita à coordenadora da Comissão de Orçamento e Finanças, tesoureira Eleusa Veiga, a condução da pauta. A prestação de contas é apresentada por Vinicius Martins, diretor de planejamento e finanças na Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania. Após, Raphael Alvarenga, que assessora a Comissão, apresenta o relatório desta, com parecer favorável. O posicionamento da Comissão é aprovado com 19 (dezenove) votos: 09 (nove) conselheiros governamentais e 10 (dez) conselheiros da sociedade civil. Seguindo a pauta, após contextualização e detalhamento pela vice-presidente Maria Thereza Fonseca, ocorre a deliberação da minuta da Resolução CMDCA-BH nº 227 de 2022, que dispõe sobre a organização e a realização da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte, sendo aprovada com 18 (dezoito) votos: 09 (nove) conselheiros governamentais, 09 (nove) conselheiros da sociedade civil e 01 (uma) abstenção. O presidente anuncia a próxima pauta e convida a conselheira Lilian Duarte para apresentação da matéria da Comissão de Registro e Inscrição/ CREIRP. Com a presença de representantes das organizações, a coordenadora da comissão explana sobre a inscrição e a reavaliação de programas de duas das três organizações, todas com parecer favorável da Comissão. De forma cuidadosa, à medida que representante da mesma no Conselho, solicita à conselheira Arminda Oliveira a apresentação das Obras Sociais Pavonianas. As matérias da CREIRP, em bloco, são deliberadas e aprovadas com 19 (dezenove) votos, 09 (nove) conselheiros governamentais e 10 (dez) conselheiros da sociedade civil. Neste tempo, ocorre o afastamento do conselheiro Gerson Barros de Carvalho, informado por ele, anteriormente. O quórum passa a ser de 18 (dezoito) conselheiros de direitos: 08 (oito) conselheiros governamentais e 10 (dez) conselheiros da sociedade civil. O Presidente anuncia a próxima pauta e convida a coordenadora da Comissão de Seleção, Luciana Cintra para apresentação das matérias. A exposição se faz por temática, com votações distintas. Os Planos de Trabalho, referentes ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA/BH 01 de 2019, Centro de Voluntariado de Apoio ao Menor – CEVAM, Projeto: Apoio Legal - Advocacia da Criança em Defesa de seus Direitos Fundamentais e o do Centro de Educação para o Trabalho Virgílio Resi – CEDUC, Projeto: Novos Tempos - Conviver, Saber e Desenvolver Aprendizes e Famílias são aprovados por 18 (dezoito) votos: 08 (oito) conselheiros governamentais e 10 (dez) conselheiros da sociedade civil. A seguir, são apresentados os aditivos para Viaduto das Artes, Projeto: Mostra & Lab: Projetando um futuro; Instituto Gil Nogueira, Projeto Ler é Viver e Associação Mineira de Reabilitação - AMR, Projeto: Bem Cuidado. Todos os três são aprovados por 18 (dezoito) votos: 08 (oito) conselheiros governamentais e 10 (dez) conselheiros da sociedade civil. A seguir, o presidente convida a coordenadora da Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA, Claudineia Ferreira Jacinto, que informa a nova forma de comunicação da homologação dos Pareceres dos Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação, também chamados de RTMA, referentes aos projetos parceirizados e executados pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC), com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA/BH, conforme as atribuições previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014; Decreto Municipal nº 16.746/2017 e Resolução CMDCA/BH nº 147/2017. A Coordenadora da CMA, apresentou as/os conselheiras/os que integram a Comissão, os técnicos de referência e, na oportunidade, agradeceu a todas/os, sobretudo, ao

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 15/09/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 57809B50E4F2CAE8A7A960DFC67FB96A950EE2C5. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

assessor jurídico, Marcelo Caldeira e à Secretaria Executiva do Conselho pela viabilização desta nova forma de comunicação das homologações, argumentando o objetivo da participação no momento "Informes". Explicou que compete ao Gestor de Parcerias, nomeado pela SMASAC, conforme legislação vigente, emitir o RTMA e apresentar o parecer para homologação, e à CMA, analisar, acatar ou não, deliberar sobre o seu Parecer de homologação. Foi apresentado ainda, a metodologia, os instrumentos de análise e de homologação, bem como o novo fluxo adotado pela CMA: informar em Sessão Plenária a relação quantitativa de homologações; envio para publicação no Diário Oficial do Munícipio, conforme os protocolos administrativos e jurídicos adotados pela Secretaria Executiva do CMDCA-BH, o Ato Normativo denominado "Comunicado do CMDCA-BH xxx/202x", que traz a identificação e descrição de todos os RTMAs homologados no período que antecede a plenária. Na oportunidade, a CMA informou o total de 58 (cinquenta e oito) homologações, referentes aos RTMAs analisados e aprovados entre os anos de 2021 e 2022, destacando, conforme consta no documento supracitado, que "os Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação e Pareceres de Homologação, estão disponíveis para consulta na secretaria executiva deste Conselho". A CMA, através das/os Conselheiras/os e Técnicos/as presentes, finalizou a participação, colocando-se à disposição para esclarecer dúvidas, bem como para aprofundar o assunto. A seguir, a conselheira Kenya Araújo convida para o Seminário da Coordenadoria da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, intitulado "Adoção: os vários lados dessa história", que acontecerá no dia 20 de agosto de 2022. O Seminário abordará os vários lados e atores, que circundam o instituto da adoção de crianças e adolescentes. Contará com a participação de especialistas e com depoimentos dos egressos do sistema de acolhimento institucional. Um novo informe é dado pela coordenadora da Comissão de Orçamento e Finanças, Eleusa Veiga, a respeito do encontro formativo com o tema "Recursos para o fortalecimento da política municipal de atendimento a criança e ao adolescente", que se realizará no dia 19 de agosto de 2022, das 14 as 16:30 hs. Por solicitação do presidente, a vice-presidente Maria Thereza Fonseca discorre sobre a Recomendação, Dia D da Vacinação, elaborada pela Defensoria Pública de Minas Gerais, para assegurar o direito de crianças e adolescentes à saúde, por meio de campanhas de imunização contra doenças já alcançadas e prevenidas pelo Calendário Nacional de Vacinação. O Conselho participou do processo, em favor da ampliação da cobertura vacinal pediátrica. Seguindo a pauta dos informes, o presidente Rodrigo Zacarias relata sobre o Processo de Escolha dos Conselhos Tutelares, em curso. Informa que representantes do Conselho tem se reunido com o gabinete da SMASAC, com o objetivo de organizar um cronograma e afinar atribuições e encaminhamentos. Seguindo, é informado o envio do projeto do Conselho ao Itaú Social, em conformidade com as diretrizes deliberadas em plenária anterior. Salienta-se seu escopo a favor do fortalecimento do controle social e da participação social de crianças e adolescentes. Dando continuidade à plenária, o presidente Rodrigo Zacarias lê o texto da Nota de Repúdio, referente ao assassinato da criança Bárbara Vitória, a ser divulgada pelo Conselho. A vice-presidente Maria Thereza Fonseca e as conselheiras Rebeca Lloyd e Arminda Oliveira enfatizam a importância do posicionamento do Conselho contra a violência a que estão submetidas crianças e adolescentes, observando que, como no caso da menina Bárbara Vitória, muitos moram na Região Metropolitana e são alunos de escolas municipais. A Nota terá a inclusão de "... crianças e adolescentes de sua comunidade escolar" ao seu texto, conforme proposto pela conselheira Claudinéia Jacinto. Após, o presidente Rodrigo Zacarias faz os agradecimentos finais. E nada mais havendo a tratar eu, Maria Thereza Fonseca, conselheira titular governamental, lavrei a presente ata, que deverá ser aprovada, em Plenária Virtual, para publicação no Diário Oficial do Município – DOM.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

COMUC

ATA 109ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL (COMUC) - 10 DE AGOSTO DE 2022

Ao décimo dia do mês de agosto de 2022, às 14 horas e 08 minutos, o Conselho Municipal de Política Cultural (COMUC), reunido por videoconferência, em plataforma disponibilizada gratuitamente pelo Poder Executivo aos conselheiros e ao público em geral, nos termos da Portaria SMC Nº 013/2020, e no pleno exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 9.577, de 02 de julho de 2008, regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 16.452, de 17 de maio de 2021, teve a sua centésima nona sessão ordinária declarada aberta por Eliane Parreiras, Presidenta do Conselho Municipal de Política Cultural, face à presença dos seguintes conselheiros e conselheiras:

Alison Barbosa (Titular; SMC/FMC); Amauri de Paula da Conceição Vieira (Suplente; SMC/FMC); Ana Maria Silva Soares (Titular; Nordeste); Aretha Mariane Bittencourt Gallego (Suplente; SMC/FMC); Barbara Mara Bof Santos (Titular; SMC/FMC); Bruno Henrique Machado Borges (Titular; SMC/FMC); Cristina Márcia Santos de Sá (Titular; Subsecretaria de Planejamento Urbano); Divino Antônio dos Santos (Titular; Pampulha); Eduardo Machado de Faria Tavares (Titular; Secretaria Municipal do Meio Ambiente); Eliane Denise Parreiras Oliveira (Titular SMC/FMC); Eliezer Sampaio dos Santos Junior (Titular; Teatro); Gabriel Portela Saliés (Suplente; SMC/FMC); Graziella de Souza Pereira (Titular; SMC/FMC); Guilherme Elias Lourenço (Suplente; Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A – Belotur); Janaína Mércia Alves Melo (Titular; SMC/FMC); João Paulo Pontes e Silva (Titular; SMC/FMC); Joana Braga Reis (Titular; SMC/FMC); Jorge Domingos Peixoto (Titular; Moda e vestuário); Luciana Bonadio (Titular; SMC/FMC); Luís Antônio de Souza Batalha (Titular; Centro-Sul); Márcia Maria Conceição de Souza (Titular; Secretaria Municipal de Esporte e Lazer); Maria Clara de Mendonça Maia (Titular; SMC/FMC); Mauro Fernandes Lopes de Lima e Sousa (Titular; Dança); Meiry Geraldo (Suplente; Pampulha); Nely Santos Rosa (Titular; Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais e Comunicação Social); Patrícia de Moraes Manata Lanna Amaro (Titular SMC/FMC); Paula de Senna Figueiredo (Suplente; SMC/FMC); Rodrigo Antônio Queiroz Costa (Titular; Artes Visuais e Design); Terezinha Lúcia de Avelar (Titular; Leste); Valéria Nogueira Diniz (Suplente; Subsecretaria de Planejamento Urbano).

Eliane Parreiras (Titular; SMC/FMC) pronunciou os cumprimentos iniciais e Maria Clara de Mendonça Maia (Titular; SMC/FMC), Gerente de Apoio às Ações Colegiadas, iniciou as orientações metodológicas. Primeiramente, comunicou a inscrição dos(as) ouvintes: Maria Clara Ferreira; Thaís Novaes; Rosângela Mendonca; Lucinéia Dias; Welbert Nascimento; Bim Carvalho; Ildéia Ribeiro; Kelly Farias; Fernanda Clemente; Maria Eliza Silva; Ricelli Piva; e, Natércia Pons. Em seguida, justificou a ausência do conselheiro Lucas Brandão e solicitou que os microfones fossem ligados somente nos momentos de fala, para evitar microfonia. Reiterou que o chat deveria ser utilizado somente para inscrição de fala ou votação, uma vez que demais manifestações feitas por este meio não são consideradas em Ata, e, caso os conselheiros enfrentassem algum problema técnico com o microfone, poderiam comunicar-se pelo chat e solicitar que sua colocação fosse verbalizada na condução da reunião. Salientou que somente conselheiros(as) titulares e suplentes em exercício de titularidade, convidados e convidadas possuem direito à voz. Por fim, reforçou que trinta segundos é o tempo de fala para solicitação de ponto de pauta e três minutos o tempo de fala por inscrito para cada pauta.

Adentrando nos pontos de pauta, pelos informes do dia têm-se: Comunicação COMUC; Ações SMC/FMC; e, Editais da Secretaria Municipal de Cultura. Pela ordem do dia têm-se: Aprovação da Ata da 107ª Reunião Ordinária do COMUC; Aprovação de novos membros para a Câmara de Fomento à Cultura Municipal; Indicação de Membros do COMUC para Implementação da Lei Paulo Gustavo; Belo Horizonte Film Commission; Circuito Municipal de Cultura; e, Assuntos Gerais.

Ana Maria Silva Soares (Titular; Nordeste) solicitou questão de ordem, e pediu esclarecimentos sobre o processo eleitoral do COMUC, alegando que ficou ciente de algumas dificuldades por parte dos inscritos, e recomendando debate futuro sobre possíveis melhorias. Maria Clara Maia esclareceu que, assim como já foi informado outras vezes, os marcos legais para a realização das eleições determinam muito a maneira como o processo eleitoral deve ser conduzido. Em relação aos recursos, pontuou que os inabilitados foram comunicados através do e-mail e por ligação telefônica, mas, por organização, recomendou o aprofundamento da temática na pauta dos assuntos gerais.

O primeiro informe, sobre a comunicação do COMUC, Maria Clara Maia anunciou que além das informações presentes do site do COMUC, será comunicado mensalmente as ações da SMC e FMC durante as reuniões, e, ainda, será criada uma lista de transmissão no Whatsapp para informações aos(às) conselheiros(as), onde os(as) interessados(as) devem manifestar interesse através do número disponibilizado. Aproveitando a temática, a Gerente de Apoio às Ações Colegiadas exibiu o site para os(as) conselheiros(as) e se colocou à disposição para o recebimento de sugestões. Eliane Parreiras reiterou que as novas implementações surgiram a partir das discussões realizadas na reunião anterior, como tentativa de aperfeiçoar a comunicação e preservar as imposições da PBH, ao mesmo tempo. Parabenizou a equipe pela qualidade do site e sugeriu maior utilização e divulgação deste. Ainda, frisou a disponibilidade da gestão em receber recomendações, para que as entregas possam sempre ser aperfeiçoadas.

O segundo informe, sobre as principais ações da SMC e FMC, até 10 de agosto de 2022, Eliane relembrou a realização da 11ª Edição do Festival Internacional de Quadrinhos, realizada do dia 03 a 07 de agosto, no Minascentro; e, o lançamento do Belo Horizonte + Feliz. Já nas principais ações da SMC e FMC até 09 de setembro de 2022, ocorrerá a realização da 7ª Edição da Virada Cultural de Belo Horizonte, nos dias 03 e 04 de setembro, na Zona Cultural Praça da Estação; Lançamento dos Editais: Descentra, Zona Cultural Praça da Estação, e Pontos de Cultura. Os quatro editais a serem lançados até meados de setembro totalizarão R$ 21 milhões em investimentos. O valor a ser injetado na economia da cultura tem como objetivo valorizar e incrementar diversas manifestações artísticas culturais desenvolvidas no município. A arte e a cultura mobilizam ampla e diversa cadeia produtiva, gerando atividades econômicas, emprego e renda. Os editais são democráticos e acessíveis, beneficiando cerca de 240 projetos e 6500 profissionais diretamente, além de enorme público. Neste momento, Joana Maria Braga Reis, Diretora de Fomento e Economia da Cultura, aprofundou brevemente em cada edital. O Edital Descentra tem como objetivo selecionar projetos que visem à valorização da expressão artística e cultural nas mais diversas regionais da cidade, buscando favorecer o desenvolvimento desses locais, do público, artistas, agentes, coletivos, grupos e instituições culturais, de maneira equilibrada e igualitária. Para a edição de 2022, a grande novidade é o aumento do teto orçamentário dos projetos para R$ 40 mil, atendendo à demanda do setor. Serão mais de R$ 1,5 milhão distribuídos a projetos dos seguintes setores artísticos-culturais: artes visuais e design, audiovisual, circo, dança, literatura e leitura, música, patrimônio, teatro e multisetorial. Esta é a 6ª edição do Edital Descentra publicado pela Prefeitura de Belo Horizonte. O Edital foi criado em 2013, como parte das ações de fomento realizadas por meio da Lei Municipal de Incentivo à Cultura de Belo Horizonte. A Zona Cultural Praça da Estação foi formalmente instituída pela PBH em 2014, e apresenta-se como um espaço de convergências na cidade, que congrega inúmeros movimentos artísticos, espaços, agentes culturais e sociedade civil, reforçando a cultura de Belo Horizonte em suas dimensões simbólica, econômica e cidadã. O território é reconhecido pelo poder público e pela sociedade civil como um lugar de referência plural para a realização de práticas culturais e artísticas, de caráter urbano e tradicional. Constituída por um conjunto de equipamentos culturais, em caráter contínuo, que possibilita a fruição da diversidade cultural presente na cidade. O objetivo do edital é reconhecer, valorizar e potencializar as atividades artísticas e culturais dentro desta tradicional região cultural de Belo Horizonte. A novidade da edição de 2022 é a ampliação da área de abrangência do edital em função do perímetro estabelecido pelo decreto, na edição anterior somente em espaços em torno da Praça da Estação eram contemplados. Nesse ano, serão investidos R$500 mil para projetos das áreas de artes visuais e design, audiovisual, circo, dança, literatura e leitura música, patrimônio, teatro e propostas multissetoriais. Assim como na edição passada, o edital conta com categorias de manutenção de espaços e programação do território da ZCPE. O Edital LMIC - Modalidade Incentivo Fiscal, destinará R$18 milhões, um aumento de cerca de 30% em relação ao último edital. Serão selecionados projetos de artes visuais e design, audiovisual, circo, dança, literatura e leitura, música, patrimônio, teatro e de caráter multisetorial. Na modalidade de Incentivo Fiscal, os projetos aprovados podem ser incentivados por meio de doação ou patrocínio de incentivadores diretamente ao empreendedor, mediante renúncia fiscal do município. Já o Projeto Cultura Viva é uma política pública cultural de base comunitária, que consiste no reconhecimento, apoio e fomento a grupos e agentes culturais que atuam com a promoção do acesso aos bens e serviços culturais nos territórios da cidade, para que possam potencializar sua ação e, assim, ampliar o atendimento à população. É uma estratégia de cidadania cultural, que promove os direitos culturais, a autonomia e a diversidade, como política pública em cogestão entre sociedade e poder público. A SMC publicará um edital com o objetivo de reconhecer grupos culturais da cidade como Pontos de Cultura, e fomentar 11 projetos, todos com duração de 12 meses (a serem realizados em 2023), sendo disponibilizados R$103 mil para cada projeto. Poderão participar organizações da sociedade civil com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, com atuação cultural a pelo menos 3 anos na cidade de Belo Horizonte. No total, será investido mais de R$1,1 milhão, oriundos de emendas parlamentares federal, municipais e de recursos próprios da PBH. Por fim, Eliane Parreiras informou que as demais ações serão informadas futuramente.

Iniciando a ordem do dia, votou-se pela aprovação da Ata da 107ª Reunião Ordinária do COMUC, que, por contraste, foi aprovada. No segundo ponto de pauta, a aprovação de novas membras para a Câmara de Fomento à Cultura Municipal (CFCM), Maria Clara Maia esclareceu que a Lei nº11.010 estabelece que, caso não sejam eleitos(as) membros(as) durante o processo eleitoral da CFCM, cabe à gestão realizar indicações e ao COMUC aprová-las. Nesse sentido, tendo em vista que os currículos das pessoas indicadas foram enviados anteriormente via e-mail, a presente pauta destina-se à aprovação das indicações. Joana Reis apresentou brevemente o currículo das indicadas e, em seguida, conduziu a votação de aprovação. Abrindo as inscrições de fala, Ana Maria Silva Soares (Titular; Nordeste) pontuou que os(as) conselheiros(as) não decidem os indicados, apenas aprovam ou rejeitam as indicações já realizadas. Assim, propôs que isso fosse revisto e que fosse criado, em uma próxima oportunidade, uma comissão para seleção dos indicados, ou que essa indicação não passasse pelo COMUC, possibilitando, talvez, que os(as) conselheiros(as) possam participar dos editais. Mauro Fernandes Lopes de Lima e Sousa (Titular; Dança) aceitou a reflexão solicitada por Ana Maria, mas não concordou com a abstenção do voto. Comunicou que é de seu conhecimento que os integrantes do CFCM recebem um valor por projeto analisado, e questionou o fato dos conselheiros do COMUC não receberem nenhum valor pela sua atuação. Propôs que os nomes não fossem aprovados na presente reunião, e que houvesse a abertura para que os conselheiros do COMUC também pudessem ter oportunidade de ocupar as vagas. Divino Antônio dos Santos (Titular; Pampulha) solicitou esclarecimentos sobre os valores mencionados por Mauro. Rodrigo Antônio Queiroz Costa (Titular; Artes Visuais e Design) afirmou ter analisado os currículos das indicadas, mas salientou que seria interessante também o encaminhamento de cartas de intenções, para auxiliar na tomada de decisão e proporcionar o melhor alinhamento dos propósitos dos conselheiros com as indicadas.

Em resposta, Joana Reis relembrou que, anteriormente, houve um processo público de inscrição para a Câmara de Fomento à Cultura Municipal, que não constava impedimento de participação dos(as) conselheiros(as) do COMUC, estando a inscrição aberta para qualquer interessado(a). Não havendo o preenchimento das vagas, a lei estabelece que a Secretaria Municipal de Cultura encaminhe indicações para a votação do COMUC. Ressaltou que além da experiência na área, foi considerado a experiência com outros editais e a disponibilidade de atuação. Informou que há vagas para o setor de audiovisual e de literatura que seguem em aberto. Pontuou a importância de finalizar a votação na presente reunião, tendo em vista que há outras demandas a serem debatidas futuramente. Gabriel Portela Saliés (Suplente; SMC/FMC) frisou que o que estava ocorrendo naquele momento é o estabelecimento de um rito para o cumprimento de uma lei. Destacou seu contentamento com a sugestão do conselheiro Rodrigo em divulgar uma carta de intenção das indicadas. Em relação a remuneração de avaliação dos projetos, destacou que é pago R$25,00 por parecer e R$35,00 por comparecimento em reunião. Maria Clara Maia (Titular; SMC/FMC) reforçou a existência de um processo público de seleção, onde o órgão gestor tem a competência de indicar nomeações ao COMUC nos casos de permanência da vacância. Entretanto, o formato de como isso deve ser realizado no COMUC é um acordo interno, que vai se aperfeiçoando de acordo com a demanda dos conselheiros. Elogiou a proposição do conselheiro Rodrigo e afirmou que ela será implementada.

Mauro Fernandes fez a leitura da lei, e sugeriu que todos reprovassem os nomes indicados e pautassem os nomes das novas indicações, sendo as novas indicações membros do conselho. Segundo ele, essa seria uma forma de reconhecimento da atuação dos conselheiros, uma vez que existe a proibição da participação dos editais e essa seria a única forma possível de oferecer alguma forma de remuneração a eles. João Pontes reafirmou a ausência de impedimento dos conselheiros em participar do processo anteriormente e salientou a competência das indicadas para realização da demanda. Aproveitou o momento para agradecer a disponibilidade das indicadas, e frisar a importância do trabalho a ser realizado. Ainda, falou sobre a responsabilidade de contribuir para o fomento de até R$25 milhões até o final do ano. Tendo isso em vista, chamou a atenção de todos os conselheiros para a necessidade de aprovação das indicações o mais rápido possível. Eliane Parreiras agradeceu todas as contribuições, e fez as seguintes ponderações: É necessário continuar cumprindo o que está previsto pela legislação; propôs a criação de um Grupo de Trabalho para a discussão e revisão das legislações vigentes, se ainda não o foi feito; salientou que não é possível ignorar a

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 15/09/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 57809B50E4F2CAE8A7A960DFC67FB96A950EE2C5. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

realização da eleição, que já foi finalizada e poderia ter contado com a participação dos conselheiros. Nesse sentido, tendo algumas vagas permanecido em vacância, a administração fica responsável pela indicação de membros(as). Por fim, em concordância com o que foi posto por João Pontes, destacou a importância da ampliação da força de trabalho para o avanço da classificação dos projetos. Afirmou a coerência da gestão no cumprimento do calendário, que já é um desafio tendo em vista os esforços que estão sendo realizados para injetar recursos no setor cultural. Solicitou responsabilidade na votação de aprovação, tendo em vista os malefícios que a permanência da vacância das vagas pode proporcionar.

Luís Antônio de Souza Batalha (Titular; Centro-Sul) disse concordar com a fala da Ana Maria e destacou que, na votação anterior para os(as) membros(as) da CFCM, o Rodrigo já tinha realizado a mesma proposição. Luciana Bonadio (Titular; SMC/FMC) pontuou sobre a colocação do Conselheiro Mauro sobre a participação dos conselheiros do COMUC na CFCM e argumentou que a lei permite a participação, contudo, no GT do COMUC que foi criado anteriormente, muito se discutiu sobre a participação dos conselheiros em editais da PBH, e foi frisado que o conselheiro que participar da CFCM também não poderá participar de edital. Nesse sentido, isso tudo deve ser ponderado. Salientou que acha interessante a fala de criar um GT para a discussão da temática, podendo o novo GT recuperar o que já foi debatido anteriormente. Rodrigo Antônio Queiroz declarou que não participou da eleição da CFCM e não participou da eleição do COMUC que está em andamento justamente pelo impedimento na participação dos editais, nesse sentido, segue sem interesse em participar da CFCM. Mas destacou que por diversas vezes a discussão sobre a proibição da participação dos editais está em voga, e que a necessidade de remuneração para conselheiros é uma demanda real. Não se mostrou contra a indicação, mas salientou que é preciso situar o posicionamento das indicadas, entretanto, atrasar a aprovação das indicadas não é o ideal a se fazer, em sua opinião. Reafirmou estar veementemente contra a reprovação de um processo que está em andamento legal. Ana Maria argumentou que fez este apontamento a partir dos debates realizados no Fórum sobre o papel do Conselho e dos Conselheiros. Perguntou quando a Comissão de avaliação será criada, e, já justificando sua abstenção na votação, pontuou que, em sua opinião, a aprovação dos nomes é apenas para o cumprimento da legalidade e não impacta em nada a atuação do(a) conselheiro(a). Maria Clara Maia, prestando esclarecimentos sobre o antigo GT, contou que, anteriormente, foi criado um grupo de trabalho que realizou um extenso estudo sobre as legislações da PBH e de outras Secretarias, visando compreender o gargalo na vedação da participação dos conselheiros nos editais. Entretanto, a discussão sobre a Lei de Fomento encontra-se em posição diferente, e, por esse motivo, seguiu para a votação de aprovação, rejeição ou abstenção das indicadas.

Realizada a votação, houveram 15 aprovações, 07 abstenções e 01 rejeição, nesse sentido, as seguintes indicações foram aprovadas: Patrimônio: Sandra Lemos (suplente); Literatura: Juliana de Sousa Martins Pereira (titular); Música: Luíza Horta Bentes (titular); Laura Damasceno (suplente); Artes Visuais: Marcela Yoko (suplente). Eliane Parreiras agradeceu ao voto de confiança e destacou que nas próximas ocasiões o fomento de inscrição de conselheiros será aperfeiçoado, bem como, o encaminhamento das cartas de intenções.

Divino Antônio dos Santos (Titular; Pampulha) solicitou um momento de fala e pontuou que seu voto a favor decorreu da compreensão de que nas próximas votações as colocações serão atendidas, relembrando tudo o que foi posto. Eduardo Machado de Faria Tavares (Titular; Secretaria Municipal do Meio Ambiente) comunicou ter enfrentado um problema técnico, mas, mesmo que tardiamente, declarou seu voto a favor da aprovação, totalizando, assim, 16 votos a favor da aprovação.

Adentrando no terceiro ponto de pauta, a Indicação de Membros do COMUC para Implementação da Lei Paulo Gustavo, Gabriel Portela Saliés (Suplente; SMC/FMC) comunicou que, como já era de conhecimento dos conselheiros, no dia anterior, foi realizada a primeira reunião pública sobre a implementação da Lei Paulo Gustavo. A reunião, que aconteceu no Teatro Francisco Nunes, contou com mais de 150 presentes. Pontuou que, como colocado pela lei e pela experiência anterior com a Lei Aldir Blanc I, planeja-se a criação de um Comitê Paritário. Ainda, informou que a Lei Paulo Gustavo diferencia a distribuição de recursos em dois nichos diferentes, sendo uma parcela do valor destinado ao audiovisual e a outra parcela para multilinguagens. Nesse sentido, a proposta é que sejam criados dois Comitês: um específico para o audiovisual e outro para as multilinguagens, contando com a indicação de representantes do COMUC. Agradeceu a presença dos conselheiros que compareceram na reunião pública. Comentou brevemente sobre a preparação da SMC para a implementação da Lei.

Abrindo as inscrições, Eliezer Sampaio dos Santos Junior (Titular; Teatro), sobre a indicação de conselheiros do COMUC para o Comitê, questionou como se daria essa representação após a conclusão do mandato, tendo em vista que o mandado vigente já está chegando ao fim. Também questionou se haverá algum impedimento para a participação de membros do Comitê na inscrição do edital. Ana Maria Silva Soares (Titular; Nordeste) se disse contemplada com os questionamentos de Eliezer e questionou qual seria o prazo para a participação desse Comitê. Jorge Domingos Peixoto (Titular; Moda e vestuário) parabenizou a realização da reunião e sugeriu que, tendo em vista a urgência da criação do Comitê, a indicação prossiga apesar da aproximação do novo mandato.

Portela retomou a fala e afirmou que a gestão está ciente do impacto negativo que o impedimento pode acarretar na participação do Comitê, mas informou que presente momento está sendo elaborada uma minuta de atribuições dos Comitês que possibilitem, junto a Controladoria do Município, a não vedação da participação desses membros nos Recursos da Lei Paulo Gustavo. Nesse sentido, o que está sendo proposto é que os membros interessados se manifestem e, quando as regras estiverem estabelecidas, será comunicado de modo à evitar conflitos de interesse. Ainda, argumentou que, por se tratar de uma indicação do COMUC, com a troca de mandato os indicados também devem ser trocados, mas a contribuição durante esse período será muito importante. Terezinha Lúcia de Avelar (Titular; Leste) questionou se além do COMUC haverá outras instâncias colegiadas representadas nos Comitês, tendo em vista sua participação no Conselho Nacional de Cineclubes Brasileiros (CNC). O Secretário Adjunto ressaltou que o Comitê não esgota as formas de participação no processo de planejamento e implementação da lei. Nesse sentido, caso seja de seu interesse pleitear a vaga de indicação do COMUC como setor de audiovisual, após a futura troca de gestão a participação de Terezinha poderá continuar a acontecer.

Findada essa discussão, iniciou-se a inscrição para os(as) conselheiros(as) representarem o COMUC no Comitê de Implementação da Lei Paulo Gustavo. Para a cadeira de audiovisual, Divino Antônio dos Santos (Titular; Pampulha) e Terezinha Lúcia de Avelar (Titular; Leste) se candidataram, sendo eleita a conselheira Terezinha com oito votos. Para as as duas cadeiras das multilinguagens, se inscreveram: Ana Maria Silva Soares (Titular; Nordeste); Eliezer Sampaio dos Santos Junior (Titular; Teatro); Jorge Domingos Peixoto (Titular; Moda e vestuário); e, Luís Antônio de Souza Batalha (Titular; Centro-Sul). Após os dois votos de cada conselheiro(a), foram eleitos Ana Maria e Jorge Domingos com sete votos cada. Por fim, Maria Clara Maia relembrou que a Lei retornará como ponto de pauta em setembro, quando houverem avanços no planejamento da execução.

O próximo ponto de pauta foi sobre a Belo Horizonte Film Commission, nova ação da Secretaria Municipal de Cultura, criada há cerca de 5 meses. A política faz parte do BH nas Telas, programa de desenvolvimento do audiovisual, que amplia e inaugura um conjunto de políticas voltadas para o audiovisual. O BH nas Telas se divide em cinco eixos: Política de Preservação; Política de Difusão; Política de Formação e Capacitação; Política de Fomento e Investimento; e a Belo Horizonte Film Commission. A Belo Horizonte Film Commission tem como compromisso facilitar e oferecer assistência para a realização de produções audiovisuais em BH, tendo a finalidade de atender produções audiovisuais de diversos tipos.

A produção audiovisual de BH e Região Metropolitana vem colhendo reconhecimento nacional e internacional, adquirindo prêmios nos principais festivais de cinema do mundo. Entre as principais novidades proporcionadas pela política está a desburocratização, com a criação de uma porta única para solicitações de filmagem; prazos de acordo com a realidade do mercado; Coleta, análise e divulgação de dados sobre a atividade audiovisual; Tabela de descontos progressivos sobre os preços públicos, através dos Decretos Municipais nº17.882 e nº17.883. Ela também dialoga com os principais atores do audiovisual: Os produtores, os agentes externos e os órgãos públicos. No site <http://portalbelohorizonte.com.br/filmcommission> é possível acessar todas as informações. Gabriel Portela também falou sobre os R$ 10.701.944,12 investidos, os principais projetos da política e os lugares autorizados para as filmagens.

Meiry Geraldo (Suplente; Pampulha) sobre a Política de Difusão realizada no Cine Santa Tereza, contou que foi informada por um funcionário que todo mês seriam realizadas sessões de cinema azul, no entanto, desde abril não obteve retorno sobre a realização das sessões. Mauro Fernandes Lopes de Lima e Sousa (Titular; Dança) parabenizou a apresentação e enfatizou a importância da ampla divulgação dessa política. Eliezer Sampaio dos Santos Junior (Titular; Teatro) também parabenizou a política, apoiou a fala de Meiry e solicitou esclarecimentos mais detalhados sobre os investimentos realizados.Terezinha Lúcia de Avelar (Titular; Leste) questionou onde acontecem as exibições após estarem prontas e como os cineclubistas conseguem acesso às produções para divulgação em seus territórios. Jorge Domingos Peixoto (Titular; Moda e Vestuário) parabenizou a eficiência gerada com o Belo Horizonte Film Commission e questionou a existência de um percentual mínimo de investimento dos recursos disponibilizados em Belo Horizonte. Divino Antônio dos Santos (Titular; Pampulha) também parabenizou a política e, em seguida, frisou a oportunidade de investir em turismo através dela, suprindo essa carência existente. Alison Barbosa (Titular; SMC/FMC) contou a experiência vivenciada por personalidades do território onde trabalha, quando atores do famoso canal do youtube, denominado "Porta dos Fundos" foram realizar filmagens no aglomerado da Serra. Elogiou a política, falou sobre o fomento econômico local e a qualidade da infraestrutura proporcionada.

Gabriel Portela concordou com a importância da perpetuação da sessão azul e afirmou que a gestão fomentará essas ações. Elogiou a explanação de Mauro sobre a Film Commission, salientando que o conselheiro pronunciou uma boa síntese do que é a política. Sobre a fala do conselheiro Eliezer, pontuou que o Belo Horizonte Film Commission não realiza investimentos, mas facilita o processo administrativo e burocrático para quem deseja realizar ações de audiovisual na cidade. Esclareceu que o valor de investimento apresentado refere-se ao acúmulo de investimento dos últimos anos nos diversos eixos do BH nas Telas. Destacando a Política de Formação e Capacitação, citou o investimento em formação audiovisual na Escola Livre de Artes (ELA). Na Política de Fomento e Investimento consta o Edital BH nas Telas, o fomento do audiovisual comunitário e de pesquisas, modernização dos equipamentos, entre outros. Sobre o questionamento da conselheira Terezinha, o Portela esclareceu que a divulgação parte da demanda e destacou que não há a obrigatoriedade de divulgação pública das ações. Exemplificando as demandas, argumentou que há gravações de publicidade, produção de clipes musicais, documentários e outros. Sobre a política de Cineclubes, argumentou que dialoga com a política de fomento, e destacou que a Lei Paulo Gustavo será grande fomentadora dessas ações. Sobre o questionamento do Conselheiro Jorge Domingos, esclareceu que os projetos selecionados pela Lei Paulo Gustavo devem dar preferência para a contratação de profissionais locais, justamente na tentativa de retroalimentação econômica. Também destacou a importância do turismo, fator elencado pelo conselheiro Divino, e a parceria da SMC com a BeloTur. Portela também agradeceu a fala do Servidor Alison, que exemplificou a parceria entre a Belo Horizonte Film Commission e os Centros Culturais.

Thaylane Cristina Santos e Silva, Coordenadora do Belo Horizonte Film Commission, agradeceu todas as pontuações dos(as) conselheiros(as), salientou suas expectativas com a política e reforçou algumas falas do Secretário Adjunto. Agradeceu a contribuição do Centro Cultural Vila Marçola e do Centro Cultural Vila Santa Rita na parceria com o Porta dos Fundos. Sobre o questionamento da existência de um percentual mínimo para execução da verba na contratação de profissionais e serviços locais, Thaylane negou a existência dessa exigência, mas destacou que, quanto maior o suporte e o crescimento da política, maior são as chances desse percentual aumentar. Sobre a necessidade de ampliação da divulgação da política, mencionada por Mauro, a coordenadora concordou e solicitou o amparo dos(as) conselheiros(as) nessa divulgação. Ainda, sobre a fala de Terezinha, assinalou que há um campo para os demandantes informarem se desejam compartilhar o produto do trabalho nas mídias digitais da PBH. Por fim, respondendo ao questionamento de Mauro no chat, comunicou que a política não tem instagram próprio, e toda divulgação, por enquanto, é feita através do site do Belo Horizonte Film Commission e das redes sociais da FMC.

Paula de Senna Figueiredo (Suplente; SMC/FMC), recém Diretora de Promoção das Artes, sobre a Sessão de Cinema Azul, comunicou que ela e a nova gestora do Cine Santa Tereza desconheciam essa proposta de continuidade, mas, afirmou que isso será pautado com prioridade, e solicitou a contribuição da Conselheira Meiry Geraldo. Complementando, Patrícia de Moraes Manata Lanna Amaro (Titular SMC/FMC), servidora da Diretoria de Promoção das Artes, relembrou que houve uma programação no "Terça da Dança", e há a continuidade dessas ações de inclusão, como, por exemplo, a atividade da Terça da Dança realizada no dia anterior, onde o proponente era deficiente visual. Meiry Geraldo pronunciou seu contentamento com a continuidade das ações de acessibilidade, mas pontuou que estava falando especificamente sobre as sessões azuis. Aproveitou o momento para solicitar o recebimento das divulgações dessas ações, se propondo a contribuir com a divulgação.

Eliane Denise Parreiras Oliveira (Titular SMC/FMC) manifestou seu entusiasmo com a Belo Horizonte Film Commission e reforçou alguns pontos retratados anteriormente. Argumentou sobre o grande potencial do BH nas Telas, a importância da produção de indicadores que demonstrem a importância do setor cultural para o crescimento local, e a necessidade de promover a intersetorialidade, transversalidade e participação social. Dada a hora, a Secretária prorrogou a reunião por mais 15 minutos. Nesse sentido, a pauta sobre o Circuito Municipal de Cultura foi prorrogada para a próxima reunião.

Abrindo para os assuntos gerais e iniciando com a temática da Eleição do COMUC, solicitada pela conselheira Ana Maria, Maria Clara informou que há algumas limitações impostas pela legislação que comprometem a execução de alguns avanços. Como, por exemplo, retirar a obrigatoriedade do comprovante de endereço no nome do inscrito e com até 90 dias de expedição. Após as inscrições foi observado que grande parte das inabilitações foram ocasionadas pela comprovação indevida do endereço. Dos(as) candidatos(as) houveram 38 inscrições habilitadas, e, entre os inabilitados, apenas uma pessoa não teve seu recurso atendido. Maria Clara ainda destacou que, após a publicação das inabilitações, a equipe se esforçou para entrar em contato telefônico com os inabilitados para orientar a realização do recurso. Em relação aos eleitos, houveram 190 inscrições, e apesar do número baixo, houve um crescimento significativo se comparado com as duas últimas eleições. Dos 190 inscritos, 50 foram inabilitados. A equipe seguiu se esforçando para contactar e orientar os inabilitados. Parabenizou e agradeceu a comissão eleitoral pelo trabalho realizado. Destacou que as decisões foram tomadas exclusivamente pela comissão, que analisou inscrição por inscrição individualmente. Agradeceu ao Bruno Takahashi, servidor da Diretoria de Políticas Culturais e Participação Social, pela contribuição técnica na realização das eleições. Solicitou mais uns minutos de fala para esclarecer um episódio que aconteceu durante as votações, e já foi solucionado. Compartilhou a tela e relembrou que a votação era realizada de acordo com o protocolo de inscrição, para evitar a identificação do voto. Após digitar o protocolo de inscrição no local correto, era preciso clicar no botão "Clique aqui" para a realização do voto, contudo, algumas pessoas clicaram no "Votar", ao final da página, fazendo com que a votação fosse concluída sem indicar devidamente os votos. Nesse sentido, o aperfeiçoamento foi realizado, impedindo o eleitor de concluir a votação sem antes declarar seu voto. Cabe frisar que não houve erro no sistema eleitoral, mas um mal-entendido de alguns eleitores, contudo, os eleitores que se enquadraram nesses casos puderam manifestar seus votos posteriormente, sem malefícios. Até o momento da reunião, 60% dos eleitores já haviam votado, e o prazo restante correspondia a cinco dias. E afirmou que o e-mail, telefone e whatsapp seguiam disponíveis para possíveis dúvidas. Mais uma vez agradeceu a comissão eleitoral, em especial aos representantes da sociedade civil.

Elaine Parreiras comentou a fala da Gerente de Apoio às Ações Colegiadas sobre o entrave na facilitação do processo devido a questões burocráticas, mas afirmou que esse é um problema que também está na diligência da gestão. Relatou a disponibilidade do novo Procurador-Geral do Município em promover melhorias técnicas, e já está sendo conduzido um debate sobre a simplificação dos processos burocráticos como um todo. Também reforçou a disponibilidade dos meios de comunicação para sanar possíveis dúvidas. Maria Clara propôs a criação de um Grupo de Trabalho, futuramente, para reflexão de possíveis melhorias.

Jorge Domingos Peixoto (Titular; Moda e vestuário) parabenizou o trabalho de Eliezer Junior e Luis Batalha na Comissão, relatou que realmente houve o contato da equipe para esclarecimentos sobre o recurso e parabenizou a criação do protocolo. Ana Maria exprimiu seu contentamento com as falas sobre a simplificação dos processos e reforçou essa solicitação, pedindo também que os prazos e a divulgação se amplifiquem nas próximas eleições. Agradeceu a disponibilidade da Maria Clara em atendê-la no domingo anteiror, fora do seu horário de trabalho, para auxiliá-la. Eliezer Junior, primeiramente em relação à Lei Paulo Gustavo, pediu que as pessoas não esqueçam da "graxa", da área técnica, que também enfrentou um período de grande dificuldade nos últimos meses, e que os mesmos esforços para simplificar a Lei Aldir Blanc possam ser implementados na Lei Paulo Gustavo. Agradeceu ao trabalho realizado pela Comissão Eleitoral e a Maria Clara. Por fim, solicitou informações sobre o Festival Internacional de Teatro. Maria Clara fez a Leitura do que foi encaminhado por Luís Batalha pelo chat, onde ele agradecia à Comissão e a equipe da GEAAC pelo trabalho realizado. Mauro Fernandes elogiou a realização do FIQ mas ressaltou que, em sua opinião, eventos desse porte não podem ser realizados no Minas Centros, pois ao visitar o local juntamente com sua família teve que lidar com a superlotação e o superaquecimento do local. Sugeriu que o "Belo Horizonte Film Commission" se transformasse em "Belo Horizonte Arte Commission", para promover todos os segmentos artísticos da cidade. Relatou seu drama na tentativa de realizar um evento de dança em

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 15/09/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 57809B50E4F2CAE8A7A960DFC67FB96A950EE2C5. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

praça pública. Parabenizou a realização da eleição esse ano, alegando que já enfrentou três fraudes de eleições anteriores, sendo duas fraudes no COMUC e uma na CFCM, com provas que foram levadas ao Ministério Público e, segundo ele, foram impugnadas pelo emparelhamento político existente entre o Ministério e a Cultura Municipal. Opinou que a inscrição para eleitor poderia ser atada à votação. Parabenizou a preocupação da equipe em entrar em contato com os inabilitados, segundo ele, foi uma maneira de demonstrar interesse com o processo eleitoral, que é tão importante para a cultura da cidade. Por fim, elogiou e parabenizou toda a condução do processo eleitoral. Alison Barbosa fez coro a solicitação de simplificação do processo eleitoral, relatando sua experiência como conselheiro do Conselho Municipal do Idoso. Mencionou a dificuldade tecnológica que pode ser enfrentada por muitos cidadãos e recomendou um processo que inclua os feitores e usuários de cultura. Terezinha Avelar opinou sobre o número de eleitores, declarando ser um número ínfimo se comparado com a população do território. Ressaltou a ampliação que houve na compreensão do papel do COMUC diante da população, mas frisou que é preciso potencializá-la muito mais. Por fim, solicitou esclarecimento sobre a relação entre o COMUC e os Fóruns, tendo em vista a constituição do Fórum da Leste. Jorge Domingo, em resposta ao conselheiro Eliezer, contou que, no dia anterior, na reunião sobre a Lei Paulo, Portela e Pontes falaram muito sobre a importância da "graxa" e de contemplá-la. Solicitou, para a Secretária Eliane, indicar no Edital Paulo Gustavo e nos demais, a moda e os outros setores, quando apresentados, em parêntese quando falar de patrimônio, por exemplo: Patrimônio (Moda, Gastronomia). Expôs a necessidade de maior diálogo entre cultura e turismo. Deu às boas-vindas à Joana Reais, Diretora de Fomento e Economia da Cultura. Mostrou-se satisfeito com a apresentação sobre os próximos eventos e parabenizou a Secretária pela ação. Sobre o "Arraial de Belô", comunicou seu entristecimento com a ausência de convite para a participação de conselheiros como representantes do COMUC ou como jurados técnicos.
Maria Clara Maia agradeceu as ponderações e relembrou que o diálogo para melhorias estão sempre sendo realizados e seus frutos podem ser vistos com o envio prévio das apresentações, a inserção dos assuntos gerais nas pautas, entre outros. Eliane Parreiras também agradeceu as ponderações e afirmou que as críticas são recebidas com humildade, para proporcionar as melhorias solicitadas. Salientou a importância da ampliação da comunicação e da participação da sociedade civil. Explanou sobre a dificuldade da gestão em compreender o limite da divulgação das informações, para que não ocorra o compartilhamento de informações sigilosas. Sobre o FIQ, Eliane assumiu que a expectativa de público não era tão grande quanto o público real, por isso, realmente houve a superlotação, mas já foi iniciada a conversa de aumentar a o espaço disponível para as ações no próprio Minas Centro. Sobre o FIT, pautado por Eliezer, a OSC já foi selecionada e está em processo de trabalho, os curadores já foram selecionados e a SMC segue fazendo a coordenação de todo o processo. As diretrizes foram elaboradas a partir de várias reuniões com instituições representativas, incluindo o COMUC. Em breve serão agendadas reuniões setoriais para o diálogo do poder público com os setores, priorizando os grupos locais e coletivos. Concordou com a fala do conselheiro Jorge sobre a importância do Turismo e mencionou a integração que também deve acontecer junto à imprensa. Abordou o sucesso de mobilização na realização do Arraial de Belô e disse estar satisfeita com a sugestão do Conselho passar a integrar as Comissões Julgadoras. Firmou seu compromisso em levar a sugestão adiante, ainda na reunião que ocorrerá durante a semana com os gestores da BeloTur. Se pronunciou sobre as sessões azuis e se comprometeu a dar seguimento com o projeto e a apresentar um calendário de sessões na próxima reunião. Sobre especificar a moda e os outros setores entre parênteses em todos editais quando falarem sobre patrimônio, informou que analisaria a possibilidade e daria o retorno para o conselheiro Jorge posteriormente. Por fim, reafirmou a fala de Terezinha sobre a importância de dialogar com os Fóruns. Destarte, agradeceu a todos conselheiros pelas contribuições e a equipe da SMC e FMC por auxiliar na realização da reunião, pronunciou as saudações finais e encerrou a sessão da 109ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural às 17 horas e 50 minutos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Memorando de Entendimento
Processo Administrativo: 01.043.544/19-11
Partes: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e a
a FOREIGN AND COMMONWEALTH DEVELOPMENT OFFICE DO REINO UNIDO DA GRÃ-BRETANHA E IRLANDA DO NORTE (FCO) – CNPJ 03.733.039/0001-06
Objeto: prorrogação do prazo de vigência e a inclusão do Anexo II.
Prazo de vigência: 25/04/2022 a 25/04/2025
Link Portal da Transparência: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/desenvolvimento/transparencia/2022/01.043.544-19.11-%20EMBAIXADA%20DO%20REINO%20UNIDO%20NO%20BRASIL.zip
Justificativa da necessidade do aditivo: a presente renovação do memorando irá viabilizar a assinatura do Anexo II, referente à implementação do UK Tech Hub em Belo Horizonte, buscando também o prosseguimento da relação entre a PBH e o Reino Unido, estabelecendo objetivos e diretrizes de cooperação e desenvolvimento mútuos.
Data de assinatura: 30/08/2022

Adriano Henrique Fontoura de Faria
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

BELOTUR

AVISO DE REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte SA - BELOTUR, em cumprimento ao disposto no artigo 3º, inciso I do Decreto Municipal nº 16.538/2016, torna público que realizará registro de preços, consignado em ata, para prestação de serviço, sob demanda, de Locação de Sanitários Químicos, para atender às demandas da Belotur e da Prefeitura de Belo Horizonte em projetos, ações e eventos próprios e/ou apoiados, por um período de 12 (doze) meses.

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Belo Horizonte, interessados em participar do referido registro de preços, deverão formalizar o interesse e encaminhar as suas demandas, devidamente justificadas, conforme detalhamento abaixo:

Prazo: 05 dias úteis a contar desta publicação.
E-mail para envio da(s) demanda(s): licitacoes.belotur@pbh.gov.br
Documentos OBRIGATÓRIOS a serem encaminhados à Belotur:
01) Ofício contendo a justificativa da necessidade e justificativas para os quantitativos estimados, devidamente assinado pela autoridade competente;
02) Tabela de Itens preenchida (anexo desta publicação).

Esclarecimentos de natureza administrativa podem ser obtidos junto a Gerência de Licitações da BELOTUR, por meio do e-mail licitações.belotur@pbh.gov.br.
O arquivo encontra-se disponível na íntegra no site https://dom-web.pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2022

Maria Cláudia L. Costa
Diretor de Eventos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SMED Nº 232/2022

Renova a Autorização de Funcionamento de Instituição de Educação infantil.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a instituição do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte, pela Lei nº 7543, de 30 de junho de 1998, os dispositivos da Resolução CME/BH nº 01/2015, publicada em 19 de março de 2015 e com base no Parecer CME/BH nº 139/2022, aprovado em 13/09/2022, referente ao Processo nº 01-025447-18-00 .
RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a autorização de funcionamento da Educação Infantil, sem berçário, no COLÉGIO MIRTES BARBOSA, CNPJ Nº 04.477.111/0001-44, situado na RUA RAIMUNDO AFONSO FIGUEIREDO, nº 159, Bairro VALE DO JATOBÁ, Regional BARREIRO, em Belo Horizonte, mantido pelo CDI CENTRO DE DESENVOLVIMENTO PRIMEIRA INFÂNCIA LTDA - ME, CNPJ Nº 04.477.111/0001-44.

Parágrafo único - A renovação da autorização de funcionamento a que se refere o caput deste artigo tem a validade por 3 anos e 6 meses a partir da publicação desta Portaria, cabendo à Gerência de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil acompanhar o cumprimento do Plano de Metas.

Art. 2º – Durante o período da Pandemia COVID-19, a Instituição deverá cumprir os Protocolos Específicos de Vigilância em Saúde para atividades presenciais, definidos em documentos normativos da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SMED Nº 233/2022

Renova a Autorização de Funcionamento de Instituição de Educação infantil.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a instituição do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte, pela Lei nº 7543, de 30 de junho de 1998, os dispositivos da Resolução CME/BH nº 01/2015, publicada em 19 de março de 2015 e com base no Parecer CME/BH nº 151/2022, aprovado em 13/09/2022, referente ao Processo nº 01-165153-17-00 .
RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a autorização de funcionamento da Educação Infantil, sem berçário, no SISTEMA EDUCACIONAL CUBO DIVERTIDO, CNPJ Nº 26.961.331/0001-81, situado na RUA QUITANDINHA, nº 237, Bairro SERRANO, Regional PAMPULHA, em Belo Horizonte, mantido pela DANYENE XISTO TEODORO, CNPJ Nº 26.961.331/0001-81.

Parágrafo único - A renovação da autorização de funcionamento a que se refere o caput deste artigo tem a validade por 2 anos e 6 meses a partir da publicação desta Portaria, cabendo à Gerência de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil acompanhar o cumprimento do Plano de Metas.

Art. 2º – Durante o período da Pandemia COVID-19, a Instituição deverá cumprir os Protocolos Específicos de Vigilância em Saúde para atividades presenciais, definidos em documentos normativos da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SMED Nº 234/2022

Renova a Autorização de Funcionamento de Instituição de Educação infantil.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a instituição do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte, pela Lei nº 7543, de 30 de junho de 1998, os dispositivos da Resolução CME/BH nº 01/2015, publicada em 19 de março de 2015 e com base no Parecer CME/BH nº 138/2022, aprovado em 13/09/2022, referente ao Processo nº 01-045726-16-57 .
RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a autorização de funcionamento da Educação Infantil, com berçário, no INSTITUTO EDUCACIONAL RAIO DE LUZ, CNPJ Nº 23.734.276/0001-07, situado na RUA CRUZEIRO DO SUL, nº 1070, Bairro MIRAMAR, Regional BARREIRO, em Belo Horizonte, mantido pelo INSTITUTO EDUCACIONAL RAIO DE LUZ LTDA, CNPJ Nº 23.734.276/0001-07.

Parágrafo único - A renovação da autorização de funcionamento a que se refere o caput deste artigo tem a validade por 1 ano e 6 meses a partir da publicação desta Portaria, cabendo à Gerência de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil acompanhar o cumprimento do Plano de Metas.

Art. 2º – Durante o período da Pandemia COVID-19, a Instituição deverá cumprir os Protocolos Específicos de Vigilância em Saúde para atividades presenciais, definidos em documentos normativos da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SMED Nº 235/2022

Renova a Autorização de Funcionamento de Instituição de Educação infantil.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a instituição do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte, pela Lei nº 7543, de 30 de junho de 1998, os dispositivos da Resolução CME/BH nº 01/2015, publicada em 19 de março de 2015 e com base no Parecer CME/BH nº 147/2022, aprovado em 13/09/2022, referente ao Processo nº 01-060066-13-82 .
RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a autorização de funcionamento da Educação Infantil, com berçário, no JARDIM, CNPJ Nº 16.778.013/0001-26, situado na RUA WASHINGTON, nº 524, Bairro SION, Regional CENTRO-SUL, em Belo Horizonte, mantido pela ESCOLA INFANTIL ARTE DO SABER LTDA - ME, CNPJ Nº 16.778.013/0001-26.

Parágrafo único - A renovação da autorização de funcionamento a que se refere o caput deste artigo tem a validade por 5 anos a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º – Durante o período da Pandemia COVID-19, a Instituição deverá cumprir os Protocolos Específicos de Vigilância em Saúde para atividades presenciais, definidos em documentos normativos da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SMED Nº 236/2022

Renova a Autorização de Funcionamento de Instituição de Educação infantil.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a instituição do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte, pela Lei nº 7543, de 30 de junho de 1998, os dispositivos da Resolução CME/BH nº 01/2015, publicada em 19 de março de 2015 e com base no Parecer CME/BH nº 141/2022, aprovado em 13/09/2022, referente ao Processo nº 01-035935-13-68 .
RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a autorização de

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 15/09/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 57809B50E4F2CAE8A7A960DFC67FB96A950EE2C5. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

funcionamento da Educação Infantil, sem berçário, na ESCOLA INFANTIL ALBERT EINSTEIN, CNPJ Nº 03.382.167/0001-52, situada na RUA HERCULANO MOURÃO SALAZAR, nº 30, Bairro VISTA ALEGRE, Regional OESTE, em Belo Horizonte, mantida pela ESCOLA INFANTIL ALBERT EINSTEIN LTDA, CNPJ Nº 03.382.167/0001-52.

Parágrafo único - A renovação da autorização de funcionamento a que se refere o caput deste artigo tem a validade por 3 anos e 6 meses a partir da publicação desta Portaria, cabendo à Gerência de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil acompanhar o cumprimento do Plano de Metas.

Art. 2º – Durante o período da Pandemia COVID-19, a Instituição deverá cumprir os Protocolos Específicos de Vigilância em Saúde para atividades presenciais, definidos em documentos normativos da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SMED Nº 237/2022

Renova a Autorização de Funcionamento de Instituição de Educação infantil.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a instituição do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte, pela Lei nº 7543, de 30 de junho de 1998, os dispositivos da Resolução CME/BH nº 01/2015, publicada em 19 de março de 2015 e com base no Parecer CME/BH nº 146/2022, aprovado em 13/09/2022, referente ao Processo nº 01-149140-09-48 .
RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a autorização de funcionamento da Educação Infantil, sem berçário, no INSTITUTO PEDAGÓGICO CRISTÃO INTEGRA, CNPJ Nº 10.455.196/0001-62, situado na RUA MOREIRA, nº 80, Bairro PIRAJÁ, Regional NORDESTE, em Belo Horizonte, mantido pelo INSTITUTO PEDAGÓGICO CRISTÃO INTEGRA LTDA, CNPJ Nº 10.455.196/0001-62.

Parágrafo único - A renovação da autorização de funcionamento a que se refere o caput deste artigo tem a validade por 3 anos e 6 meses a partir da publicação desta Portaria, cabendo à Gerência de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil acompanhar o cumprimento do Plano de Metas.

Art. 2º – Durante o período da Pandemia COVID-19, a Instituição deverá cumprir os Protocolos Específicos de Vigilância em Saúde para atividades presenciais, definidos em documentos normativos da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SMED Nº 238/2022

Renova a Autorização de Funcionamento de Instituição de Educação infantil.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a instituição do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte, pela Lei nº 7543, de 30 de junho de 1998, os dispositivos da Resolução CME/BH nº 01/2015, publicada em 19 de março de 2015 e com base no Parecer CME/BH nº 145/2022, aprovado em 13/09/2022, referente ao Processo nº 01-112792-07-10 .
RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a autorização de funcionamento da Educação Infantil, sem berçário, no INSTITUTO EDUCACIONAL MISSÃO PAZ, CNPJ Nº 25.571.357/0001-50, situado na RUA CYRENE CRIVELLARI BELLONIA, nº 141, Bairro SÃO JOÃO BATISTA, Regional VENDA NOVA, em Belo Horizonte, mantido pela MISSÃO PAZ, CNPJ Nº 25.571.357/0001-50.

Parágrafo único - A renovação da autorização de funcionamento a que se refere o caput deste artigo tem a validade por 4 anos e 6 meses a partir da publicação desta Portaria, cabendo à Gerência de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil acompanhar o cumprimento do Plano de Metas.

Art. 2º – Durante o período da Pandemia COVID-19, a Instituição deverá cumprir os Protocolos Específicos de Vigilância em Saúde para atividades presenciais, definidos em documentos normativos da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SMED Nº 239/2022

Renova a Autorização de Funcionamento de Instituição de Educação infantil.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a instituição do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte, pela Lei nº 7543, de 30 de junho de 1998, os dispositivos da Resolução CME/BH nº 01/2015, publicada em 19 de março de 2015 e com base no Parecer CME/BH nº 149/2022, aprovado em 13/09/2022, referente ao Processo nº 01-069428-06-71 .
RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a autorização de funcionamento da Educação Infantil, sem berçário, no MAXIMUS EDUCAÇÃO INFANTIL, CNPJ Nº 05.882.454/0002-38, situado na RUA VICENTE RISOLA, nº 1231, Bairro SANTA INÊS, Regional LESTE, em Belo Horizonte, mantido pelo CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESTRELINHA DA MÔNICA LTDA, CNPJ Nº 05.882.454/0001-57.

Parágrafo único - A renovação da autorização de funcionamento a que se refere o caput deste artigo tem a validade por 5 anos a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º – Durante o período da Pandemia COVID-19, a Instituição deverá cumprir os Protocolos Específicos de Vigilância em Saúde para atividades presenciais, definidos em documentos normativos da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SMED Nº 240/2022

Renova a Autorização de Funcionamento de Instituição de Educação infantil.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a instituição do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte, pela Lei nº 7543, de 30 de junho de 1998, os dispositivos da Resolução CME/BH nº 01/2015, publicada em 19 de março de 2015 e com base no Parecer CME/BH nº 152/2022, aprovado em 13/09/2022, referente ao Processo nº 01-057836-01-76 .
RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a autorização de funcionamento da Educação Infantil, sem berçário, na ESCOLA INFANTIL URSINHO PIMPÃO, CNPJ Nº 03.129.233/0001-87, situada na RUA LEOPOLDINA CARDOSO, nº 56, Bairro DONA CLARA, Regional PAMPULHA, em Belo Horizonte, mantida pela SOCIEDADE EDUCADORA URSINHO PIMPÃO LTDA, CNPJ Nº 03.129.233/0001-87.

Parágrafo único - A renovação da autorização de funcionamento a que se refere o caput deste artigo tem a validade por 3 anos e 6 meses a partir da publicação desta Portaria, cabendo à Gerência de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil acompanhar o cumprimento do Plano de Metas.

Art. 2º – Durante o período da Pandemia COVID-19, a Instituição deverá cumprir os Protocolos Específicos de Vigilância em Saúde para atividades presenciais, definidos em documentos normativos da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SMED Nº 241/2022

Renova a Autorização de Funcionamento de Instituição de Educação infantil.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a instituição do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte, pela Lei nº 7543, de 30 de junho de 1998, os dispositivos da Resolução CME/BH nº 01/2015, publicada em 19 de março de 2015 e com base no Parecer CME/BH nº 142/2022, aprovado em 13/09/2022, referente ao Processo nº 01-047758-01-38 .
RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a autorização de funcionamento da Educação Infantil, sem berçário, no COLÉGIO SANTA MARIA MINAS - UNIDADE PAMPULHA, CNPJ Nº 17.178.195/0006-71, situado na RUA ADELINA SALES PEREIRA, nº 273, Bairro PLANALTO, Regional NORTE, em Belo Horizonte, mantido pela SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA, CNPJ Nº 17.178.195/0001-67.

Parágrafo único - A renovação da autorização de funcionamento a que se refere o caput deste artigo tem a validade por 5 anos a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º – Durante o período da Pandemia COVID-19, a Instituição deverá cumprir os Protocolos Específicos de Vigilância em Saúde para atividades presenciais, definidos em documentos normativos da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SMED Nº 242/2022

Renova a Autorização de Funcionamento de Instituição de Educação infantil.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a instituição do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte, pela Lei nº 7543, de 30 de junho de 1998, os dispositivos da Resolução CME/BH nº 01/2015, publicada em 19 de março de 2015 e com base no Parecer CME/BH nº 134/2022, aprovado em 13/09/2022, referente ao Processo nº 01-046583-01-50 .
RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a autorização de funcionamento da Educação Infantil, com berçário, no INSTITUTO SONHO INFANTIL, CNPJ Nº 01.371.587/0001-08, situado na AVE CONSUL ANTÔNIO CADAR, nº 409, Bairro SÃO BENTO, Regional CENTRO-SUL, em Belo Horizonte, mantido pelo INSTITUTO EDUCACIONAL SONHO INFANTIL LTDA., CNPJ Nº 01.371.587/0001-08.

Parágrafo único - A renovação da autorização de funcionamento a que se refere o caput deste artigo tem a validade por 5 anos a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º – Durante o período da Pandemia COVID-19, a Instituição deverá cumprir os Protocolos Específicos de Vigilância em Saúde para atividades presenciais, definidos em documentos normativos da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SMED Nº 243/2022

Renova a Autorização de Funcionamento de Instituição de Educação infantil.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a instituição do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte, pela Lei nº 7543, de 30 de junho de 1998, os dispositivos da Resolução CME/BH nº 01/2015, publicada em 19 de março de 2015 e com base no Parecer CME/BH nº 140/2022, aprovado em 13/09/2022, referente ao Processo nº 01-049161-01-46 .
RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a autorização de funcionamento da Educação Infantil, sem berçário, no COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, CNPJ Nº 57.036.030/0003-37, situado na RUA PROFESSOR MORAES, nº 363, Bairro FUNCIONÁRIOS, Regional CENTRO-SUL, em Belo Horizonte, mantido pela SOCIEDADE DE ENSINO E BENEFICIÊNCIA, CNPJ Nº 57.036.030/0001-75.

Parágrafo único - A renovação da autorização de funcionamento a que se refere o caput deste artigo tem a validade por 5 anos a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º – Durante o período da Pandemia COVID-19, a Instituição deverá cumprir os Protocolos Específicos de Vigilância em Saúde para atividades presenciais, definidos em documentos normativos da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SMED Nº 244/2022

Renova a Autorização de Funcionamento de Instituição de Educação infantil.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a instituição do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte, pela Lei nº 7543, de 30 de junho de 1998, os dispositivos da Resolução CME/BH nº 01/2015, publicada em 19 de março de 2015 e com base no Parecer CME/BH nº 133/2022, aprovado em 13/09/2022, referente ao Processo nº 01-047310-03-95 .
RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a autorização de funcionamento da Educação Infantil, com berçário, no CENTRO DE EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, CNPJ Nº 25.705.153/0001-65, situado na RUA MÁRIO MACHADO, nº 69, Bairro TRÊS MARIAS, Regional NORDESTE, em Belo Horizonte, mantido pelo CENTRO DE EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, CNPJ Nº 25.705.153/0001-65.

Parágrafo único - A renovação da autorização de funcionamento a que se refere o caput deste artigo tem a validade por 4 anos a partir da publicação desta Portaria, cabendo à Gerência de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil acompanhar o cumprimento do Plano de Metas.

Art. 2º – Durante o período da Pandemia COVID-19, a Instituição deverá cumprir os Protocolos Específicos de Vigilância em Saúde para atividades presenciais, definidos em documentos normativos da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SMED Nº 245/2022

Autoriza o Funcionamento de Instituição de Educação infantil.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a instituição do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte, pela Lei nº 7543, de 30 de junho de 1998, os dispositivos da Resolução CME/BH nº 01/2015, publicada em 19 de março de 2015 e com base no Parecer CME/BH nº 132/2022,

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 15/09/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 57809B50E4F2CAE8A7A960DFC67FB96A950EE2C5. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

aprovado em 13/09/2022, referente ao Processo nº 01-016340-21-13 .
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento da Educação Infantil, sem berçário, na REDE DECISÃO - UNIDADE LOURDES, CNPJ Nº 34.860.774/0004-57, situada na RUA ESPÍRITO SANTO, nº 2055, Bairro LOURDES, Regional CENTRO-SUL, em Belo Horizonte, mantida pela REDE EDUCACIONAL DECISÃO MG LTDA, CNPJ Nº 34.860.774/0001-04.

Parágrafo único - A autorização de funcionamento a que se refere o caput deste artigo tem a validade por 2 anos e 6 meses a partir da publicação desta Portaria, cabendo à Gerência de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil acompanhar o cumprimento do Plano de Metas.

Art. 2º – Durante o período da Pandemia COVID-19, a Instituição deverá cumprir os Protocolos Específicos de Vigilância em Saúde para atividades presenciais, definidos em documentos normativos da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SMED Nº 256/2022

Renova a Autorização de Funcionamento de Instituição de Educação infantil.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a instituição do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte, pela Lei nº 7543, de 30 de junho de 1998, os dispositivos da Resolução CME/BH nº 01/2015, publicada em 19 de março de 2015 e com base no Parecer CME/BH nº 143/2022, aprovado em 13/09/2022, referente ao Processo nº 01-053382-01-19 .
RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a autorização de funcionamento da Educação Infantil, com berçário, na ESCOLA LOGOSÓFICA, CNPJ Nº 19.794.114/0001-89, situada na RUA DONA LEONÍDIA LEITE, nº 28, Bairro FLORESTA, Regional LESTE, em Belo Horizonte, mantida pela FUNDAÇÃO RAUMSÓLICA DE LOGOSOFIA, CNPJ Nº 19.794.114/0001-89.

Parágrafo único - A renovação da autorização de funcionamento a que se refere o caput deste artigo tem a validade por 4 anos e 6 meses a partir da publicação desta Portaria, cabendo à Gerência de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil acompanhar o cumprimento do Plano de Metas.

Art. 2º – Durante o período da Pandemia COVID-19, a Instituição deverá cumprir os Protocolos Específicos de Vigilância em Saúde para atividades presenciais, definidos em documentos normativos da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SMED Nº 247/2022

Renova a Autorização de Funcionamento de Instituição de Educação infantil.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a instituição do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte, pela Lei nº 7543, de 30 de junho de 1998, os dispositivos da Resolução CME/BH nº 01/2015, publicada em 19 de março de 2015 e com base no Parecer CME/BH nº 136/2022, aprovado em 13/09/2022, referente ao Processo nº 01-053559-01-96 .
RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a autorização de funcionamento da Educação Infantil, com berçário, no COLÉGIO BATISTA MINEIRO, CNPJ Nº 17.217.670/0015-62, situado na RUA PONTE NOVA, nº 443, Bairro COLÉGIO BATISTA, Regional LESTE, em Belo Horizonte, mantido pela JUNTA DE EDUCAÇÃO DA CONVENÇÃO BATISTA MINEIRA, CNPJ Nº 17.217.670/0001-67.

Parágrafo único - A renovação da autorização de funcionamento a que se refere o caput deste artigo tem a validade por 5 anos a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º – Durante o período da Pandemia COVID-19, a Instituição deverá cumprir os Protocolos Específicos de Vigilância em Saúde para atividades presenciais, definidos em documentos normativos da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SMED Nº 248 / 2022

Renova a Autorização de Funcionamento de Instituição de Educação infantil.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a instituição do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte, pela Lei nº 7543, de 30 de junho de 1998, os dispositivos da Resolução CME/BH nº 01/2015, publicada em 19 de março de 2015 e com base no Parecer CME/BH nº 150/2022, aprovado em 13/09/2022, referente ao Processo nº 01-053435-01-83 .
RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a autorização de funcionamento da Educação Infantil, sem berçário, no INSTITUTO EDUCACIONAL ROUXINOL, CNPJ Nº 16.663.940/0001-09, situado na ALA DO IPÊ BRANCO, nº 1197, Bairro SÃO LUIZ, Regional PAMPULHA, em Belo Horizonte, mantido pelo INSTITUTO EDUCACIONAL ROUXINOL LTDA., CNPJ Nº 16.663.940/0001-09.

Parágrafo único - A renovação da autorização de funcionamento a que se refere o caput deste artigo tem a validade por 5 anos a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º – Durante o período da Pandemia COVID-19, a Instituição deverá cumprir os Protocolos Específicos de Vigilância em Saúde para atividades presenciais, definidos em documentos normativos da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SMED Nº 249/2022

Renova a Autorização de Funcionamento de Instituição de Educação infantil.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a instituição do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte, pela Lei nº 7543, de 30 de junho de 1998, os dispositivos da Resolução CME/BH nº 01/2015, publicada em 19 de março de 2015 e com base no Parecer CME/BH nº 137/2022, aprovado em 13/09/2022, referente ao Processo nº 01-050947-01-89 .
RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a autorização de funcionamento da Educação Infantil, sem berçário, no COLÉGIO CORAÇÃO DE ESTUDANTE, CNPJ Nº 01.045.710/0001-09, situado na RUA INTERSINDICAL, nº 218, Bairro CARDOSO, Regional BARREIRO, em Belo Horizonte, mantido pelo COLÉGIO CORAÇÃO DE ESTUDANTE LTDA-ME, CNPJ Nº 01.045.710/0001-09.

Parágrafo único - A renovação da autorização de funcionamento a que se refere o caput deste artigo tem a validade por 2 anos e 6 meses a partir da publicação desta Portaria, cabendo à Gerência de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil acompanhar o cumprimento do Plano de Metas.

Art. 2º – Durante o período da Pandemia COVID-19, a Instituição deverá cumprir os Protocolos Específicos de Vigilância em Saúde para atividades presenciais, definidos em documentos normativos da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SMED Nº 250/2022

Renova a Autorização de Funcionamento de Instituição de Educação infantil.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a instituição do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte, pela Lei nº 7543, de 30 de junho de 1998, os dispositivos da Resolução CME/BH nº 01/2015, publicada em 19 de março de 2015 e com base no Parecer CME/BH nº 148/2022, aprovado em 13/09/2022, referente ao Processo nº 01-158921-03-65 .
RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a autorização de funcionamento da Educação Infantil, sem berçário, no MAXIMUS EDUCAÇÃO INFANTIL, CNPJ Nº 05.882.454/0001-57, situado na RUA CARMÉSIA, nº 580, Bairro SANTA INÊS, Regional LESTE, em Belo Horizonte, mantido pelo CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESTRELINHA DA MÔNICA LTDA, CNPJ Nº 05.882.454/0001-57.

Parágrafo único - A renovação da autorização de funcionamento a que se refere o caput deste artigo tem a validade por 5 anos a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º – Durante o período da Pandemia COVID-19, a Instituição deverá cumprir os Protocolos Específicos de Vigilância em Saúde para atividades presenciais, definidos em documentos normativos da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SMED Nº 251/2022

Renova a Autorização de Funcionamento de Instituição de Educação infantil.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a instituição do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte, pela Lei nº 7543, de 30 de junho de 1998, os dispositivos da Resolução CME/BH nº 01/2015, publicada em 19 de março de 2015 e com base no Parecer CME/BH nº 135/2022, aprovado em 13/09/2022, referente ao Processo nº 01-064882-10-02 .
RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a autorização de funcionamento da Educação Infantil, sem berçário, no CERES, CNPJ Nº 07.159.917/0001-82, situado na RUA DAS VERBENAS, nº 64, Bairro LINDÉIA, Regional BARREIRO, em Belo Horizonte, mantido pelo CERES - CENTRO EDUCACIONAL REINO DO SABER EIRELI, CNPJ Nº 07.159.917/0001-82.

Parágrafo único - A renovação da autorização de funcionamento a que se refere o caput deste artigo tem a validade por 2 anos e 6 meses a partir da publicação desta Portaria, cabendo à Gerência de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil acompanhar o cumprimento do Plano de Metas.

Art. 2º – Durante o período da Pandemia COVID-19, a Instituição deverá cumprir os Protocolos Específicos de Vigilância em Saúde para atividades presenciais, definidos em documentos normativos da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SMED Nº 252/2022

Renova a Autorização de Funcionamento de Instituição de Educação infantil.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a instituição do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte, pela Lei nº 7543, de 30 de junho de 1998, os dispositivos da Resolução CME/BH nº 01/2015, publicada em 19 de março de 2015 e com base no Parecer CME/BH nº 144/2022, aprovado em 13/03/2202, referente ao Processo nº 01-009551-13-07 .
RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a autorização de funcionamento da Educação Infantil, com berçário, no INSTITUTO CHARLES PERRAULT, CNPJ Nº 16.557.548/0001-77, situado na RUA DOS GOITACAZES, nº 483, Bairro CENTRO, Regional CENTRO-SUL, em Belo Horizonte, mantido pelo INSTITUTO CHARLES PERRAULT LTDA ME, CNPJ Nº 16.557.548/0001-77.

Parágrafo único - A renovação da autorização de funcionamento a que se refere o caput deste artigo tem a validade por 3 anos e 6 meses a partir da publicação desta Portaria, cabendo à Gerência de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil acompanhar o cumprimento do Plano de Metas.

Art. 2º – Durante o período da Pandemia COVID-19, a Instituição deverá cumprir os Protocolos Específicos de Vigilância em Saúde para atividades presenciais, definidos em documentos normativos da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

EXTRATOS

Extrato 14º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2015.2200.0074
Processo: 01-119.449/15-15
IJ: 01.2015.2200.0074.14.00
Município: Município de Belo Horizonte/ Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Associação Metodista de Assistência Social de Belo Horizonte.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a implantação do repasse de recursos financeiros com base no Custeio, e por consequência, a alteração do plano de trabalho.
Prazo: 01/11/2015 a 31/05/2025.
Valor do Aditivo: R$ 1.593.217,26
Valor Total: R$ 13.065.764,10
Assinatura em: 14/09/2022.

Ato de convalidação
IJ: 01.2015.2200.0074
Processo: 01-119.449/15-15
IJ: 01.2015.2200.0074.14.00
Município: Município de Belo Horizonte/ Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Associação Metodista de Assistência Social de Belo Horizonte.
Objeto: Ratifica e convalida os atos referentes ao 14º Termo Aditivo, a partir de 01/03/2022 até a data de publicação do presente Termo Aditivo.

Extrato 15º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2015.2200.0111
Processo: 01-118.614/15-94
IJ: 01.2015.2200.0111.15.00
Município: Município de Belo Horizonte/ Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Creche Comunitária Lar Infantil Dorcas.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a implantação do repasse de recursos financeiros com base no Custeio, e por consequência, a alteração do plano de trabalho.
Prazo: 01/11/2015 a 30/04/2025
Valor do Aditivo: R$ 1.321.589,58.
Valor Total: R$ 7.395.071,42
Assinatura em: 14/09/2022.

Ato de convalidação
IJ: 01.2015.2200.0111
Processo: 01-118.614/15-94
IJ: 01.2015.2200.0111.15.00
Município: Município de Belo Horizonte/ Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Creche Comunitária Lar Infantil Dorcas.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 15/09/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 57809B50E4F2CAE8A7A960DFC67FB96A950EE2C5. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Objeto: Ratifica e convalida os atos referentes ao 15º Termo Aditivo, a partir de 01/01/2022 até a data de publicação do presente Termo Aditivo.

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

RETIFICAÇÃO

Retifica a publicação do Extrato do 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, referente ao Processo: 01-074.879/19-54 entre o Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil Centro Comunitário de Educação Lagoinha, publicado no DOM de 30/12/21.

Onde se lê:

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2019.2200.0177.3.00

Leia-se:

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2019.2200.0177.04.00

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

RETIFICAÇÃO

Retifica a publicação do Extrato do 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, referente ao Processo: 01-066.668/19-93 entre o Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil ONG Ágape Provisão, publicado no DOM de 30/12/21.

Onde se lê:

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2019.2200.0172.4.00

Leia-se:

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2019.2200.0172.05.00

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

CME

PARECER CME/BH Nº 132/2022

APROVADO NA CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM 13/09/2022
PROCESSO SMED Nº 01-016340-21-13
O CME/BH manifesta-se favoravelmente ao pedido de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do(a) "Rede Decisão - Unidade Lourdes", situado na Rua/Pç/Av./Al. Espírito Santo, nº 2055, bairro: Lourdes, Regional Centro-Sul, nesta Capital, pelo prazo de 2 anos e 6 meses, recomenda-se à SMED o acompanhamento do Plano de Metas, a observância das orientações contidas no mérito deste parecer.
Este é o parecer.

Gabriela Camila Sales de Oliveira
Conselheiro(a) Relator(a)

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2022

César Eduardo de Moura
Presidente do CME/BH

Homologo nos termos do artigo 12 da Lei Nº 7.543/98 em 14/09/2022.

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PARECER CME/BH Nº 133/2022

APROVADO NA CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM 13/09/2022
PROCESSO SMED Nº 01-047310-03-95
O CME/BH manifesta-se favoravelmente ao pedido de Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do(a) "Centro de Educação Comunitária Sagrado Coração de Jesus", situado na Rua/Pç/Av./Al. Mário Machado, nº 69, bairro: Três Marias, Regional Nordeste, nesta Capital, pelo prazo de 4 anos, recomenda-se à SMED o acompanhamento do Plano de Metas, a observância das orientações contidas no mérito deste parecer.
Este é o parecer.

Vânia Gomes Michel Machado
Conselheiro(a) Relator(a)

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2022

César Eduardo de Moura
Presidente do CME/BH

Homologo nos termos do artigo 12 da Lei Nº 7.543/98 em 14/09/2022.

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PARECER CME/BH Nº 134/2022

APROVADO NA CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM 13/09/2022
PROCESSO SMED Nº 01-046583-01-50
O CME/BH manifesta-se favoravelmente ao pedido de Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do(a) "Instituto Sonho Infantil", situado na Rua/Pç/Av./Al. Cônsul Antônio Cadar, nº 409, bairro: São Bento, Regional Centro-Sul, nesta Capital, pelo prazo de 5 anos, recomenda-se à SMED a observância das orientações contidas no mérito deste parecer.
Este é o parecer.

Débora Alves Santos Ferreira Ribeiro
Conselheiro(a) Relator(a)

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2022

César Eduardo de Moura
Presidente do CME/BH

Homologo nos termos do artigo 12 da Lei Nº 7.543/98 em 14/09/2022.

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PARECER CME/BH Nº 135/2022

APROVADO NA CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM 13/09/2022
PROCESSO SMED Nº 01-064882-10-02
O CME/BH manifesta-se favoravelmente ao pedido de Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do(a) "CERES", situado na Rua/Pç/Av./Al. das Verbenas, nº 64C, bairro: Lindéia, Regional Barreiro, nesta Capital, pelo prazo de 2 anos e 6 meses, recomenda-se à SMED o acompanhamento do Plano de Metas, a observância das orientações contidas no mérito deste parecer.
Este é o parecer.

Gabriela Camila Sales de Oliveira
Conselheiro(a) Relator(a)

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2022

César Eduardo de Moura
Presidente do CME/BH

Homologo nos termos do artigo 12 da Lei Nº 7.543/98 em 14/09/2022.

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PARECER CME/BH Nº 136/2022

APROVADO NA CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM 13/09/2022
PROCESSO SMED Nº 01-053559-01-96
O CME/BH manifesta-se favoravelmente ao pedido de Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do(a) "Colégio Batista Mineiro", situado na Rua/Pç/Av./Al. Ponte Nova, nº 443, bairro: Colégio Batista, Regional Leste, nesta Capital, pelo prazo de 5 anos, recomenda-se à SMED o acompanhamento do Plano de Metas, a observância das orientações contidas no mérito deste parecer.
Este é o parecer.

Vânia Gomes Michel Machado
Conselheiro(a) Relator(a)

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2022

César Eduardo de Moura
Presidente do CME/BH

Homologo nos termos do artigo 12 da Lei Nº 7.543/98 em 14/09/2022.

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PARECER CME/BH Nº 137/2022

APROVADO NA CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM 13/09/2022
PROCESSO SMED Nº 01-050947-01-89
O CME/BH manifesta-se favoravelmente ao pedido de Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do(a) "Colégio Coração de Estudante", situado na Rua/Pç/Av./Al. Intersindical, nº 218A, bairro: Cardoso, Regional Barreiro, nesta Capital, pelo prazo de 2 anos e 6 meses, recomenda-se à SMED o acompanhamento do Plano de Metas, a observância das orientações contidas no mérito deste parecer.
Este é o parecer.

Adriana Giffoni de Assis
Conselheiro(a) Relator(a)

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2022

César Eduardo de Moura
Presidente do CME/BH

Homologo nos termos do artigo 12 da Lei Nº 7.543/98 em 14/09/2022.

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PARECER CME/BH Nº 138/2022

APROVADO NA CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM 13/09/2022
PROCESSO SMED Nº 01-045726-16-57
O CME/BH manifesta-se favoravelmente ao pedido de Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do(a) "Instituto Educacional Raio de Luz", situado na Rua/Pç/Av./Al. Cruzeiro do Sul, nº 1070, bairro: Miramar, Regional Barreiro, nesta Capital, pelo prazo de 1 ano e 6 meses, recomenda-se à SMED o acompanhamento do Plano de Metas, a observância das orientações contidas no mérito deste parecer.
Este é o parecer.

Adriana Giffoni de Assis
Conselheiro(a) Relator(a)

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2022

César Eduardo de Moura
Presidente do CME/BH

Homologo nos termos do artigo 12 da Lei Nº 7.543/98 em 14/09/2022.

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PARECER CME/BH Nº 139/2022

APROVADO NA CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM 13/09/2022
PROCESSO SMED Nº 01-025447-18-00
O CME/BH manifesta-se favoravelmente ao pedido de Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do(a) "Colégio Mirtes Barbosa", situado na Rua/Pç/Av./Al. Raimundo Afonso Figueiredo, nº 159, bairro: Vale do Jatobá, Regional Barreiro, nesta Capital, pelo prazo de 3 anos e 6 meses, recomenda-se à SMED o acompanhamento do Plano de Metas, a observância das orientações contidas no mérito deste parecer.
Este é o parecer.

Débora Alves Santos Ferreira Ribeiro
Conselheiro(a) Relator(a)

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2022

César Eduardo de Moura
Presidente do CME/BH

Homologo nos termos do artigo 12 da Lei Nº 7.543/98 em 14/09/2022.

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PARECER CME/BH Nº 140/2022

APROVADO NA CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM 13/09/2022
PROCESSO SMED Nº 01-049161-01-46
O CME/BH manifesta-se favoravelmente ao pedido de Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do(a) "Colégio Sagrado Coração de Jesus", situado na Rua/Pç/Av./Al. Professor Moraes, nº 363, bairro: Funcionários, Regional Centro-Sul, nesta Capital, pelo prazo de 5 anos, recomenda-se à SMED a observância das orientações contidas no mérito deste parecer.
Este é o parecer.

Cristiana Duarte de Souza
Conselheiro(a) Relator(a)

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2022

César Eduardo de Moura
Presidente do CME/BH

Homologo nos termos do artigo 12 da Lei Nº 7.543/98 em 14/09/2022.

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PARECER CME/BH Nº 141/2022

APROVADO NA CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM 13/09/2022
PROCESSO SMED Nº 01-035935-13-68
O CME/BH manifesta-se favoravelmente ao pedido de Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do(a) "Escola Infantil Albert Einstein", situado na Rua/Pç/Av./Al. Herculano Mourão Salazar, nº 30, bairro: Vista Alegre, Regional Oeste, nesta Capital, pelo prazo de 3 anos e 6 meses, recomenda-se à SMED o acompanhamento do Plano de Metas, a observância das orientações contidas no mérito deste parecer.
Este é o parecer.

Gabriela Camila Sales de Oliveira
Conselheiro(a) Relator(a)

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2022

César Eduardo de Moura
Presidente do CME/BH

Homologo nos termos do artigo 12 da Lei Nº 7.543/98 em 14/09/2022.

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PARECER CME/BH Nº 142/2022

APROVADO NA CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM 13/09/2022
PROCESSO SMED Nº 01-047758-01-38
O CME/BH manifesta-se favoravelmente ao pedido de Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do(a) "Colégio Santa Maria Minas - Unidade Pampulha", situado na Rua/Pç/Av./Al. Adelina Sales Pereira, nº 273, bairro: Planalto, Regional Norte, nesta Capital, pelo prazo de 5 anos, recomenda-se à SMED o acompanhamento do Plano de Metas, a observância das orientações contidas no mérito deste parecer.
Este é o parecer.

Daniela Cristina de Melo e Silva
Conselheiro(a) Relator(a)

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2022

César Eduardo de Moura
Presidente do CME/BH

Homologo nos termos do artigo 12 da Lei Nº 7.543/98 em 14/09/2022.

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PARECER CME/BH Nº 143/2022

APROVADO NA CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM 13/09/2022
PROCESSO SMED Nº 01-053382-01-19
O CME/BH manifesta-se favoravelmente ao pedido de Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do(a) "Escola Logosófica Raumsol", situado na Rua/Pç/Av./Al. Dona Leonídia Leite, nº 28, bairro: Floresta, Regional Leste, nesta Capital, pelo prazo de 4 anos e 6 meses, recomenda-se à SMED o acompanhamento do Plano de Metas, a observância das orientações contidas no mérito deste parecer.
Este é o parecer.

Gabriela Camila Sales de Oliveira
Conselheiro(a) Relator(a)

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2022

César Eduardo de Moura
Presidente do CME/BH

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 15/09/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 57809B50E4F2CAE8A7A960DFC67FB96A950EE2C5. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Homologo nos termos do artigo 12 da Lei Nº 7.543/98 em 14/09/2022.

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PARECER CME/BH Nº 144/2022

APROVADO NA CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM 13/09/2022
PROCESSO SMED Nº 01-009551-13-07

O CME/BH manifesta-se favoravelmente ao pedido de Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do(a) "Instituto Charles Perrault", situado na Rua/Pç/Av./Al. dos Goitacazes, nº 483, bairro: Centro, Regional Centro-Sul, nesta Capital, pelo prazo de 3 anos e 6 meses, recomenda-se à SMED o acompanhamento do Plano de Metas, a observância das orientações contidas no mérito deste parecer.

Este é o parecer.

Cristiana Duarte de Souza
Conselheiro(a) Relator(a)

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2022

César Eduardo de Moura
Presidente do CME/BH

Homologo nos termos do artigo 12 da Lei Nº 7.543/98 em 14/09/2022.

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PARECER CME/BH Nº 145/2022

APROVADO NA CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM 13/09/2022
PROCESSO SMED Nº 01-112792-07-10

O CME/BH manifesta-se favoravelmente ao pedido de Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do(a) "Instituto Educacional Missão Paz", situado na Rua/Pç/Av./Al. Cyrene Crivellari Bellonia, nº 141, bairro: São João Batista, Regional Venda Nova, nesta Capital, pelo prazo de 4 anos e 6 meses, recomenda-se à SMED o acompanhamento do Plano de Metas, a observância das orientações contidas no mérito deste parecer.

Este é o parecer.

Daniela Cristina de Melo e Silva
Conselheiro(a) Relator(a)

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2022

César Eduardo de Moura
Presidente do CME/BH

Homologo nos termos do artigo 12 da Lei Nº 7.543/98 em 14/09/2022.

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PARECER CME/BH Nº 146/2022

APROVADO NA CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM 13/09/2022
PROCESSO SMED Nº 01-149140-09-48

O CME/BH manifesta-se favoravelmente ao pedido de Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do(a) "Instituto Pedagógico Cristão Integra", situado na Rua/Pç/Av./Al. Moreira, nº 80, bairro: Pirajá, Regional Nordeste, nesta Capital, pelo prazo de 3 anos e 6 meses, recomenda-se à SMED o acompanhamento do Plano de Metas, a observância das orientações contidas no mérito deste parecer.

Este é o parecer.

Gabriela Camila Sales de Oliveira
Conselheiro(a) Relator(a)

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2022

César Eduardo de Moura
Presidente do CME/BH

Homologo nos termos do artigo 12 da Lei Nº 7.543/98 em 14/09/2022.

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PARECER CME/BH Nº 147/2022

APROVADO NA CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM 13/09/2022
PROCESSO SMED Nº 01-060066-13-82

O CME/BH manifesta-se favoravelmente ao pedido de Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do(a) "Jardim", situado na Rua/Pç/Av./Al. Washington, nº 524, bairro: Sion, Regional Centro-Sul, nesta Capital, pelo prazo de 5 anos, recomenda-se à SMED a observância das orientações contidas no mérito deste parecer.

Este é o parecer.

Adriana Giffoni de Assis
Conselheiro(a) Relator(a)

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2022

César Eduardo de Moura
Presidente do CME/BH

Homologo nos termos do artigo 12 da Lei Nº 7.543/98 em 14/09/2022.

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PARECER CME/BH Nº 148/2022

APROVADO NA CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM 13/09/2022
PROCESSO SMED Nº 01-158921-03-65

O CME/BH manifesta-se favoravelmente ao pedido de Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do(a) "Maximus Educação Infantil", situado na Rua/Pç/Av./Al. Carmésia, nº 580, bairro: Santa Inês, Regional Leste, nesta Capital, pelo prazo de 5 anos, recomenda-se à SMED a observância das orientações contidas no mérito deste parecer.

Este é o parecer.

Daniela Cristina de Melo e Silva
Conselheiro(a) Relator(a)

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2022

César Eduardo de Moura
Presidente do CME/BH

Homologo nos termos do artigo 12 da Lei Nº 7.543/98 em 14/09/2022.

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PARECER CME/BH Nº 149/2022

APROVADO NA CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM 13/09/2022
PROCESSO SMED Nº 01-069428-06-71

O CME/BH manifesta-se favoravelmente ao pedido de Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do(a) "Maximus Educação Infantil", situado na Rua/Pç/Av./Al. Vicente Risola, nº 1231, bairro: Santa Inês, Regional Leste, nesta Capital, pelo prazo de 5 anos, recomenda-se à SMED a observância das orientações contidas no mérito deste parecer.

Este é o parecer.

Daniela Cristina de Melo e Silva
Conselheiro(a) Relator(a)

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2022

César Eduardo de Moura
Presidente do CME/BH

Homologo nos termos do artigo 12 da Lei Nº 7.543/98 em 14/09/2022.

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PARECER CME/BH Nº 150/2022

APROVADO NA CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM 13/09/2022
PROCESSO SMED Nº 01-053435-01-83

O CME/BH manifesta-se favoravelmente ao pedido de Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do(a) "Instituto Educacional Rouxinol", situado na Rua/Pç/Av./Al. do Ipê Branco, nº 1197, bairro: São Luiz, Regional Pampulha, nesta Capital, pelo prazo de 5 anos, recomenda-se à SMED o acompanhamento do Plano de Metas, a observância das orientações contidas no mérito deste parecer.

Este é o parecer.

Débora Alves Santos Ferreira Ribeiro
Conselheiro(a) Relator(a)

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2022

César Eduardo de Moura
Presidente do CME/BH

Homologo nos termos do artigo 12 da Lei Nº 7.543/98 em 14/09/2022.

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PARECER CME/BH Nº 151/2022

APROVADO NA CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM 13/09/2022
PROCESSO SMED Nº 01-165153-17-00

O CME/BH manifesta-se favoravelmente ao pedido de Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do(a) "Sistema Educacional Cubo Divertido", situado na Rua/Pç/Av./Al. Quitandinha, nº 237, bairro: Serrano, Regional Pampulha, nesta Capital, pelo prazo de 2 anos e 6 meses, recomenda-se à SMED o acompanhamento do Plano de Metas, a observância das orientações contidas no mérito deste parecer.

Este é o parecer.

Adriana Giffoni de Assis
Conselheiro(a) Relator(a)

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2022

César Eduardo de Moura
Presidente do CME/BH

Homologo nos termos do artigo 12 da Lei Nº 7.543/98 em 14/09/2022.

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PARECER CME/BH Nº 152/2022

APROVADO NA CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM 13/09/2022
PROCESSO SMED Nº 01-057836-01-76

O CME/BH manifesta-se favoravelmente ao pedido de Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do(a) "Escola Infantil Ursinho Pimpão", situado na Rua/Pç/Av./Al. Leopoldina Cardoso, nº 56, bairro: Dona Clara, Regional Pampulha, nesta Capital, pelo prazo de 3 anos e 6 meses, recomenda-se à SMED o acompanhamento do Plano de Metas, a observância das orientações contidas no mérito deste parecer.

Este é o parecer.

Adriana Giffoni de Assis
Conselheiro(a) Relator(a)

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2022

César Eduardo de Moura
Presidente do CME/BH

Homologo nos termos do artigo 12 da Lei Nº 7.543/98 em 14/09/2022.

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

COMUNICADO

Considerando o Relatório de Estudo Ambiental – REA Nº 1458/22 - Expresso Unir Ltda., publicado no DOM nº 6580 de 13/08/2022, o secretário RETIFICA o seguinte:

Onde se lê:

"Ref.: Relatório de Estudo Ambiental – REA, baseado no Parecer Técnico Nº 1432/22, de 05/08/22 (...)"

Leia-se:

"Ref.: Relatório de Estudo Ambiental – REA, baseado no Parecer Técnico Nº 1434/22, de 05/08/22 (...)"

Onde se lê:

"Garagem de empresas de transporte de passageiros e de cargas com abastecimento e ou manutenção (Códigos CNAE: 4921301-00, 4921302-00, 4922101-00, 4922102-00, 4929901-00, 4929902-00, 4929999-00, 4930201-00, 4930202-00, D - Pátio de máquinas / garagem de veículos pesados, F - Unidade de manutenção)"

Leia-se:

"Garagem de empresas de transporte de passageiros e de cargas com abastecimento e ou manutenção (Códigos CNAE: 4921302-00, D - Pátio de máquinas / garagem de veículos pesados, F - Unidade de manutenção)"

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2022

Pedro de Oliveira Franzoni
Diretor de Licenciamento Ambiental
Mário de Lacerda Werneck Neto
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica

DESPACHO DO PRESIDENTE

Processo deferido:

Processo Administrativo - Apuração do Direito ao Gozo de Licença Prêmio:
01.055.508/22-50 – JOSIANE APARECIDA DE JESUS, Mat. 000648-2 – Período: 11/03/2014 A 10/03/2019.

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2022

Sergio Augusto Domingues
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

REPUBLICAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO
EDITAL SMOBI 021-2022 PE

Processo: 01-023.206/22-31

A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI torna pública a retomada do procedimento licitatório e realização de nova sessão de abertura, na Modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do Tipo Menor Preço, aferido PELO VALOR GLOBAL, regime de execução: empreitada por preço unitário, conduzido pela Superintendência de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP, nos termos da PORTARIA SMOBI Nº 092/2022, de 30 de maio de 2022, para EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA CERCAMENTO E URBANIZAÇÃO DO PARQUE GOIÂNIA, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS E MÃO DE OBRA, conforme especificações e quantidades contidas nos anexos deste Edital.

Credenciamento: até às 8h do dia 29/09/2022;
Lançamento de proposta comercial e documentação de habilitação: até às 8h30min do dia 29/09/2022;
Abertura da sessão pública de lances: às 10h do dia 29/09/2022.

O pregão eletrônico será realizado em sessão pública por meio da INTERNET. A disputa inicialmente se dará por 10 minutos, período em que os licitantes deverão fazer lances competitivos. Não havendo novos lances, o sistema encerrará a disputa, podendo o pregoeiro reiniciar a etapa de início de lances. Se houver lances nos últimos dois minutos, o sistema prorrogará automaticamente por mais dois minutos. Para participar do pregão eletrônico, os interessados deverão providenciar o cadastramento no Portal de Compras "Licitações CAIXA". O edital poderá ser obtido pelos interessados através dos "sites" www.licitacoes.caixa.gov.br e www.pbh.gov.br.

ATENÇÃO ÀS NOVAS REGRAS, TRAZIDAS PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 17.317/2020 E INSERÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA DO PORTAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CONCOMITANTEMENTE À INSERÇÃO DA PROPOSTA, ANTERIORES AO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA.

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2022

Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente de
Desenvolvimento da Capital
Por delegação - Portaria SMOBI Nº 092/2022
Luciana de Almeida Silva
Pregoeira

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DJ 104/2022
Licitação: SMOBI 046/2022 RDC
Processo Licitatório: 01-033.985/22-56
IJ.: 01.2022.2700.0147
Contratante: MUNICÍPIO DE BELO

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 15/09/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 57809B50E4F2CAE8A7A960DFC67FB96A950EE2C5. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

HORIZONTE, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SMOBI
Contratada: CONSTRUTORA ITAMARACA LTDA
CNPJ da Contratada: 30.018.048/0001-98
Objeto: Obras de tratamento de estabilização das encostas rochosas das pedreiras Mariano II, Mariano III e Pompéia.
Valor: O valor deste Contrato, a preços de novembro/2021, é de R$ 6.657.320,20 (seis milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, trezentos e vinte reais e vinte centavos), correspondente ao produto dos preços unitários propostos pela Contratada aplicados às quantidades estimadas na planilha de orçamento.
Valor da Garantia à execução do Contrato: A Contratada presta garantia à execução deste Contrato no valor de R$ 332.866,01 (trezentos e trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e um centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI, conforme rubrica nº 2700.1100.15.451.171.1.399.0003.449051.04.0 0.00 – SICOM 100, provenientes dos Recursos Ordinários do Tesouro - ROT.
Prazo: O prazo de vigência deste Contrato é de 390 (trezentos e noventa) dias corridos contados a partir da data de sua assinatura.
O prazo para a prestação completa dos serviços e obras ora contratados é de no máximo 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.
Quantitativo do bem adquirido: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/sudecap/DJ-104-22-%20PLANILHA.pdf
Cronograma de execução: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/sudecap/DJ-104-22-%20CRONOGRAMA.pdf
Data de assinatura: 13.09.2022
Registro na SMOBI: 14.09.2022 - Livro: 02 - Folha: 107

ABERTURA DE LICITAÇÃO
EDITAL SMOBI 060/2022-RDC

PROCESSO Nº 01-044.992/22-83
Objeto: Contratação de serviço técnico profissional especializado para a elaboração de estudos e projetos para as obras de reforma, manutenção, adequação e ampliação da estrutura física do Centro de Controle de Zoonoses – CCZ, utilizando os processos, tecnologias e metodologias referentes à Modelagem da Informação da Construção – BIM.
MODALIDADE: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES ELETRÔNICO.
TIPO: MENOR PREÇO, AFERIDO DE FORMA GLOBAL.
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO unitário.
ORÇAMENTO ESTIMADO: NÃO SIGILOSO
DATA BASE: MARÇO/2022
MODO DE DISPUTA: FECHADO
OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis para acesso dos interessados no site da PBH, no link licitações e editais (https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes) e no Portal de Compras do Governo Federal (https://comprasgovernamentais.gov.br).
CONSULTAS DE CARÁTER TÉCNICO OU LEGAL E IMPUGNAÇÕES: CONFORME ITEM 5 DO EDITAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO: ATÉ AS 14:00H DO DIA 11/10/2022.
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS EM MEIO ELETRÔNICO: A PARTIR DAS 14:00H DO DIA 11/10/2022.
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: APENAS DA LICITANTE VENCEDORA, MEDIANTE CONVOCAÇÃO EM MEIO ELETRÔNICO.
REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA.

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2022

Leandro César Pereira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DJ 079/2022
Licitação: SMOBI 038/2022 RDC
Processo Licitatório: 01-029.886/22-60
IJ.: 01.2022.2700.0145
Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SMOBI
Contratada: CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA
CNPJ da Contratada: 21.728.225/0001-39
Objeto: Execução de Obras e serviços de implantação de duas pontes, em estrutura mista, sobre o Córrego Ressaca na Avenida Heráclito de Mourão Miranda esquina com Avenida Altamiro Avelino Soares.
Valor: O valor deste Contrato, a preços de dezembro/2021, é de R$ 4.665.620,26 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte reais e vinte e seis centavos).
Valor da Garantia à execução do Contrato: A Contratada presta garantia à execução deste Contrato no valor de R$ 233.281,01 (duzentos e trinta e três mil, duzentos e oitenta e um reais e um centavo).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI, conforme rubrica nº 2700.1100.15.451.062.1.330.0010.44 9051.04.00.00 – SICOM 100, provenientes dos Recursos Ordinários do Tesouro.
Prazo: O prazo de vigência deste Contrato é de 420 (quatrocentos e vinte) dias corridos contados a partir da data de sua assinatura.
O prazo para a prestação completa dos serviços e obras ora contratados é de no máximo 270 (duzentos e setenta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.
Quantitativo do bem adquirido: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/sudecap/DJ-079-22-%20PLANILHA%20DE%20QUANTITATIVOS.pdf
Cronograma de execução: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/sudecap/DJ-079-22-%20CRONOGRAMA%20DE%20EXECU%C3%87%C3%83O.pdf
Data de assinatura: 13.09.2022
Registro na SMOBI: 14.09.2022 - Livro: 02 - Folha: 107

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO SMOBI Nº 029/2022 – RDC

Processo n.º 01-023.710/22-31
Objeto: serviços técnico-profissionais especializados para estudos e projetos para a mobilidade ativa na região do Complexo da Lagoinha, denominada Parque de Integração da Lagoinha.
Homologo a LICITAÇÃO SMOBI 029/2022 – RDC para que produza seus efeitos jurídicos e ADJUDICO a execução dos serviços ao CONSÓRCIO IMTRAFF CERTARE, formado pelas empresas IMTRAFF - Consultoria e Projetos de Engenharia Ltda. e CERTARE Engenharia e Consultoria Ltda., licitante vencedor do certame com o valor de R$572.432,00 (quinhentos e setenta e dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais).

Belo Horizonte, 12 de setembro de 2022

Leandro César Pereira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

SUDECAP

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SUDECAP
EDITAL Nº 01/2022

RETIFICAÇÃO

O Superintendente de Desenvolvimento da Capital retifica o Ato de Revogação, Reclassificação e Convocação dos próximos classificados no Processo Seletivo Simplificado - SUDECAP Edital nº 01/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte em 03/09/2022, nos seguintes termos:

Onde se lê:
FUNÇÃO: Engenheiro civil ou Arquiteto
Classificação - Nome
41º - GLAUCI ANY GONÇALVES MACEDO

Leia-se:
FUNÇÃO: Engenheiro civil ou Arquiteto
Reclassificação - Nome
61º - GLAUCI ANY GONÇALVES MACEDO

Onde se lê:
FUNÇÃO: Engenheiro civil
Classificação - Nome
8º - FLÁVIA MEIRA MARTINS MEINICKE
9º - JOSÉ CELSO SETTE
11º - MYLENA PEREIRA FELISBINO DE ANDRADE

Leia-se:
FUNÇÃO: Engenheiro civil
Classificação - Nome
19º - FLÁVIA MEIRA MARTINS MEINICKE
20º - JOSÉ CELSO SETTE
21º - MYLENA PEREIRA FELISBINO DE ANDRADE

Belo Horizonte, 12 de setembro de 2022

Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SUDECAP
EDITAL Nº 02/2022

RETIFICAÇÃO

O Superintendente de Desenvolvimento da Capital retifica o Ato de Reclassificação e Convocação dos próximos classificados no Processo Seletivo Simplificado - SUDECAP Edital nº 02/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte em 03/09/2022, nos seguintes termos:

Onde se lê:
FUNÇÃO: Bacharel em Direito
Classificação - Nome
6º - WILLIANA MARIA DA SILVA ANTÔNIO

Leia-se:
FUNÇÃO: Bacharel em Direito
Reclassificação - Nome
13º - WILLIANA MARIA DA SILVA ANTÔNIO

Belo Horizonte, 12 de setembro de 2022

Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO nº 04 ao Contrato DJ 040/2020
Licitação: PE SP 006/2020
Nº Processo Licitatório: 01-029.291/20-61
IJ.: 01.2020.2702.0014
Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL - SUDECAP
Contratada: CBR CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ da Contratada: 65.213.795/0001-61
Objetivo: Ceder a titularidade ativa do contrato.
Pelo presente instrumento, a SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL – SUDECAP cede ao MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, o Contrato DJ 040/2020, tendo por objeto execução, pela contratada sob regime de empreitada, a preços unitários, por medição dos serviços comuns de engenharia visando a manutenção corretiva e preventiva na Infraestrutura Urbana na Regional Nordeste do Município de Belo Horizonte, com o fornecimento de materiais, insumos e mão de obra.
Parágrafo Primeiro Esta cessão ocorre em razão da criação da Subsecretaria de Zeladoria Urbana da SMOBI, que passará a coordenar e implementar os processos de execução e fiscalização dos serviços de manutenção do Município – DECRETO Nº 17.916, de 29 de Março de 2022, nos termos do ofício SMOBI/GAB/SUDECAP OF. 609/2022.
Parágrafo Segundo O cessionário aceita os termos da presente cessão, responsabilizando-se pela completa execução dos serviços, em todas as suas fases.
Valor: O valor cedido do contrato é aquele correspondente ao saldo do contrato depois de deduzidos os pagamentos não liquidados das medições dos serviços executados até o mês de julho de 2022.
Garantia de Execução: Em decorrência do ora ajustado a interveniente-anuente providenciará o endosso da fiança bancária ou do seguro-garantia emitido em nome da SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL – SUDECAP para o MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta de recursos orçamentários do MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, conforme rubrica nº 270 0.0400.15.451.233.1.396.0010.449051.09.00.0 0 - SICOM 100.
Data de assinatura: 01.08.2022
Registro na SUDECAP: 06.09.2022 - Livro: 02 - Folha: 95

Lixo jogado em ruas e em lotes vagos atrai insetos e outros animais. AJUDE A CUIDAR DA CIDADE.

SLU

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2011
CONVOCAÇÃO

A Superintendência de Limpeza Urbana – SLU, em cumprimento de decisão liminar lavrada nos autos do Mandado de Segurança nº 5089290-70.2016.8.13.0024 – Juízo da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Belo Horizonte, torna pública a convocação da candidata:

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR
2ª colocada – PATRÍCIA GOMES PEREIRA

A candidata deverá comparecer à Superintendência de Limpeza Urbana – SLU, localizada à Rua Tenente Garro, 118 – 6º andar – Santa Efigênia – Gerência de Recursos Humanos, no prazo de 07 (sete) dias corridos, a contar da data desta publicação, para os procedimentos iniciais de admissão.
O não comparecimento no prazo fixado implica em desistência da vaga.

Belo Horizonte, 15 de setembro de 2022

Genedempsey Bicalho Cruz
Superintendente de Limpeza Urbana

URBEL

PORTARIA URBEL Nº 67/2022

Designa servidores para as funções de gestor, fiscal de contrato e seu substituto.

O Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte – URBEL, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de gestor, fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 15/09/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 57809B50E4F2CAE8A7A960DFC67FB96A950EE2C5. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2022.

Belo Horizonte, 01 de setembro de 2022

Claudius Vinicius Leite Pereira
Diretor-Presidente

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria URBEL nº 67/2022).

PROCESSO	Processo nº 01.068.219/21-95 Licitação: Urbel/Smobi CC 009/2021 Contrato: UB 039/2022 Contratada: Conest Engenharia Ltda.
OBJETO	Execução, pela Contratada, sob regime de empreitada, a preços unitários, por medição, de serviços e obras para implantação da Rua Ritmo, empreendimento nº 19 do Orçamento Participativo (OP) 2013/2014, Vila Santana do Cafezal e implantação de drenagem na Rua Flórida, conjunto Santa Maria.
GESTOR	
Nome:	Cláudius Vinicius Leite Pereira
Matrícula	090149-0
Cargo/Função:	Diretor-Presidente
FISCAL TITULAR	
Nome:	Lincoln Fontes Resende
Matrícula	1000616-0
Cargo/Função:	Analista Técnico/Engenheiro
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Marília Scholbi Uflacker
Matrícula	1000493-9
Cargo/Função:	Analista Técnico/Engenheira

EXTRATO

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento e Gerenciamento de Auxílio Alimentação/ Refeição e Auxílio Lanche
Processo: 130.0162.06.17
Pregão: 03/2017
Instrumento Jurídico (IJ): 012017270300060001
Exercício e mês da contratação: outubro/2017
Contratante: Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte - URBEL
Contratado (a): Ticket Serviços S/A
CNPJ: 47.866.934/0001-74
Objeto: Altera o valor do contrato, para acrescer o montante de R$ 228.262,00, com manutenção do prazo de vigência.
Valor da Contratação: R$ 228.262,00 (duzentos e vinte e oito mil duzentos e sessenta e dois reais)
Dotação Orçamentária: 2703.1100.16.482.007.2.900.0001.339046.01.0000 - Sicom 100.
Vigência: Inalterada.
Justificativa: Art. 65, I, "b", da Lei Federal nº 8.666/1993
Assinatura: 14/09/2022

Claudius Vinícius Leite Pereira
Diretor-Presidente

EXTRATO

Extrato do Contrato para Prestação de Serviços e Obras
Processo: 01-043.368/22-96
Licitação: URBEL/SMOBI 004/2021-CC – Lote I - ARP UB 003/2022
Contrato: UB 044/2022
Instrumento Jurídico (IJ): 01.2022.2700.0142.0000
Exercício: 2022
Mês da Contratação: Agosto/2022
Contratante: Município de Belo Horizonte / Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte - URBEL
Contratado (a): Conest Engenharia Ltda.
CNPJ: 04.910.686/0001-09
Objeto: Execução, pela contratada, sob regime de empreitada, a preços unitários, por medição, da prestação dos serviços de execução de obras de contenção e tratamento de encosta e drenagem pluvial da área localizada na Rua Geraldo Vasconcelos, 760, Vila Pantanal, Regional Oeste.
Quantitativos e valores unitários: conforme planilha anexada.
Cronograma: não se aplica
Cláusula LGPD: Cumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.
Dotação orçamentária: 2704.1100.16.482.225.1231.0013.449051.04.00.00– SICOM 192
Prazo da vigência do contrato: 270 (duzentos e setenta) dias corridos contados a partir da data de sua assinatura.
Prazo para prestação completa dos serviços: 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da 1ª Ordem de Serviço.
Valor: R$ 391.416,03 (trezentos e noventa e um mil quatrocentos e dezesseis reais e três centavos).
Assinatura: 19/08/2022

Claudius Vinícius Leite Pereira
Diretor-Presidente

** Os anexos deste extrato encontram-se disponíveis na íntegra no site: https://dom-web.pbh.gov.br*

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA

PORTARIA CONJUNTA
SMPU/SMOBI/URBEL/SUDECAP/BHTRANS/SUMOB/FMC/SMMA N° 015/2022

Dispõe sobre as ações para qualificação das centralidades de Belo Horizonte.

O Secretário Municipal de Política Urbana, o Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, o Secretário Municipal de Meio Ambiente, o Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte – URBEL -, a Presidente da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte - BHTRANS - , a Presidente da Fundação Municipal de Cultura, o Superintendente da Superintendência de Desenvolvimento da Capital e o Superintendente da Superintendência de Mobilidade de Belo Horizonte, no exercício da atribuição que lhes confere o inciso III, do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica Municipal, c/c com as Leis nº 11.065, de 1º de agosto de 2017 e nº 6.508, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando os princípios e objetivos da política de desenvolvimento urbano do Município, estabelecida pelo Plano Diretor – Lei nº 11.181, de 8 de agosto de 2019 – que determinam o estímulo à formação e à consolidação de centros e centralidades em todas as regiões do Município, de forma a reduzir a necessidade de deslocamentos da população para exercício de atividades cotidianas – notadamente Arts. 4º, II, a); 5º, VI; e 8º, parágrafo único, I;

Considerando que a qualificação urbanística das centralidades constitui condição essencial à sua consolidação, atuando em complementaridade aos parâmetros urbanísticos estabelecidos no Plano Diretor;

Considerando os critérios de priorização para a destinação de recursos do Fundo de Desenvolvimento Urbano das Centralidades, definidos pelo Conselho Municipal de Política Urbana, conforme § 4º do art. 60 da Lei nº 11.181, de 2019, que se somam àqueles estabelecidos no Plano Diretor;
RESOLVEM:

Art. 1º – Ficam estabelecidos os procedimentos para implementação de ações para qualificação das centralidades, com o objetivo de integrar as iniciativas voltadas para essas porções do território municipal, bem como de garantir sua conformidade aos princípios, objetivos e prioridades estabelecidos pelo Plano Diretor e pelo Conselho Municipal de Política Urbana.

Art. 2º – Cada área de intervenção, constituída por uma ou mais áreas de centralidades e seu entorno, será objeto de Plano específico, que poderá contemplar, dentre outros:

I – projetos e obras de intervenção nos espaços públicos;
II – intervenções em imóveis públicos;
III – implantação de Habitação de Interesse Social - HIS, em consonância com o disposto no § 2º do art. 60 da Lei nº 11.181, de 2019;
IV – definição de diretrizes e soluções de projeto para o tratamento das áreas de fruição pública, nos termos do § 5º do art. 83 do Decreto nº 17.273, 4 de fevereiro de 2020;
V – medidas de estímulo à atividade econômica, abordando os seguintes temas:
a) apropriação e uso dos espaços públicos;
b) ampliação e diversificação das atividades econômicas;
c) fortalecimento do comércio e dos serviços locais, considerando as vocações de cada área de intervenção;
d) inclusão produtiva e atividades em logradouro.

§ 1º – Os projetos e obras de intervenção nos espaços públicos deverão atender aos objetivos e observar as prioridades para investimentos nas centralidades, com vistas, notadamente:

I – à construção de espaços públicos inclusivos, capazes de proporcionar diversidade de usos e apropriações;
II – à promoção da mobilidade ativa e à integração dos modais de transporte;
III – à adoção de soluções baseadas na natureza e à ampliação da permeabilidade do solo e da arborização;
IV – à implantação de soluções que proporcionem a leitura das intervenções como parte do Programa, sem prejuízo das especificidades de cada área de intervenção, inclusive no que diz respeito aos aspectos sociais e culturais;
V - práticas sustentáveis de economia energética e de diminuição da geração de resíduos.
VI – à promoção de medidas de redução e mitigação das emissões atmosféricas e da ocorrência de eventos extremos;
VII – à promoção da integração do espaço urbano com soluções de agroecologia

§ 2º – A elaboração dos Planos deverá contar com etapa de discussão pública.
§ 3º – Os recursos para implementação dos Planos serão preferencialmente aqueles provenientes do Fundo de Desenvolvimento Urbano das Centralidades - FC e do Fundo Municipal de Habitação Popular - FMHP, em consonância com o disposto no art. 60 da Lei nº 11.181, de 2019.
§ 4º - Adicionalmente, as centralidades poderão ser objeto de ações de zeladoria voltadas para a qualificação dos espaços públicos, observados os critérios dispostos no § 1º deste artigo.

Art. 3º – A implementação das ações de qualificação das centralidades será coordenada pela Secretaria Municipal de Política Urbana.

Art. 4º – Fica criado o Grupo Técnico das Centralidades, com os seguintes objetivos e atribuições:

I – garantir a compatibilidade das ações de zeladoria, projetos e obras de que tratam os incisos I e II do Art. 2º com o disposto no Plano Diretor, bem como com os aspectos técnicos relativos às atribuições de cada órgão que o compõe;
II – colaborar na efetivação das medidas previstas no Plano de que trata o Art. 2º, bem como no desenvolvimento das ações de zeladoria e dos projetos e obras previstos nos incisos I e II do caput do Art. 2º;
III – dar celeridade à implementação das ações, por meio da concentração das manifestações dos órgãos e entidades que o compõem;
IV – avaliar e indicar as ações de zeladoria a serem efetivadas no âmbito do Programa.

§ 2º – As ações de zeladoria e os projetos e obras objeto desta Portaria submetidos à avaliação do Grupo Técnico, sempre que incluírem modificações no sistema viário, deverão ser previamente avalizados pela pelo órgão municipal responsável pela mobilidade urbana.
§ 3º – Integram o Grupo de Técnico, além da Secretaria Municipal de Política Urbana, que o coordenará, os seguintes órgãos e entidades:

I – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - Smobi;
II – Superintendência de Desenvolvimento da Capital - Sudecap;
III – Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte - BHTrans;
IV - Superintendência de Mobilidade Urbana - Sumob;
V – Fundação Municipal de Cultura - FMC;
VI – Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Smma;
VII – Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte - Urbel.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de setembro de 2022

João Antônio Fleury Teixeira
Secretário Municipal de Política Urbana
Leandro César Pereira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Mário de Lacerda Werneck Neto
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Claudius Vinícius Leite Pereira
Diretor-Presidente
Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte
Júlia Costa Gallo
Presidente Substituta
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte
Luciana Rocha Féres
Presidente
Fundação Municipal de Cultura
Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente
Superintendência de Desenvolvimento da Capital
André Soares Dantas
Superintendente
Superintendência Mobilidade de Belo Horizonte

PORTARIA CONJUNTA
SMPU / SMOBI / URBEL / SUDECAP / BHTRANS / SUMOB / FMC / SMMA
N° 018/2022

Nomeia membros para o Grupo Técnico das Centralidades.

O Secretário Municipal de Política Urbana (SMPU), o Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura (SMOBI), o Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte (URBEL), o Superintendente da Superintendência de Desenvolvimento da Capital (SUDECAP), a Presidente da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte (BHTRANS), o Superintendente da Superintendência de Mobilidade de Belo Horizonte (SUMOB), a Presidente da Fundação Municipal de Cultura (FMC), e o Secretário Municipal de Meio Ambiente (SMMA), no exercício das atribuições que lhes conferem o inciso III, do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica Municipal, c/c com as Leis nº 11.065, de 1º de agosto de 2017 e nº 6.508, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando a criação do Grupo Técnico das Centralidades, no âmbito do Plano de Qualificação da Centralidades de Belo Horizonte, dispostos na PORTARIA CONJUNTA SMPU/ SMOBI/URBEL/SUDECAP/BHTRANS/

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 15/09/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 57809B50E4F2CAE8A7A960DFC67FB96A950EE2C5. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

SUMOB/FMC/SMMA Nº 015/2022, publicada no Diário Oficial do Município em 16 de setembro de 2022;
RESOLVEM:

Art. 1º – Ficam nomeados, para compor o Grupo Técnico das Centralidades previsto no Art. 4º da PORTARIA CONJUNTA SMPU/SMOBI/URBEL/SUDECAP/BHTRANS/SUMOB/FMC/SMMA Nº 015/2022:

I – Taís Regina Martins Lara, como representante da SMPU e Coordenadora do Grupo;
II – Laila Faria de Oliveira, Imaculada Batista Queiroga e Ana Luíza Pereira de Freitas, como representantes da SMPU;
III – Laura Beatriz Lage, como representante da FMC;
IV – Janaína Lopes Nogueira, como representante da URBEL;
V – Natália Maria Teixeira Braga, como representante da SUDECAP;
VI – Júlio César De Marco, como representante da SMMA;
VII – Luís Otávio Rocha Castilho, como representante da SUMOB;
VIII – Daniela Rodrigues Tolentino Santana, como representante da SMOBI;
IX – Humberto Rolo Paulino, como representante da BHTRANS.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2022

João Antônio Fleury Teixeira
Secretário Municipal de Política Urbana
Leandro César Pereira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Claudius Vinícius Leite Pereira
Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte
Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente da Superintendência de Desenvolvimento da Capital
Júlia Costa Gallo
Presidenta Substituta da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte
André Soares Dantas
Superintendente da Superintendência Mobilidade de Belo Horizonte
Luciana Rocha Féres
Presidente da Fundação Municipal de Cultura
Mário de Lacerda Werneck Neto
Secretário Municipal de Meio Ambiente

JUNTA INTEGRADA DE RECURSOS FISCAIS
PAUTA DE JULGAMENTO

A Junta Integrada de Recursos Fiscais – JIRFI - da Secretaria Municipal de Política Urbana - SMPU, em cumprimento às disposições do § 2º, art. 32, anexo único, da Portaria nº 018/2018 e Portaria 020/2020, Portaria SMPU n.º 030/2022 e em observância ao Decreto Municipal nº 16.881/2018, comunica aos interessados a pauta de julgamento de sua 468ª sessão ordinária, a ser realizada no dia 21/09/2022, às 13:00 horas, em ambiente virtual.

Relator(a): NILMARA OLIVEIRA BARBOSA

Protocolo nº: 31.00210200/2022-25 – Regional: DIRF-L
Solicitante: WALTER SANTANA ARANTES/ WRV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220021627AN

Protocolo nº: 31.00147156/2022-57 – Regional: DIRF-O
Solicitante/ Interessado: CARMELIA CAMPOS MEDEIROS/ CIA DO PEIXE LTDA
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para o(s) auto(s) n° 20220012224AN, 20220012223AN, 20220010050AI, 20220010048AI, 20220012226AN, 20220012225AN

Protocolo nº: 31.00118395/2022-22 – Regional: DIRF-NE
Solicitante: ANDERSON LEMOS DA SILVEIRA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220015109AN

Relator(a): ANNE CAROLINE CUNHA COSTA
Protocolo n°: 31.00240540/2022-10 - Regional: DIRF-VN
Solicitante: VERISSIMO HENRIQUE DE ALBUQUERQUE
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20180012461AI, 20180012462AI

Protocolo: 31.00334678/2022-72 - Regional: DIRF-N
Solicitante/Interessado: BERNARDINO REIS/BERNARDINO REIS E OUTROS
Assunto: cancelamento do auto n.º 20200008624AI.

Protocolo: 31.00244216/2022-86 - Regional: DIRF-L
Solicitante/Interessado: ERIKA VIVIANE DE SOUZA RAMOS CUNHA/CONDOMINIO DO EDIFICIO JOSE LACERDA CHAVES
Assunto: cancelamento do auto n.º 20220028296AI.

Protocolo: 31.00249612/2022-88 - Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: WELLINGTON PERCILIO DOS SANTOS/ GERALDO PIRES DE OLIVEIRA
Assunto: cancelamento do auto n.º 20220032193AI

Protocolo n°: 31.00307775/2022-20 - Regional: DIRF-VN
Solicitante: JOAO LUIZ DE MELO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220003851AN, 20220003784AI

Protocolo nº: 31.00303405/2022-58 – Regional: DIRF-VN
Solicitante/ Interessado: ELIZABETE MARIA CARDOSO/ SEBASTIÃO NONATO DE MORAES
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20160066137AN, 20160035034AE, 20170032393AI, 20180013491AI, 20180013487AI

Relator(a): MARIA APARECIDA VIVAS

Protocolo n°: 31.00327103/2022-24 - Regional: DIRF-CS
Solicitante: MARCELA BARBOSA NUNES / MD BRAGA PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220048808AI

Protocolo: 31.00323546/2022-33 - Regional: DIRF-B
Solicitante/Interessado: AYARA FERNANDA OLIVEIRA COELHO/COLINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
Assunto: cancelamento do auto n.º 20220037740AI.

Protocolo: 31.00345365/2022-98 - Regional: DIRF-NO
Solicitante/Interessado: MICHEL OLIVEIRA SILVA/MC CAÇAMBAS SERVIÇOS LTDA
Assunto: cancelamento dos autos n.º 20220045406AI e 20220045410AI.

Protocolo nº: 31.00345374/2022-49 – Regional: DIRF-P
Solicitante: MICHEL OLIVEIRA SILVA/ MC CAÇAMBAS SERVIÇOS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220051764AN, 20220043770AI

Protocolo n°: 31.00345322/2022-95 - Regional: DIRF-NO
Solicitante: MICHEL OLIVEIRA SILVA / MC CACAMBAS SERVICOS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220043065AI

Protocolo nº: 31.00345371/2022-33 – GAAPO
Solicitante: MICHEL OLIVEIRA SILVA/ MC CAÇAMBAS SERVIÇOS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220044125AI

Relator(a): LUANA DUARTE PEREIRA

Protocolo n°: 31.00224010/2022-23 - Regional: DIRF-B
Solicitante: VINICIUS MARTINS DA SILVA / TRANSCBEL TRANSPORTE COLETIVO BELO HORIZONTE LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220016894AI

Protocolo n°: 31.00290623/2022-46 - Regional: DIRF-P
Solicitante: RALFEMAN CEZAR MONTEIRO DE PINHO TAVARES
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220041953AN

Protocolo: 31.00323300/2022-79 - Regional: DIRF-CS
Solicitante/Interessado: ROBERTO MARCIO FELIPE CARDOSO
Assunto: cancelamento do auto n.º 20210062558AI.

Protocolo nº: 31.00312063/2022-62 – Regional: DIRF-P
Solicitante/ Interessado: THIAGO BARROSO DE VASCONCELOS
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220036771AN

Protocolo n°: 31.00229698/2022-95 - Regional: DIRF-NE
Solicitante: ELIANE DURAES DE CARVALHO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210004855AN

Protocolo: 31.00275499/2022-24 - Regional: DIRF-CS
Solicitante/Interessado: MARIANA GADIOLI SOARES/ TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Assunto: cancelamento do auto n.º 20220044266AN.

Relator(a): DANIELA DOS SANTOS COSTA ELIAZAR

Protocolo n°: 31.00377481/2021-52 - Regional: DIRF-N
Solicitante: CHRISTIANO NOTINI DE CASTRO / QRTZ21 INCORPORACOES DE IMOVEIS SPE LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210040934AI, 20210051442AN

Protocolo nº: 31.00069548/2022-79 – Regional: DIRF-NO
Solicitante: MARIA PETRONILIA DO VALE FERREIRA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220005949AI

Protocolo nº: 31.00371485/2022-48 – Regional: DIRF-NO
Solicitante: BARBARA LUTTEMBARCK BIANCHINI/ GERALDO SENA DA COSTA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220009827AN

Protocolo nº: 31.00343196/2022-73 – Regional: DIRF-NO
Solicitante: EDVALDO FERREIRA DE SOUZA/ REAL COMERCIO DE ALUMINIO EIRELI - EPP
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220046470AN

Protocolo n°: 31.00226562/2022-86 - Regional: DIRF-CS
Solicitante: DIONISIO COSTA FREITAS TEIXEIRA / ESTACIONAMENTO ST. DENNY LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220017281AI

Protocolo: - 31.00383763/2022-88 - Regional: DIRF-N
Solicitante/Interessado: WALKER PIERRE NASCIMENTO MOLINA/MIGUEL CÂNDIDO MARQUES
Assunto: cancelamento do auto n.º 20220021019AI.

Protocolo nº: 31.00343197/2022-46 – Regional: DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: PAULO VICTOR CARDOSO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220008455AN, 20220008456AN, 20220008457AN, 20220008458AN, 20220008460AN

Relator(a): ANNA CLARA DA SILVA NORONHA

Protocolo nº: 31.00233759/2022-58 – Regional: DIRF-O
Solicitante/ Interessado: AYARA FERNANDA OLIVEIRA COELHO/ VALENÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220017480AN

Protocolo n°: 31.00224578/2022-13 - Regional: DIRF-O
Solicitante: STEFANY INACIO DE SOUSA / DERLANI MEDEIROS LOPES
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220012528AN

Ex- offício
Protocolo: 31.00309097/2022-22 - Regional: DIRF-P
Solicitante/Interessado: JAIR BERTOLINI/ ROSEMARY ANDRADE GENARO OLIVEIRA
Assunto: cancelamento do auto nº 20220025128AI

Protocolo nº: 31.00383685/2022-60 - Regional: DIRF-NE
Solicitante/Interessado: FERNANDO DE CASTRO BARROS – ME/ FERNANDO DE CASTRO BARROS
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para cumprimento das exigências do(s) auto(s) n° 20220036649AI

Protocolo n°: 31.00349378/2022-96 - Regional: DIRF-CS
Solicitante: FRANCISCO CELIO PEDROSA SOUZA / CASA LAICOS BAR EIRELI
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220041991AI, 20220049642AN, 20220042647AI, 20220050459AN

Protocolo n°: - 31.00384548/2022-39 - Regional: DIRF-CS
Solicitante: RODRIGO SOLHA PAZZINI DE FREITAS / COMPANHIA DE GAS DE MINAS GERAIS GASMIG
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220056449AN

Relator(a): MARIANA LAURIA ZUIM PEREIRA

Protocolo nº: 31.00156191/2022-67 – Regional: DIRF-CS
Solicitante: TARCIBELI RIBEIRO TONHOLO AFONSO/ SAULO AFONSO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20170025846AI, 20210030207AI,

Protocolo nº: 31.00384473/2022-27 – Regional: DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: WANESSA MARIA OLIVEIRA E OLIVEIRA/ DROGARIA WANESSA LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220042678AN

Protocolo nº: 31.00378336/2022-50– Regional: DIRF-NO
Solicitante: PAULO HENRIQUE PINHEIRO DE VASCONCELOS/ PHV ENGENHARIA LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220007770AF, 20220022105AI.

Ex offício
Protocolo n°: 31.00297571/2022-48 - Regional: DIRF-B
Solicitante: NILTON CESAR CIOLETTI / GERALDO KNIEBERNIG
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220043297AI

Protocolo: 31.00377092/2022-76 - Regional: DIRF-CS
Solicitante/Interessado: OCTAVIO FABRICIO MACHADO DE SOUZA/KRAFT-NOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
Assunto: cancelamento do auto n.º 20220000108AN.

Protocolo nº: 31.00270542/2022-03 – Regional: DIRF-O
Solicitante/ Interessado: LORRANE KARINA SANTOS
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220034032AI

RITO SUMÁRIO:

Protocolo n°: 31.00364832/2022-35 – Regional: DIRF-VN
Solicitante: CAMILA MAFALDA DOS REIS SANTOS
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220053576AN

Protocolo nº: 31.00378887/2022-14 – Regional: DIRF-CS
Solicitante: MARILENE DUTRA RESENDE/ BMA INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220049261AI

Protocolo nº: 31.00332311/2022-58 – Regional: DIRF-L
Solicitante: REGINA ANDREA MARTINS/ WILSON SOARES DA SILVA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220045628AI

Protocolo nº: 31.00324708/2022-87 – Regional: DIRF-B
Solicitante/ Interessado: FABIANA ROCKFELLER FERREIRA/ FABIANA DOS SANTOS ALVES
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220043767AI

Protocolo n°: 31.00361372/2022-44 - Regional: DIRF-NO
Solicitante: MARILDA DE OLIVEIRA / RAPHAEL RIBEIRO CASTRO 12059934605
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220058792AN

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 15/09/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 57809B50E4F2CAE8A7A960DFC67FB96A950EE2C5. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Protocolo n°: 31.00386556/2022-46 - Regional: DIRF-NE
Solicitante: MOACIR NUNES JUNIOR / LEANDRO EDUARDO BATISTA FARIA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220064847AN

Protocolo: 31.00390047/2022-73 - Regional: DIRF-P
Solicitante/Interessado: JOAO BATISTA CARNEIRO
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220008325AN.

Protocolo nº: 31.00336440/2022-28 – Regional - DIRF-NE
Solicitante: FRANCIELIO DORIA DE SOUZA/ RONAN VIEIRA MODESTO
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20220045883AI

Conforme disposto no art. 3º da Portaria SMPU n.º 030/2022, é facultado ao interessado requerer, até o primeiro dia útil seguinte ao da publicação da pauta no Diário Oficial do Município, assistir ao julgamento de seu processo em horário a ser agendado ou solicitar sustentação oral em horário a ser agendado, por meio de solicitação a ser enviada ao e-mail jirfi@pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2022

Tatiana de Oliveira Macedo
Secretária da Junta Integrada de Recursos Fiscais

COMUNICADO

A Diretoria Regional de Fiscalização Pampulha, torna público, as ratificações e/ ou retificações dos documentos fiscais urbanísticos abaixo discriminados, lavrados em seu trabalho rotineiro:

Infrator: ANTONIO CESAR GOULART JUNIOR 01295585677
CPF/CNPJ: 31386841000102
Endereço da irregularidade: RUA SÃO MIGUEL, N. 18 - ITAPOÃ
Infração: EXPOR PRODUTOS, MERCADORIAS, EQUIPAMENTOS OU SIMILARES AVANÇANDO SOBRE O PASSEIO.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ART. 230, PARÁGRAFO ÚNICO
Documento fiscal: 20220040608AI
Data: 22/07/2022
Hora: 14:00
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PAMPULHA
Matrícula do Fiscal: 081039-1
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 206 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 45 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 010373312110
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: M C 2 CAFETERIA LANCHONETE & PIZZARIA LTDA
CPF/CNPJ: 36401801000106
Endereço da irregularidade: AVE DOM PEDRO I, N. 568 - ITAPOA
Índice cadastral: 308001 012 001-9
Infração: EXERCÍCIO DE ATIVIDADE NÃO RESIDENCIAL EM DESCONFORMIDADE COM O ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (ALF).
Dispositivo transgredido: LEI 11181/19 - ART. 339, § 3º
Documento fiscal: 20220048176AN
Data: 17/08/2022
Hora: 09:30
Prazo para regularização: 10 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PAMPULHA
Matrícula do Fiscal: 081039-1
Penalidade: LEI 11181/19 - ARTS. 346, 347, 348, 349 E 350, ANEXO XVI, ITEM 23
Prazo para recurso: 10 dia(s)
Expediente de origem: SACWEB
Ocorrência: RECEBIDO PESSOALMENTE

Infrator: M C 2 CAFETERIA LANCHONETE & PIZZARIA LTDA
CPF/CNPJ: 36401801000106
Endereço da irregularidade: AVE DOM PEDRO I, N. 568 - ITAPOA
Índice cadastral: 308001 012 001-9
Infração: INSTALAR ENGENHO DE PUBLICIDADE NÃO PUBLICITÁRIO SEM LICENÇA PRÉVIA EMITIDA PELA PREFEITURA.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ART. 281, DECRETO 14060/10, ART. 156
Documento fiscal: 20220048177AN
Data: 17/08/2022
Hora: 09:30
Prazo para regularização: 7 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PAMPULHA
Matrícula do Fiscal: 081039-1
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II, 309 E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 236 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 45 dia(s)
Expediente de origem: SACWEB
Ocorrência: RECEBIDO PESSOALMENTE

Infrator: GRUPO DE AMPARO MANSAO DE LUZ GAMALUZ
CPF/CNPJ: 02001839000170
Endereço da irregularidade: RUA PROFESSOR RIVADAVIA GUSMAO, N. 0 - GARCAS
Índice cadastral: 303013 016 001-7
Infração: CONSTRUÇÃO DO FECHAMENTO DO LOTE OU DO CONJUNTO DE LOTES NÃO EDIFICADOS OU DO TERRENO NÃO EDIFICADO, LINDEIRO A LOGRADOURO PÚBLICO DOTADO DE MEIO-FIO, SEM ELEMENTOS VAZADOS, IMPEDINDO A VISUALIZAÇÃO COMPLETA DO(S) MESMO(S).
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 10, § 4º, DECRETO 13842/10, ART. 12
Documento fiscal: 20220041654AI
Data: 06/07/2022
Hora: 14:05
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PAMPULHA
Matrícula do Fiscal: 047852-4
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 01, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: GRUPO DE AMPARO MANSAO DE LUZ GAMALUZ
CPF/CNPJ: 02001839000170
Endereço da irregularidade: RUA PROFESSOR RIVADAVIA GUSMAO, N. 0 - GARCAS
Índice cadastral: 303013 016 001-7
Infração: COLOCAR CUNHA DE TERRA, CONCRETO, MADEIRA OU DE QUALQUER OUTRO MATERIAL NO LOGRADOURO PÚBLICO (PASSEIO E VIA PÚBLICA) PARA FACILITAR O ACESSO AO IMÓVEL.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ART. 15, § 1º
Documento fiscal: 20220055220AN
Data: 06/07/2022
Hora: 14:05
Prazo para regularização: 30 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PAMPULHA
Matrícula do Fiscal: 047852-4
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 09 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 45 dia(s)
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: WILLIAN FERNANDES VASCONCELOS
CPF/CNPJ: 25474499604
Endereço da irregularidade: RUA CARLOS LACERDA, N. 1185 - GARCAS
Índice cadastral: 303018W021 001-3
Infração: OCUPAR, HABITAR OU UTILIZAR EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL SEM CERTIDÃO DE BAIXA DE CONSTRUÇÃO CONCEDIDA PELA PREFEITURA QUE CERTIFICA A REGULARIDADE DA EDIFICAÇÃO NA FORMA QUE SE APRESENTA NESTA DATA.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 31, DECRETO 13842/10, ARTS. 84, CAPUT E 89
Documento fiscal: 20220053970AI
Data: 15/07/2022
Hora: 15:00
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PAMPULHA
Matrícula do Fiscal: 047852-4
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 13, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 011550051797
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Rovena Nacif Martins
Diretora Regional de Fiscalização Pampulha
José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

COMUNICADOS DE CANCELAMENTO DE OFÍCIO

A Diretoria Regional de Fiscalização Barreiro, no uso de suas atribuições legais e amparada pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF, comunica o cancelamento de ofício do (s) documento (s) fiscal (is) abaixo relacionado (s):

Infrator: AUGUSTO JORGE TEODORO
CPF / CNPJ: 01261504607
Endereço da irregularidade: RUA QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRES, N. 458 - DIAMANTE
Índice cadastral: 629176 014 001-4
Infração: PRATICAR ATO QUE PREJUDIQUE OU IMPEÇA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 55, VIII
Documento fiscal: 20220023196AN
Data: 04/04/2022
Hora: 12:00
Prazo para regularização: 1 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO BARREIRO
Matrícula do Fiscal: 017984-5
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 73 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 31.00107798/2022-88

Infrator: AUGUSTO JORGE TEODORO
CPF / CNPJ: 01261504607
Endereço da irregularidade: RUA QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRES, N. 458 - DIAMANTE
Índice cadastral: 629176 014 001-4
Infração: PRATICAR ATO QUE PREJUDIQUE OU IMPEÇA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 55, VIII
Documento fiscal: 20220054191AI
Data: 11/08/2022
Hora: 12:00
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO BARREIRO
Matrícula do Fiscal: 017984-5
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 73 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 31.00107798/2022-88

COMUNICADO DE CANCELAMENTO DE OFÍCIO

A Diretoria Regional de Fiscalização Nordeste, no uso de suas atribuições legais e amparada pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF, comunica o cancelamento de ofício dos documentos fiscais abaixo relacionados:

Expediente de Origem: FV: 061/22
Infrator: PABLO GLEICE SOUZA LIMA 11386155608
CNPJ: 35.238.097/0001-50
Documentos Fiscais: Autos de Infração 20220052225AI e 20220053719AI.

Leonardo Francisco de Freitas
Diretor Regional de Fiscalização Nordeste

COMUNICADO DE CANCELAMENTO DE OFÍCIO

A Diretoria Regional de Fiscalização Pampulha – DIRF-P, no uso de suas atribuições legais e amparada pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF, comunica o cancelamento de ofício do documento fiscal abaixo relacionado:

Infrator: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA FIRMINO
CPF / CNPJ: 360.144.866-15
Endereço da irregularidade: rua Catalunha, 58, Santa Terezinha.
Índice cadastral: 329088 021 0016
Documento fiscal: 20210018072AI
Data: 03/03/2021
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PAMPULHA

Rovena Nacif Martins
Diretora Regional de Fiscalização Pampulha
José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização



AJUDE A PROTEGER OS GARIS.
Embale corretamente vidros e materiais cortantes antes de descartá-los.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 15/09/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 57809B50E4F2CAE8A7A960DFC67FB96A950EE2C5. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA INABILITAÇÃO DE CANDIDATURAS PARA A COMISSÃO PARITÁRIA DA FEIRA DE ARTES, ARTESANATO E PRODUTORES DE VARIEDADES DA AVENIDA AFONSO PENA - 2022

Processo administrativo: 01-054.065/22-26
A Comissão Eleitoral para condução do procedimento eleitoral da Comissão Paritária da Feira de Artes, Artesanato e Produtores de Variedades da Avenida da Afonso Pena em conformidade com o disposto no §7º do art. 3º e inciso III do §2º do art. 5º da Portaria SMPU nº 041/2022, torna público o resultado dos recursos contra a inabilitação de candidaturas para a eleição dos representantes dos feirantes na comissão paritária da feira supracitada.

Foi apresentado, tempestivamente, UM recurso encaminhado ao e-mail gefap@pbh.gov.br.

Após análise conjunta realizada no dia 13/09/2022, a Comissão ACATA o recurso apresentado e HABILITA a candidatura:

NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA DA HABILITAÇÃO
W A G N E R L*****	36**	O inscrito apresentou, de forma tempestiva, evidências que comprovam que as irregularidades que impossibilitaram a sua candidatura foram sanadas, não havendo, portanto, óbice que impeça a habilitação.

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2022

Lívia de Oliveira Monteiro
Presidente da Comissão Eleitoral para Eleição da Comissão Paritária da Feira de Artes, Artesanato e Produtores de Variedades de Belo Horizonte
Subsecretária de Regulação Urbana
João Antônio Fleury Teixeira
Secretário Municipal de Política Urbana

COMPUR

COMUNICADO

O Presidente do Conselho Municipal de Política Urbana, João Antônio Fleury Teixeira, comunica a todos a realização da 296ª Reunião Ordinária do COMPUR, por meio de videoconferência, conforme condições estabelecidas pela Portaria SMPU Nº 029/2022, no dia 29/09/2022, quinta-feira, das 09:00 às 12:00 horas, com a seguinte pauta:

1. Informes e manifestações gerais.
2. Aprovação da Pauta.
3. Aprovação da Ata da 294ª Reunião Ordinária (14/07/2022)
4. Assuntos para apreciação:
4.1. Matéria: Discussão Temática - Saneamento e soluções baseadas na natureza.
4.2. Matéria: Convocação do empreendimento Igreja Batista Central Luxemburgo. - Nº do Processo: 01-052.451/22-29 - Interessado: Associação de Moradores e Amigos dos Bairros Luxemburgo e Coração de Jesus - AMALUX - Relatoria: Gabriela Mafra Barreto
4.3. Matéria: Discussão Temática - Lei de Liberdade Econômica - Lei 13.874/19.
5. Assuntos Gerais

João Antônio Fleury Teixeira
Secretário Municipal de Política Urbana
Presidente do Conselho Municipal de Política Urbana

BHTRANS

EXTRATOS

A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS torna público os seguintes procedimentos:

Extrato do Contrato nº 2645/22.
Dispensa de Licitação nº 071/2022.
Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.
Contratada: Brasil Reboques Ltda. - CNPJ: 09.340.562/0001-59.
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de reboque, para atender às ocorrências na área de Escape localizada na Rodovia Federal Presidente Juscelino Kubistchek BR-040, Anel Rodoviário de Belo Horizonte, no trecho entre a BR-356 e o trevo do Bairro Betânia, nesse sentido, no KM 541 + 640 m no Anel.
Data da assinatura: 08/09/2022.
Prazo de vigência: 08/09/2022 a 07/09/2023.
Valor total da contratação: R$ 50.000,00.
Quantitativo, cronograma e valor unitário conforme contrato disponível no link abaixo:
https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/bhtrans/transparencia/2022/ct2645_22.pdf

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2600/21.
Pregão Eletrônico n° 14/2020.
Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.
Contratada: Ricardo Almeida Barbosa – ME – CNPJ: 12.786.202/0001-90.
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das portas de aço de enrolar automáticas das Estações de Transferência do MOVE do Município de Belo Horizonte, incluindo fornecimento de peças e materiais.
Data de assinatura do contrato: 29/01/2021.
Quantitativo, cronograma e valor unitário conforme contrato disponível no link abaixo:
https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/bhtrans/transparencia/2021/ct-2600_21.pdf
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 20 (vinte) meses.
Assinatura do Termo Aditivo: 14/09/2022
Valor do Termo Aditivo: R$ 630.623,34
Prazo de vigência: 29/09/2022 a 28/05/2024
Justificativa da necessidade do aditivo contratual: Prorrogação necessária para permitir a continuidade dos serviços.

Envie seu CEP por SMS **para 40199** e receba alertas da Defesa Civil.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022

Processo nº 04.000.459.22.70 - Identificador Banco do Brasil nº 961781
Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Sessões de Hidroterapia para atender as demandas e o cumprimento de ações judiciais em desfavor do município de Belo Horizonte, por um período de 12 meses.

• Abertura das propostas dia 29/09/2022 às 09:00 horas;
• Abertura da sessão de lances dia 29/09/2022 a partir de 10:00 horas.

Para participar da sessão de abertura do pregão eletrônico, os interessados deverão cadastrar-se junto às agências do BANCO DO BRASIL S/A. Informações no endereço www.licitacoes-e.com.br. Para cadastro no SUCAF (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores – Belo Horizonte/MG), acessar www.pbh.gov.br/sucaf ou ligar (31) 3277-4677. O edital está disponível em https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes/saude. Qualquer informação ou orientação adicional poderá ser obtida na Gerência de Compras, à Avenida Afonso Pena, 2.336, 6º andar, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, pelo e-mail cplsmsa@pbh.gov.br ou pelo telefone (31) 3277-7735.

Ricardo Lopes Martins
Diretor de Logística
Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATOS

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.051586.22.12
Processo Licitatório: 04.000085.22.00 - Pregão: 015/2022
Instrumento Jurídico: 01.2022.2302.0483.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: PROSPER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
Objeto: Registro de Preços a aquisição de medicamentos padronizados (fosfato dissódico de dexametasona 4 mg/ml), destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Prazo de Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.
Valor: R$223.652,00.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/04.000.085.22.00%20-%2001.051.586.22.12%20-%20PROSPER%20COM%C3%89RCIO%20E%20DISTRIBUI%C3%87%C3%83O%20LTDA.%20-%20ARP%20-%20PE%20015-2022..pdf
Assinatura em: 12/09/2022.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.051584.22.97
Processo Licitatório: 04.000085.22.00 - Pregão: 015/2022
Instrumento Jurídico: 01.2022.2302.0484.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Objeto: Registro de Preços a aquisição de medicamentos padronizados (cloreto de sódio 0,9%), destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Prazo de Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.
Valor: R$627.750,00.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/04.000.085.22.00%20-%2001.051.584.22.97%20-%20MULTIFARMA%20COM%C3%89RCIO%20E%20REPRESENTA%C3%87%C3%95ES%20LTDA%20-%20ARP%20-%20PE%20015-2022..pdf
Assinatura em: 12/09/2022.

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

RESULTADOS DE JULGAMENTOS – DECISÃO DE RECURSO – APLICAÇÃO DE MULTA

O Diretor de Logística e Suprimentos, da Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças, da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Belo Horizonte, amparado pelo disposto no art. 4º, §1º do Decreto Municipal nº 15.113 de 8 de janeiro de 2013,após o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa pela notificada, decide manter a APLICAÇÃO DE MULTA nos autos do processo de apuração de penalidade, após a análise do RECURSO impetrado, com fundamentos nos processos abaixo citados, tornando público o resultado dos julgamentos.

Processo de Penalidade nº: 01.041.530.21.50
Processo Administrativo nº: 04.000.553.20.77
Empresa: Med Center Comercial Ltda
CNPJ: 00.874.929/0001-40
Multa no valor de R$280,28(Duzentos e oitenta reais e vinte e oito centavos)
O valor da multa mantida deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação.

Fica assegurada à empresa vista dos autos no endereço: Avenida Afonso Pena, nº 2336, 6º andar – Savassi, Belo Horizonte - MG, CEP: 30130-012 – DLOG/GECCO.

O comprovante de pagamento deverá ser enviado, após o pagamento, até o prazo de 05 (cinco) dias, por meio eletrônico, através do e-mail: penalidades.smsa@pbh.gov.br, ou entregue no local supracitado para que seja juntado aos autos.

Diretor de Logística e Suprimentos
Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças

DESPACHO DA SECRETÁRIA

O Município de Belo Horizonte, CNPJ 18.715.383/0001-40, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos, torna público a intenção em aderir a Ata de Registro de Preços, com amparo legal no artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, celebrada entre o Tribunal de Justiça de Goiás – TJGO e a empresa AGEM TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ 09.022.398/0001-31, cujo objeto é o fornecimento de “Headsets”. A presente aquisição tem como objetivo a mudança da CRU do SAMU-BH para o COP, conforme consta nos autos do processo nº 04.000.771.22.00.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 15/09/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 57809B50E4F2CAE8A7A960DFC67FB96A950EE2C5. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

REQUISITANTE: GERÊNCIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – GEURE/SMSA					
FORNECEDOR E CNPJ	SICAM	UNIDADE DE COMPRA	QUANTI-DADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
FORNECEDOR: AGEM TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 09.022.398/0001-31	82208	UNIDADE	230	R$ 148,00	R$ 34.040,00

Belo Horizonte, 09 de setembro de 2022

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde
Sistema Único de Saúde – BH

Hospital Metropolitano Odilon Behrens

PORTARIA HOB Nº 215/2022

Designa os servidores para função de gestor, fiscal de contrato e seu substituto.

A Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no exercício das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do parágrafo 2º do art. 7º do Decreto 17.276, de 05/02/2020, nos termos do Decreto 15.185/2013 e Portaria HOB n.º 100/2013,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para a função operacional de gestor, fiscal de contrato e seu substituto, os servidores elencados no anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2022

Ana Augusta Pires Coutinho
Superintendente

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria HOB Nº 215/2022)

PROCESSO	Processo de Compras: 03-24/2022 Pregão Eletrônico nº 086/2022 Contratadas: DISTRIBUIDORA VL FARMA LTDA, NEXOMED HOSPITALAR LTDA
OBJETO	Aquisição de agulhas, para atender a demanda de forma contínua do HOB e suas Unidades
GESTOR	
Nome	Juliana Maria Fonseca Sad
Matricula	HM 2665-6
Cargo/função	Gerente de Medicamentos e Materiais Especiais/GMED
FISCAL TITULAR	
Nome	Paula Manso Correa Machado
Matricula	HM 6821-9
Cargo/função	Fisioterapeuta Respiratória
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome	Nina Teixeira
Matricula	HM 6710-7
Cargo/função	Farmacêutica

PORTARIA HOB Nº 216/2022

Designa os servidores para função de gestor, fiscal de contrato e seu substituto.

O Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no exercício das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do parágrafo 2º do art. 7º do Decreto 17.276, de 05/02/2020, nos termos do Decreto 15.185/2013 e Portaria HOB n.º 100/2013,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para a função operacional de gestor, fiscal de contrato e seu substituto, os servidores elencados no anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2022

Ana Augusta Pires Coutinho
Superintendente

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria HOB Nº 216/2022

PROCESSO	Processo de Compras: 02-04/2022 Pregão Eletrônico nº 138/2022 Contratada: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA- CNPJ Nº 35.820.448/0030-70
OBJETO	Aquisição de óxido nítrico em regime de consignação e fornecimento de equipamentos em regime de comodato
GESTOR	
Nome	Anderson Cleyton Milhorato Pereira
Matricula	HM 6019-6
Cargo/função	Gerente de Infraestrutura e Manutenção Hospitalar
FISCAL TITULAR	
Nome	Gelcinéia Oliveira de Andrade Santos
Matricula	HM 6427-2
Cargo/função	Técnico Administrativo
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome	Jacques Rodrigues Barbosa
Matricula	HM 06915-0
Cargo/função	Gerente do Serviço de Almoxarifado Geral e Patrimônio

PORTARIA HOB Nº 217/2022

Designa os servidores para função de gestor, fiscal de contrato e seu substituto.

A Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no exercício das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do parágrafo 2º do art. 7º do Decreto 17.276, de 05/02/2020, nos termos do Decreto 15.185/2013 e Portaria HOB n.º 100/2013,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para a função operacional de gestor, fiscal de contrato e seu substituto, os servidores elencados no anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2022

Ana Augusta Pires Coutinho
Superintendente

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria HOB Nº 217/2022)

PROCESSO	Processo de Compras: 03-120/2021 Pregão Eletrônico nº 127/2022 Contratadas: MAKE LINE COMERCIAL LTDA-ME, LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO	Aquisição de cânulas nasais (prongas) e bolsas de reanimação, para atender a demanda de forma contínua do HOB e suas unidades
GESTOR	
Nome	Juliana Maria Fonseca Sad
Matricula	HM 2665-6
Cargo/função	Gerente de Medicamentos e Materiais Especiais/GMED
FISCAL TITULAR	
Nome	Paula Manso Correa Machado
Matricula	HM 6821-9
Cargo/função	Fisioterapeuta Respiratória
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome	Nina Teixeira
Matricula	HM 6710-7
Cargo/função	Farmacêutica

ATOS DA SUPERINTENDENTE

A Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso de suas atribuições legais, exonera, a pedido, nos termos do art. 61 da Lei 7.169/96, os servidores:

I - Ana Elisa Mota M. Santana, HM: 07425-1, do cargo efetivo de Médico, a partir de 18/08/2022, conforme Processo de n°14-857/2022;

II - Wagner Arruda Silveira, HM: 08033-2, do cargo efetivo de Médico, a partir de 26/08/2022, conforme Processo de n°14-858/2022;

III - Glaucia Fernandes de Almeida Rodrigues, HM: 07012-4, do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, a partir de 02/09/2022, conforme Processo de n°14-859/2022;

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2022

Ana Augusta Pires Coutinho
Superintendente

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº 02-13/2022
Pregão Eletrônico nº 118/2022
Instrumento Jurídico: 01.2022.2301.0267.00.00
Objeto: Fornecimento de bancada com pia de dejetos e lavabo cirúrgico, para atender a demanda de forma contínua do HOB e suas Unidades
Contratante: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
Contratada: UNIVERSO INOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI- CNPJ Nº 05.350.235/0001-27
Vigência: 12 (doze) Meses- Período: 14/09/2022 a 13/09/2023, de forma parcelada.
Valor total do Contrato: R$53.532,00 (Cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e dois reais) conforme quadro abaixo:

ITEM	CÓD. SICAM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	86458	Fornecimento de bancada com pia de dejetos (expurgo hospitalar) em aço inox AISI 304, espessura mínima de 1mm, acabamento escovado. Bojo cônico com diâmetro de 28 a 35 cm; com tampa circular; e com válvula. O bojo deverá receber solda em todo o seu diâmetro; Conexão para sifão de 100mm. Para fixação em parede. A bancada deve possuir frontispício (rodobancada) em inox, com altura aproximada de 100mm. Dimensões (+/- 2cm) - Comprimento (bancada): 500-600mm - Largura (bancada): 500 - 600mm - Altura total: 400 - 440mm	und	8	R$ 1.599,00	R$ 12.792,00	UNIVERSO INOX
2	56513	Fornecimento de Lavado Cirúrgico em aço inox AISI 304; chapa com espessura mínima de 1mm; acabamento escovado; para fixação em parede; com válvula e sifão cromados. Dimensões (+/- 2cm): Comprimento: 1000mm - Largura: 560mm - Altura:600-800mm.	und	12	R$ 3.395,00	R$ 40.740,00	UNIVERSO INOX
VALOR GLOBAL					R$ 53.532,00		

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária sob as rubricas 2301.3304.10.302.030.2875/0001/449052-03, Fonte SOF 00-06, Fonte SICOM 1-12, sendo reservado para empenhamento o valor total estimado de R$53.532,00 (Cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e dois reais).

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2022

Ana Augusta Pires Coutinho
Superintendente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 15/09/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 57809B50E4F2CAE8A7A960DFC67FB96A950EE2C5. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PRAZO RECURSAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 13-09/2022

O HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS, sito na Rua Formiga, n.º 50, Bairro São Cristóvão, Belo Horizonte/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 16.692.121/0001-81, neste ato representado pelo seu Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças – DPGF-HOB, Guilherme José Antonini Barbosa, vem NOTIFICAR a empresa PGSA COMERCIAL LTDA, estabelecida na Rua José Zaleski, 1458, Casa 01, Cond. Verde Pera, Bairro Cidade Industrial, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 38.398.257/0001-16, por intermédio do seu representante legal, quanto à intenção de aplicação da penalidade de MULTA INDENIZATÓRIA, bem como rescisão unilateral do contrato, tendo em vista o descumprimento do item 4.2., da Cláusula Quarta do Contrato referente ao Processo de Compras nº 04-30/2020 – Edital de Pregão Eletrônico nº 034/2021, pois o não fornecimento do objeto contratado provocou transtornos a esta Administração Pública, com prejuízos à assistência prestada aos pacientes hospitalizados, visto que se tratam de EPI's para proteção dos profissionais de saúde durante os atendimentos médicos.

O descumprimento das obrigações contratuais acarreta a submissão do contratado às sanções previstas no contrato e no edital do Pregão Eletrônico que lhe deu origem.

Foi concedido à Notificada o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, entretanto, uma vez esgotado o referido prazo, não houve apresentação de defesa.

In casu, a aplicação da penalidade de MULTA INDENIZATÓRIA no valor de R$299,80 (duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), atende ao disposto item 12.4.1, VI, do contrato, estando a multa consubstanciada na memória de cálculo abaixo efetuada pela Gerência de Orçamento e Finanças – GEOF-HOB:

MEMÓRIA DE CÁLCULO							
AF	DATA	VALOR DA ENTREGA R$	DATA LIMITE DE ENTREGA	DATA DE ENTREGA	ATRASO	NOTA FISCAL	PERCENTUAL DA MULTA
Nota de Empenho nº 4268	05/11/2021	R$2.997,96	20/11/2021	Não entregou	09 meses	********	10%
VALOR TOTAL DA MULTA							R$299,80

A rescisão unilateral do contrato se fundamenta no item 12.5 de sua cláusula décima segunda.

Assim, fica a empresa notificada do seu direito de oferecer RECURSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme determina o art. 29, do Decreto Municipal nº 15.113/2013, a contar da data da publicação da presente notificação no Diário Oficial do Município - DOM.

Esta notificação será publicada no DOM para o acompanhamento dos atos processuais e prazos subsequentes, em consonância com o art. 31, do Decreto Municipal nº 15.113/2013.

Belo Horizonte, 12 de setembro de 2022

Guilherme José Antonini Barbosa
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PRAZO RECURSAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 13-08/2022,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 213/2021

O HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS, sito na Rua Formiga, n.º 50, Bairro São Cristóvão, Belo Horizonte/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 16.692.121/0001-81, neste ato representado pelo seu Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças – DPGF-HOB, Guilherme José Antonini Barbosa, vem NOTIFICAR a empresa SERGIO SANTOS CARDOSO FILHO 81020414391, estabelecida na Rua Moisés Cutrim, nº 0, Casa, Bairro Vila Conceição, São Luiz/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.144.653/0001-78, por intermédio do seu representante legal, quanto à intenção de aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar com a Administração e descredenciamento do SUCAF, pelo período de 01 (um) ano, e multa indenizatória correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, tendo em vista a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato originado do Processo de Compras nº 02-19/2021 – Edital de Pregão Eletrônico nº 213/2021, incorrendo assim em inexecução total do contrato, ocasionando transtornos ao funcionamento de setores dos hospital que necessitam dos materiais que integram o objeto do contrato inadimplido.

Foi concedido à Notificada o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, entretanto, uma vez esgotado o referido prazo, não houve apresentação de defesa.

A inexecução contratual total (recusa em contratar dentro do prazo de validade da proposta) sujeita a empresa em tela à penalidade de impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento do SUCAF, pelo período de 01 (um) ano, com fundamento no subitem 14.8.1, inciso I, alínea "a", do edital do Pregão Eletrônico 213/2021, e à penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nos termos do subitem 14.4.1, inciso II, também do referido edital, no valor conforme a memória de cálculo abaixo efetuada pela Gerência de Orçamento e Finanças – GEOF-HOB abaixo:

Nº DO PROCESSO	VALOR ADJUDICADO (R$)	MULTA (%)	VALOR DA MULTA (R$)
PROCESSO DE COMPRAS 02-19/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 213/2021	8.710,56	10%	871,05

Assim, fica a empresa notificada do seu direito de oferecer RECURSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme determina o art. 29, do Decreto Municipal nº 15.113/2013, a contar da data da publicação da presente notificação no Diário Oficial do Município - DOM.

Esta notificação será publicada no DOM para o acompanhamento dos atos processuais e prazos subsequentes, em consonância com o art. 31, do Decreto Municipal nº 15.113/2013.

Belo Horizonte, 12 de setembro de 2022

Guilherme José Antonini Barbosa
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO 080/2022
REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 03-08/2021
OBJETO: Registro de preços consignado em ata para aquisição de peças para manutenção de camas marca STRYKER – modelo SV2 do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório.
Comunicamos que o prazo de entrega foi alterado para 120 (cento e vinte) dias corridos. O evento foi reagendado da seguinte forma:
Início da recepção de propostas a partir de 19/09/2022.
Abertura das propostas: às 08:00hs do dia 29/09/2022.
Sessão de lances: de acordo com o sistema COMPRAS.GOV.BR.
Modo de disputa: Conforme inciso II do Art.31 do Decreto Federal n° 10.024/19.

O pregão eletrônico será realizado em sessão pública no COMPRAS.GOV.BR – UASG 926658.

Para participar da sessão de abertura de um pregão eletrônico os interessados deverão cadastrar-se junto ao sistema COMPRAS.GOV.BR para obtenção da senha de acesso.

Para obter informações sobre o sistema "Pregão Eletrônico" poderá ser acessado o sítio www.compras.gov.br.

Para obter informações sobre o cadastro no SUCAF (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores – Belo Horizonte/MG) poderá ser acessado o sítio www.pbh.gov.br/sucaf ou ligar no telefone (031) 3277-4677.

Os editais estão disponíveis gratuitamente no site: www.pbh.gov.br ou www.compras.gov.br. Outras informações: Av. José Bonifácio s/n, Bairro São Cristóvão, fone: (31) 3277-6178.

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2022

Edmundo S C Franco
Pregoeiro

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA CTGM Nº 013/2022

Aprova a 3ª Edição do Manual Prático do Programa de Fomento à Integridade Pública - PFIP.

O Controlador-Geral do Município de Belo Horizonte, no exercício de suas atribuições legais estabelecidas pelo art. 109 da Lei Municipal nº 11.065, de 01 de agosto de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 1º, inciso IV, da Portaria CTGM nº 019/2017, de 21 de novembro de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a 3ª Edição do Manual Prático do Programa de Fomento à Integridade Pública – PFIP, que dispõe sobre as diretrizes para implementação de Programa de Integridade na Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - A 3ª Edição do Manual Prático do Programa de Fomento à Integridade Pública – PFIP estará disponível na íntegra na página https://prefeitura.pbh.gov.br/controladoria/integridade-publica/material-de-apoio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2022

Leonardo de Araújo Ferraz
Controlador-Geral do Município

INTIMAÇÃO

O Subcontrolador de Correição de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 1º da Portaria CTGM nº 020/2018, INTIMA PARA O(S) SEGUINTE(S) ATO(S):

PROCESSO Nº: 08-000.042-21-32
AGENTE PÚBLICO: F. A. S. T.
PROCURADOR(A): FABIANA IZIDORO BRAGA FARIA BATISTA - OAB/MG 195.985
TOMAR CIÊNCIA do(s) documento(s)/despacho(s) juntado(s) aos autos, em 05 (cinco) dias.
APRESENTAR DEFESA PRÉVIA no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos da Lei 7.169/96.

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2022

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Subcontrolador de Correição, no exercício de suas atribuições e considerando o disposto no art. 202-A, §2° da Lei Municipal nº 7.169/96 - Estatuto dos Servidores Públicos do Quadro Geral de Pessoal do Município de Belo Horizonte, CONVOCA O(S) AGENTE(S) PÚBLICO(S) ABAIXO relacionado(s), PARA COMPARECER(EM), no caso de agentes públicos da Administração Direta, enviarem e-mail para gevif.ingresso@pbh.gov.br; se agente público da Administração Indireta, ao Recursos Humanos responsável, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO, PARA RETORNO AO TRABALHO, observadas e respeitadas as especificidades porventura existentes, de determinados cargos.

1. GEANINI ANDREZA DE OLIVEIRA GOMES FONSECA - BM 92297-1
2. ÊNIO JÚNIO DOS SANTOS NASCIMENTO – BM 91.612-2

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2022

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

EXTRATO SUSPAD

PROCESSO Nº 08-000.061-22-68
AGENTE PÚBLICO: M. S. A.
PROCURADOR(A): JUAREZ DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR - OAB/MG: 115.181

O(A) agente público(a) acima mencionado celebrou Suspad com a Subcontroladoria de Correição, nos termos do art. 194-C, da Lei Municipal nº 7.169/96. Em consequência, a apuração dos fatos descritos no processo acima mencionado fica suspensa PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO e 06 (SEIS) MESES, ficando o(a) agente público(a) obrigado(a) a cumprir as condicionantes descritas na Suspad.

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2022

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

DESPACHO

PROCESSO Nº 08-000.175-21-36
PROCESSADO(A): LUCIANA SOARES – HM 5658-0
PROCURADOR(A): NATAN SANTOS ANDRADE – OAB/MG 163.093

Na qualidade de Diretora de Apoio Assistencial do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, HOMOLOGO o Relatório de Julgamento nº 065/2022.

Por consequência, decido pela SUSPENSÃO DE 02 (DOIS) DIAS a agente pública LUCIANA SOARES – HM 5658-0, Técnico de serviço de saúde, em observância aos fatos e fundamentos do Relatório de Julgamento Disciplinar homologado.

Belo Horizonte, 18 de agosto de 2022

Marineide Gonçalves Araújo
Diretora de Apoio Assistencial

Poder Legislativo

PORTARIA Nº 20.310

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 47, III, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve EXONERAR, a pedido, CARLA LUCIA BATISTA KREEFFT, CM 42271, do cargo de ASSESSORA PARLAMENTAR, do Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, a partir desta data.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 14 de setembro de 2022.

Nely Aquino
Presidente

PORTARIA Nº 20.311

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal n.º 7.863/99, resolve DESIGNAR GUSTAVO ZIVIANI ANDRADE, CM-592, para exercer, em substituição, o cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE CRIAÇÃO VISUAL, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão por Recrutamento Limitado, no período de 14/09/2022 a 16/09/2022.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 14 de setembro de 2022.

Nely Aquino
Presidente

ATO DA PRESIDENTE

PROCESSO Nº 206664/22 - REQUERENTE: ANALICE NUNES MOREIRA. Pedido de prorrogação de posse, no período de 27/09/2022 a 17/10/2022. DEFERIDO.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

ENCAMINHAMENTO DE OFÍCIO À PBH, PARA COLOCAR À DISPOSIÇÃO DA CMBH, A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO PELO EXECUTIVO, COM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, CONFORME CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, A SERVIDORA MICHELLE SOUTO FALCÃO, BM 97.695-8.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 15/09/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 57809B50E4F2CAE8A7A960DFC67FB96A950EE2C5. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.